



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

SDH
CX 19

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 45-78.2015.6.07.0000
Classe 25

127.3

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO: 37.916/2015

RELATOR:

Redistribuído à Exma. Desembargadora Eleitoral
CARMELITA BRASIL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO -
SOLIDARIEDADE/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

- Requerente: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/DF
- Advogada: Dra. Ana Carolina Palhares Castelo Branco - OAB/DF nº 31.102
- Requerente: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, Presidente
- Advogada: Dra. Ana Carolina Palhares Castelo Branco - OAB/DF nº 31.102
- Requerente: VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, Tesoureiro
- Advogada: Dra. Ana Carolina Palhares Castelo Branco - OAB/DF nº 31.102

Distribuição automática ao Desembargador CRUZ MACEDO, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____

JULGADO EM: _____
Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____

JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____

45-78



COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO
SOLIDARIEDADE - DF
Q SHIS QL 16 CONJ. 05 CASA 18 – CEP: 71.640-255 – LAGO SUL –
BRASILIA/DF

Ofício 01/2015

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

37.916/2015

17/04/2015-14:39



Senhor Presidente,

Encaminhamos a este Tribunal a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2014.

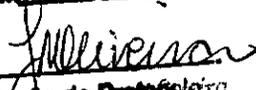
Sem mais para o presente momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília – DF, 20 de Fevereiro de 2015.


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente Regional do SD - DF

Ao
Excelentíssimo
Dr.ROMÃO C. OLIVEIRA
Desembargador Presidente do TRE-DF.
NESTA

Recebido em 13/04/15


Jussara
Seção de Protocolaria
SEPRO/CSEG/SAO/TRE-DF
Matricula 1828 16:39

BALANCETE

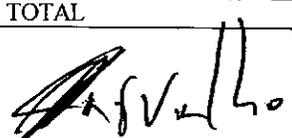
Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

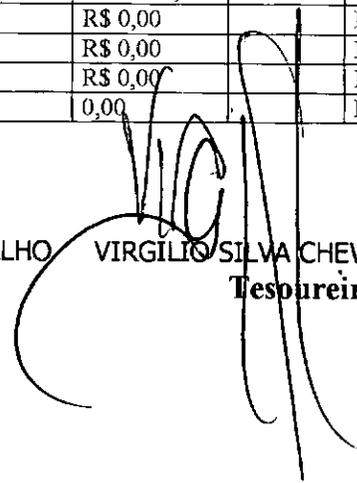
MES/ANO: DEZEMBRO 2014

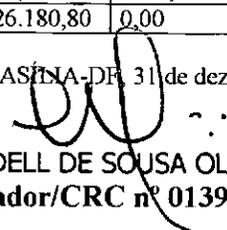
Órgão do Partido:

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Código	Contas Título da Conta	Saldos Anteriores		Movimento		Saldos Atuais	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1	ATIVO	R\$ 21.086,89		R\$ 20.000,00	R\$ 2.916,80	R\$ 38.170,09	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.086,89		R\$ 20.000,00	R\$ 2.916,80	R\$ 38.170,09	
1.1.1	Disponível	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.1.1.1	Caixa FP	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.1.1.2	Banco c/ movimento	R\$ 21.086,89		R\$ 20.000,00	R\$ 2.916,80	R\$ 38.170,09	
1.1.1.2.01	Banco c/ específica do fundo	R\$ 21.086,89		R\$ 20.000,00	R\$ 2.916,80	R\$ 38.170,09	
1.1.1.2.01.0001	Banco c/ Eleitoral	R\$ 2.354,29		R\$ 0,00	R\$ 208,40	R\$ 2.145,89	
1.1.1.2.01.0002	Banco c/ Fundo Partidário	R\$ 18.732,60		R\$ 20.000,00	R\$ 2.708,40	R\$ 36.024,20	
1.2	Ativo circulante - outros recursos	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2.1	Disponível	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2.1.2	Banco conta movimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO OUTROS RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3.2	Resultado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3.2.1	Resultado Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3.2.01	Superávit / Déficit acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3.2.01.0001	Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
2.3.2.01.0002	Superávit do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71	R\$ 0,00	R\$ 33.424,71
3	DESPESAS	R\$ 12.917,80		R\$ 2.716,80	R\$ 15.634,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	Despesas Operacionais	R\$ 12.917,80		R\$ 2.716,80	R\$ 15.634,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1	Desp. Efet. c/ fundo partidário	R\$ 9.281,00			R\$ 9.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.1	Desp. administrativas	R\$ 6.744,00			R\$ 6.744,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.1.01	Despesas com pessoal						
3.1.1.1.02	Aluguéis e condomínios	R\$ 6.394,00			R\$ 6.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.1.09	Despesas gerais	R\$ 350,00			R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.1.11	Despesas com depreciação e amortização						
3.1.1.3	Despesas c/ fins Eleitorais	R\$ 2.537,00			R\$ 2.537,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.4	Encargos financeiros	R\$ 36,80		R\$ 16,80	R\$ 56,60		
3.1.1.4.01	Despesas financeiras	R\$ 36,80		R\$ 16,80	R\$ 56,60		
3.1.2	Despesas efetuadas c/ outros recursos	R\$ 3.636,80		R\$ 2.716,80	R\$ 6.353,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.1	Despesas administrativas	R\$ 2.700,00		R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.1.02	Aluguéis e condomínios						
3.1.2.3.04.001	Serviços Contábeis	R\$ 900,00			R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	RECEITA	R\$ 34.004,69		R\$ 51.832,00	R\$ 22.572,69		R\$ 4.745,38
4.1	Receitas operacionais	R\$ 34.004,69		R\$ 51.832,00	R\$ 22.572,69		R\$ 4.745,38
4.1.1	Receitas operacionais - Fundo partidário						
4.1.1.4	Transf. Recebidas - Fundo partidário						
4.1.1.4.01	Transf. de recursos financeiros						
4.1.2	Receitas operacionais - Outros recursos	R\$ 34.004,69		R\$ 51.832,00	R\$ 22.572,69		R\$ 4.745,38
4.1.2.1	Receitas de doações	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2.1.01	Doações de pessoas físicas	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2.1.02	Doações de pessoas jurídicas	R\$ 27.132,00		R\$ 47.132,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2.6	Rec. de s/ de campanha - financeira	R\$ 2.372,69			R\$ 2.372,00		R\$ 4.745,38
4.2	Rec. não operacionais	R\$ 0,00		R\$ 200,00	R\$ 200,00		
4.2.1.3.01.0009	Honorários contábeis	R\$ 0,00		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.1.3.01.0012	Honorários Advocatícios	R\$ 0,00		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	0,00		R\$ 126.180,80	R\$ 126.180,80	0,00	0,00


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente


VIRGÍLIO SILVA CHEWVALIER
Tesoureiro

BRASÍLIA-DF, 31 de dezembro de 2014.

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/O-9

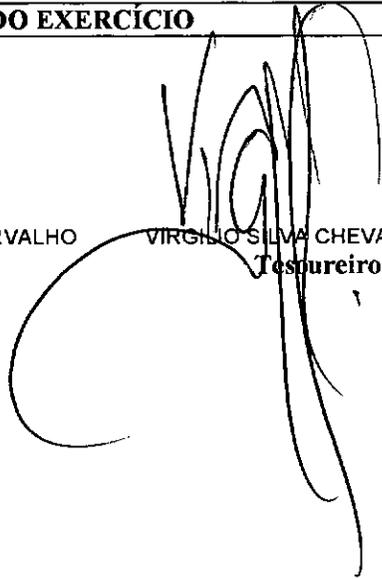
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 ÓRGÃO DO PARTIDO: _____ MUNICÍPIO: DF

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
4 Receita	R\$ 0,00
4.1 Receita operacionais	R\$ 0,00
4.1.1 Receitas operacionais – fundo partidário	R\$ 0,00
4.1.1.4 Tranf. Recebidas – fundo partidário	R\$ 0,00
4.1.1.4.01 Tranf. De recursos financeiros	R\$ 0,00
4.1.2 Receitas operacionais – outros recursos	R\$ 39.878,31
4.1.2.1 Receitas de doações	R\$ 49.259,31
4.1.2.1.01 Doações de pessoas físicas	R\$ 0,00

TÍTULO DA CONTA	F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3 Despesas	R\$ 6.453,60		
3.1 Despesas operacionais	R\$ 6.453,60		
3.1.1 Desp. Efet. C/ fundo partidário	R\$ 0,00		
3.1.1.1 Desp. administrativas	R\$ 6.300,00		
3.1.1.1.01 Despesas com pessoal	R\$ 0,00		
3.1.1.1.02 Alugueis e condomínios	R\$ 0,00		
3.1.1.1.03 Despesas c/ transportes e viagens	R\$ 0,00		
3.1.1.05 Materiais de consumo	R\$ 0,00		
3.1.1.07 Serviços e utilidades	R\$ 0,00		
3.1.1.1.09 Despesas gerais	R\$ 100,00		
3.1.1.1.11 Despesas com depreciação e amortização	R\$ 0,00		
3.1.1.4 Encargos financeiros	R\$ 0,00		
3.1.1.4.01 Despesas financeiras	R\$ 53,60		
3.1.2 Despesas efetuadas com outros recursos	R\$ 0,00		
3.1.2.1 despesas administrativas	R\$ 0,00		
3.1.2.1.02 Alugueis e condomínios	R\$ 0,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 33.424,71


 AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente


 VIRGILIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 013962/O-9
 Wendell de Sousa Oliveira
 CRC-DF 013962/O-9

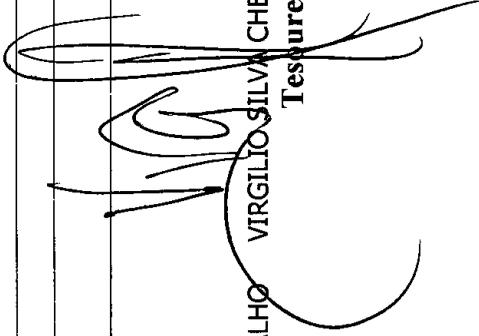
DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE	UF/Município: DF Ano: 2014
---	-------------------------------



Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
04/11/2014		AUGUSTO CARVALHO	20.592.459/0001-39	R\$ 2.369,19
04/11/2014		SANDRA FARAJ	20.567.507/0001-39	R\$ 3,50
Total:				R\$ 2.372,69


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente


VIRGILIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC n° 013962/0-9



RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO

SOLIDARIEDADE - DF

Órgão do Partido:

UF/Município: DF

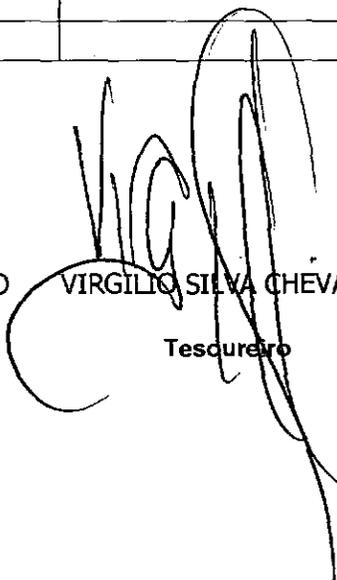
Ano: 2014

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
ELEITORAL ABERTA EM 2014	001	2881-9	77002-7	SHIS,QI 11,COMERCIO LOCAL,BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL
FUNDO PARTIDARIO C/ MOVIMENTO	001	2881-9	77001-9	SHIS,QI 11,COMERCIO LOCAL,BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL
OUTROS RECURSOS C/ MOVIMENTO	001	2881-9	77003-5	SHIS,QI 11,COMERCIO LOCAL,BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente



VIRGILIO SILVA CHEVALIER

Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



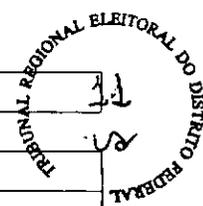
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA

Contador/CRC nº 013962/O-9

Wendell de Sousa Oliveira

CRC-DF 013962/O-9

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA SD -DF



PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

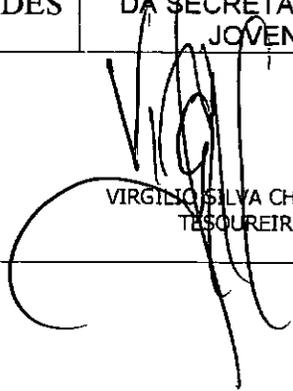
ORGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA-DF

Os Membros da Comissão Executiva do SD - DF, APROVA a Prestação de Contas da Comissão Executiva do Partido Solidariedade - DF, referente o Exercício Financeiro de 2014.

NOME	CARGO	ASSINATURA
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	
IRACY DE SOUZA SILVA	1º - VICE-PRESIDENTE	
SANDRA FARAJ CAVALCANTE	2º - VICE-PRESIDENTE	
LUIZ PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIO-GERAL	
MARIA OLIVIA MAIA	1º - SECRETÁRIA	
VIRGILIO SILVA CHEVALIER	TESOUREIRO - GERAL	
GENIVAL BIZERRA DA SILVA	1º - TESOUREIRO	
ANTÔNIO ALDRIN FERREIRA COSTA	MEMBRO	
EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
EUNICE CORRÊA BARROS	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
MANOEL AURINO BELCHIOR	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DA MULHER	
WILLIAN FERREIRA DA SILVA	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DO MOVIMENTO SINDICAL	
MARCOS TADEU DE SOUZA	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DO NEGRO, INDIO, MEIO AMBIENTE E MINORIAS	
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
RONNY WILSON ALVES FERNANDES	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DOS JOVENS	


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE


VIRGILIO SILVA CHEVALIER
TESOUREIRO


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
CONTADOR CRC-DF 013962/0-9

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

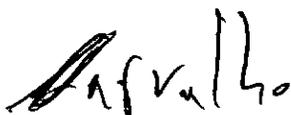
Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

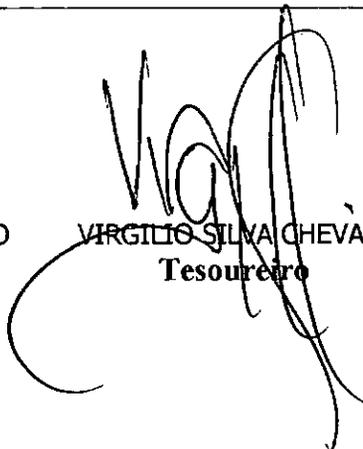
Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF	
Orgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2013	R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$ 0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$ 0,00
3. Superavit ou déficit líquido no período	R\$ 33.424,71
4. Destinação do Lucro	R\$ 0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	R\$ 0,00
5. Saldo Atual	R\$ 33.424,71

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente



VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9
Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

Órgão do Partido:

UF/Município: DF

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 31/12/2013			R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			R\$ 0,00
2.2 Retificações de erro de exercícios anteriores			R\$ 0,00
3. Superávit ou Déficit Líquido do Período		R\$ 33.424,71	R\$ 33.424,71
4. Transferência para reservas estatutárias			R\$ 0,00
5. Saldo Atual			R\$ 33.424,71

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
TESOUREIRO

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
CONTADOR/CRC Nº 013962/O-9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 0,00
RESULTADO BRUTO	R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ 6.453,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 39.878,31
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	R\$ 0,00
(-) Custo do Bem vendido	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR	R\$ 33.424,71
IR	R\$ 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 33.424,71

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VCIRGILIO SILVA CHEVALIER
Tesoreroiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 29 de junho de 2015
fs. 5,17

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Origens de Recursos	R\$ 33.424,71
1.1 Das operações	R\$ 0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	R\$ 33.424,71
1.1.2 Despesas de depreciação	R\$ 0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	R\$ 0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	R\$ 0,00
1.2 De terceiros	R\$ 0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	R\$ 0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
1.3 total das Origens	R\$ 0,00
2. Aplicações	R\$ 0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	R\$ 0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
2.4 Total das aplicações	R\$ 0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	R\$ 0,00



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALO
Presidente



VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/0-9
CRC-DF 013962/0-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDÁRIO

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:



Método Indireto	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	38.170,09	R\$ -
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.1.1.01.)	33.424,71	0,00
Ajustes por:	4.745,38	0,00
(+) Depreciação (conta: 3.1.1.01.11.01.)	0,00	0,00
(+) Amortização (conta: 3.1.1.01.11.02.)	0,00	0,00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.01.)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	38.170,09	0,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Créditos a Receber (conta: 1.1.1.02.01.)	0,00	0,00
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.1.02.02.)	0,00	0,00
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.1.02.03.)	0,00	0,00
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.1.03.01.)	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.1.03.02.)	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.1.03.03.)	0,00	0,00
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.1.05.)	0,00	0,00
Outros Valores a Receber (especificar)	49.504,69	0,00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	0,00	0,00
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.1.01.)	0,00	0,00
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.1.02.01)	0,00	0,00
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.1.02.02. e 2.1.1.02.03.)	0,00	0,00
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.1.03.)	-11.334,60	0,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	38.170,09	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	0,00	0,00
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.1.04. e 1.2.1.05.)	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	38.170,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	38.170,09	0,00

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014
Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/0-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

Método Indireto	2014		2013
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			0
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.2.1.01.)			
Ajustes por:			
(+) Depreciação (conta: 3.1.2.01.11.01.)			
(+) Amortização (conta: 3.1.2.01.11.02.)			
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.02.)			
Superávit (Déficit) Ajustado	R\$ -		R\$ -
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	R\$ -		R\$ -
Créditos a Receber (conta: 1.1.2.02.02.)			
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.2.02.03.)			
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.2.02.01.)			
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.2.03.01.)			
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.2.03.02.)			
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.2.03.03.)			
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.2.05.)			
Outros Valores a Receber (especificar)			
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	R\$ -		R\$ -
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.2.01.)			




 Wenelei de Jesus Oliveira
 CRC-DF 013962/0-9

Obrigações com Empregados (conta: 2.1.2.02.01)			
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.2.02.02. e 2.1.2.02.03.)			
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.2.03.)			
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		0,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R\$ -		R\$ -
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados			
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.2.04. e 1.2.2.05.)			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		R\$ -	R\$ -
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos de Empréstimos	R\$ -		R\$ -
Outros Recebimentos por Financiamentos			
Pagamentos de Empréstimos			
Pagamentos de Arrendamento Mercantil			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento			
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		0,00	


Augusto Silveira de Carvalho
Presidente


Virgilio Silva Chevalier
Tesorero


Wendell de Sousa Oliveira
Contador/CRC nº 013962/O-9

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/O-9



BALANÇO PATRIMONIAL

CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013	CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	33.424,71		2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	33.424,71	
1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	33.424,71		2.1.1.	PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	33.424,71	
1.1.1.01.	DISPONÍVEL	33.424,71		2.1.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1.1.1.01.02.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.424,71		2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.02.01.	Bancos conta específica do Fundo Partidário	33.424,71		2.1.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.03.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS		
1.1.1.01.03.01.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
1.1.1.01.03.02.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar		
1.1.1.01.03.03.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.02.	13º Salário a Pagar		
1.1.1.02.	CRÉDITOS			2.1.1.02.01.03.	Férias a Pagar		
1.1.1.02.01.	CREDITOS A RECEBER			2.1.1.02.01.04.	Estagiários a Pagar		
1.1.1.02.01.01.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.1.1.02.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.1.02.02.01.	Previdência Social a Recolher		
1.1.1.02.02.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A RECEBER			2.1.1.02.02.02.	FGT'S a Recolher		
1.1.1.02.02.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.03.	PIS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.02.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
1.1.1.02.03.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.1.02.03.01.	IR Fonte		
1.1.1.02.03.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.1.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.1.02.03.01.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.03.01.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.1.02.03.01.03.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.1.02.03.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.1.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.1.02.03.02.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		

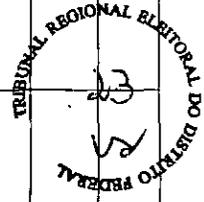
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

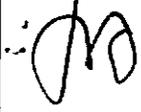
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 29 de Junho de 2015
fls. 5, 9/17

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
52

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

1.1.2.02.01.01.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.2.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS
1.1.2.02.01.01.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.2.02.03.01.	IR Fonte
1.1.2.02.01.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.2.02.03.02.	ISS Fonte
1.1.2.02.01.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.2.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)
1.1.2.02.01.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR
1.1.2.02.01.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS
1.1.2.02.02.	CREDITOS A RECEBER			2.1.2.03.01.01.	Aluguéis a Pagar
1.1.2.02.02.01.	Títulos a Receber			2.1.2.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar
1.1.2.02.02.02.	Cartões de Crédito			2.1.2.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar
1.1.2.02.02.03.	Aluguéis a receber			2.1.2.03.01.04.	Seguros a Pagar
1.1.2.02.02.04.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.05.	Empréstimos Bancários
1.1.2.02.02.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.2.03.01.06.	Financiamentos
1.1.2.02.03.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.2.03.01.07.	Multas a Pagar
1.1.2.02.03.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER				Juros a Pagar
1.1.2.02.03.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.08.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)
1.1.2.02.03.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.09.	ARRENDAMENTO MERCANTIL
1.1.2.02.03.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)				Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)
1.1.2.03.	ADIANTAMENTOS			2.1.2.03.02.01.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar
1.1.2.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS			2.1.2.03.02.99.	Apropriar
1.1.2.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados			2.1.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.1.2.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário			2.1.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS
1.1.2.03.01.03.	Adiantamentos de Férias			2.1.2.04.01.01.	Provisão para 13º Salário
1.1.2.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.2.04.01.02.	Provisão para Férias
1.1.2.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS			2.1.2.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)
1.1.2.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens			2.1.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR
1.1.2.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.2.05.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EFETUAR
				2.1.2.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)



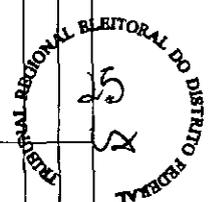

 Wendell de Sousa Oliveira
 CRC-DF 013962/0-9

1.1.2.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.1.2.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.2.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)		2.1.2.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.	ESTOQUES		2.1.2.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO		2.1.2.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.01.01.	Materiais de Expediente		2.1.2.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.01.02.	Materiais Impressos		2.1.2.05.02.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.2.04.01.03.	Materiais de Informática		2.1.2.05.02.01.	RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ART. 41-A, I e II, DA LEI Nº 9.096/1995)	
1.1.2.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha		2.1.2.05.02.02.	CONTA ÚNICA DO TESOURO (IN-TCU Nº 35/2000)	
1.1.2.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene		2.1.2.05.02.03.	RECURSOS DE FONTE VEDADA (ART. 31, I a IV, DA LEI Nº 9.096/1995)	
1.1.2.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.2.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		2.1.2.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.2.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização		2.1.2.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.2.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.2.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.	DESPESAS ANTECIPADAS		2.1.2.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.1.2.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar		2.1.2.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar		2.1.2.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.2.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar		2.1.2.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.1.2.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		2.1.2.07.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.1.2.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar		2.1.2.07.01.01.	Sobras Financeiras	
			2.1.2.07.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
			2.1.2.08.	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES A EFETUAR	
			2.1.2.08.01.	(a especificar, criando contas)	
			2.1.2.08.02.	Multa (Art. 44, V, § 5º, da Lei 9.096/1995)	
			2.1.2.09.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA	
			2.1.2.09.01.	Pleito - Ano XXXX	
			2.1.2.09.01.01.	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
			2.1.2.09.01.02.	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)	
			2.1.2.09.01.03.	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	



Wendell de Sousa Oliveira
CBC-DF 013962/0-9

1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.2.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1.	ATIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO		2.2.1.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	
1.2.1.01.	DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.2.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	
1.2.1.01.01.	DIREITOS DIVERSOS (especificar, criando contas)		2.2.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.2.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP		2.2.1.01.03.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA	
1.2.1.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP		2.2.1.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX	
1.2.1.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP		2.2.1.01.03.01.01.	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP		2.2.1.01.03.01.02.	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)		2.2.1.01.03.01.03.	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.2.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	
1.2.1.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)	
1.2.1.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)		2.2.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.	INVESTIMENTOS		2.2.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.2.1.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS		2.2.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.01.01.	Investimentos Diversos (especificar, criando contas)		2.2.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)	
1.2.1.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas		2.2.1.03.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.2.1.04.	IMOBILIZADO		2.2.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.1.04.01.	BENS MÓVEIS		2.2.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)	
1.2.1.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.2.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.2.1.04.01.01.01.	Equipamentos de Informática		2.2.1.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.2.1.04.01.01.02.	(-) Depreciação Acumulada		2.2.1.06.01.01.	Sobras Financeiras	
1.2.1.04.01.01.03.	Equipamentos Audiovisuais		2.2.1.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
1.2.1.04.01.01.04.	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.01.05.	Equipamentos de Sonorização				
1.2.1.04.01.01.06.	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.01.07.	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.01.08.	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
1.2.1.04.01.02.01.	Mobiliário de Escritório				



Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

1.2.1.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.1.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.	VEÍCULOS				
1.2.1.04.01.03.01	Automóveis				
1.2.1.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.03	Utilitários				
1.2.1.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.01.01	Equipamentos de Informática				
1.2.1.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais				
1.2.1.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.1.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório				
1.2.1.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.1.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL				
1.2.1.04.02.03.01	Automóveis				
1.2.1.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.02.03.03	Utilitários				
1.2.1.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada				

26
25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

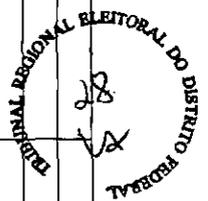


1.2.1.04.02.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)						
1.2.1.04.02.03.06	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.1.04.03.	BENS IMÓVEIS						
1.2.1.04.03.01.	Terrenos						
1.2.1.04.03.02.	Edificações						
1.2.1.04.03.03.	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.1.04.03.04.	Instalações						
1.2.1.04.03.05.	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.1.04.03.06.	Outros Bens Imóveis (especificar, criando contas)						
1.2.1.04.03.07.	(-) Depreciação Acumulada						
1.2.1.05.	INTANGÍVEL						
1.2.1.05.01.	BENS INCORPÓREOS						
1.2.1.05.01.01.	Direito de Uso de Linhas Telefônicas						
1.2.1.05.01.02.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.01.03.	Marcas e Patentes						
1.2.1.05.01.04.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.01.05.	Outros Bens Incorpóreos (especificar, criando contas)						
1.2.1.05.01.06.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.02.	SISTEMAS APLICATIVOS						
1.2.1.05.02.01.	Sistemas de informática						
1.2.1.05.02.02.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.03.	SISTEMAS APLICATIVOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL						
1.2.1.05.03.01.	Sistemas de informática						
1.2.1.05.03.02.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.04.	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS						
1.2.1.05.04.01.	Gastos Pré-operacionais - Administrativos						
1.2.1.05.04.02.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.04.03.	Gastos Pré-operacionais - De Organização						
1.2.1.05.04.04.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.1.05.04.05.	Outros (especificar, criando contas)						
1.2.1.05.04.06.	(-) Amortização Acumulada						
1.2.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS				2.2.2.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	
1.2.2.01.	DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				2.2.2.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	
1.2.2.01.01.	DIREITOS DIVERSOS				2.2.2.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.01.01.	Títulos a Receber - LP				2.2.2.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.01.02.	Outros Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte				2.2.2.01.03.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE	



Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

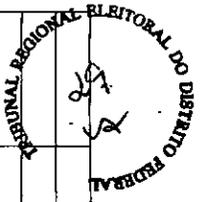
	(especificar, criando contas)			CAMPANHA	
1.2.2.01.01.99.	(-) Provisão para Perdas		2.2.2.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX	
1.2.2.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE		2.2.2.01.03.01.01	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP		2.2.2.01.03.01.02	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP		2.2.2.01.03.01.03	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP		2.2.2.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	
1.2.2.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP		2.2.2.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)		2.2.2.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.2.2.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)	
1.2.2.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.2.2.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)		2.2.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)		2.2.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)	
1.2.2.03.	INVESTIMENTOS		2.2.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.2.2.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS (especificar, criando subcontas)		2.2.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas		2.2.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)	
1.2.2.04.	IMOBILIZADO		2.2.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	
1.2.2.04.01.	BENS MÓVEIS		2.2.2.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)	
1.2.2.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.2.2.06.01.01.	Sobras Financeiras	
1.2.2.04.01.01.01	Equipamentos de Informática		2.2.2.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro	
1.2.2.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais				
1.2.2.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.2.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.2.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
1.2.2.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório				
1.2.2.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.2.04.01.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.2.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada				



Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

1.2.2.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)								
1.2.2.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.01.03.	VEÍCULOS								
1.2.2.04.01.03.01	Automóveis								
1.2.2.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.01.03.03	Utilitários								
1.2.2.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)								
1.2.2.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.2.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.2.04.02.01.01	Equipamentos de Informática								
1.2.2.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais								
1.2.2.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização								
1.2.2.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)								
1.2.2.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.2.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório								
1.2.2.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.02.03	Utensílios em Geral								
1.2.2.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)								
1.2.2.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.2.04.02.03.01	Automóveis								
1.2.2.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.03.03	Utilitários								
1.2.2.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.02.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)								
1.2.2.04.02.03.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.2.04.03.	BENS IMÓVEIS								

Wendell de Sousa Filho
 CRC-DF 013962/0-9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 37.916/2015 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 31 (trinta e uma) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO. E para constar eu, *JA* Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 22 de abril de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

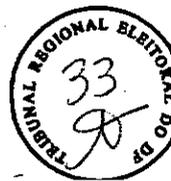
CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial da prestação de contas do Partido Solidariedade-SD/DF, exercício financeiro 2014, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 45,52/59, de 28 de abril de 2014, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

ALESSANDRA ANTONIALLI ARENA LARA RESENDE
Chefe Substituta da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

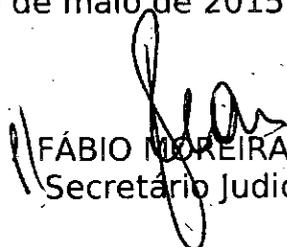


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO.

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

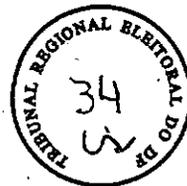
RECEBIMENTO

Recebi estes autos da AJCRE

Em 22 de 06 de 20 15 As 17h05



SJU (TRE/DF)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária procedeu à retificação da autuação para incluir na capa do processo e no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, o nome do Presidente e do Tesoureiro do Partido Solidariedade - SD/DF, nos termos do art. 31 da Resolução 23.432/2014-TSE. CERTIFICO, ainda, que foi expedido Ofício para o Ministério Público Eleitoral encaminhando cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução 23.432/2014-TSE. Nada mais havendo a certificar, eu, *U*, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília – DF, 29 de junho de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o ofício expedido ao MPE, com recebimento, que encaminhou as cópias do balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que se segue.

Brasília-DF, 7 de julho de 2015.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I

Ministério Público Federal
PRR 1ª Região
Recebido no Setor de Protocolo Administrativo/SPA/CA



Jorge Luiz Carneiro
Por: Jorge Luiz Carneiro
RG: 2588054

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Ofício nº 1.469 /2015-SJU

Brasília, DF 03 de julho de 2015.

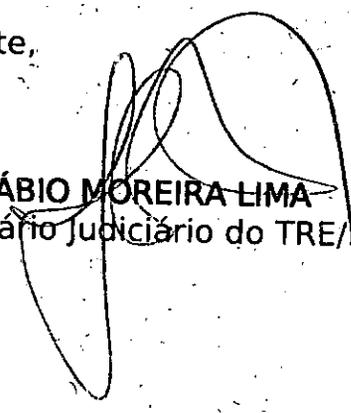
A Sua Excelência, a Senhora
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral
SAS, quadra. 05, bloco E, sala 806
BRASÍLIA-DF
CEP: 70.070-910

Exma. Senhora Procuradora,

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, ENCAMINHO a Vossa Excelência as cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial, documentos apresentados pelo Partido Solidariedade - SD/DF nos autos da Prestação de Contas nº 45-78.2015.6.07.000, relativas ao exercício financeiro 2014. Informo que os mencionados documentos foram publicados no DJE do TRE/DF de 29/06/2015, devendo ficar consignado que os autos permanecerão em secretaria por 15 dias para exame e obtenção de cópias por qualquer interessado.

Ressalvo que após o prazo supracitado será publicado edital, nos termos do artigo 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas.

Respeitosamente,


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário do TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documentó(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 61.148/2015 , que se segue(m).

Brasília-DF, 3 de agosto de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 45-78.2015.6.07.0000 – 826e/2015
Requerente: Partido Solidariedade – SD/DF

Meritíssimo Desembargador,

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

61.148/2015
31/07/2015-16:28



O Ministério Público Eleitoral foi notificado sobre a apresentação das contas anuais do Diretório Regional do Partido Solidariedade – SD/DF, mediante o encaminhamento de cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial da agremiação, atendendo ao disposto no art. 31, §§1º a 4º, da Resolução TSE 23.432/2014, *in verbis*:

Art. 31. Recebida a prestação de contas, será ela autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela inexistir, a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, encaminhando cópias desses documentos, por mandado, ao órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva jurisdição.

§ 2º Realizada a publicação de que trata o § 1º deste artigo, os autos permanecerão em secretaria pelo prazo de quinze dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo, a Justiça Eleitoral

fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, edital para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096, de 1995, art. 35).

§ 4º A impugnação à prestação de contas deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida ao Juiz ou ao Relator, que, ao recebê-la, determinará sua juntada no processo de prestação de contas e intimará o órgão partidário para que apresente defesa preliminar, no prazo de quinze dias, requerendo as provas que entender necessárias.

Consultando a Assessoria de Pesquisa e Análise da PRR/1ª Região (ASSPA), esta Procuradoria Regional Eleitoral não obteve informações sobre irregularidades na gestão, pelos dirigentes partidários, dos recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro arrecadados pelo Partido, haja vista ao não acesso a informações sistematizadas acerca das prestações de contas, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias.

Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral deixa de oferecer impugnação às contas relativas ao exercício financeiro de 2014 apresentadas pelo SD/DF, ao passo em que protesta por nova vista do autos, para manifestação, após exame técnico conclusivo pela Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal, nos termos do disposto no art. 37 da Resolução TSE 23.432/2014.





Finalmente, esta Procuradoria Regional Eleitoral requer, outrossim:

1. o compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF, por meio da disponibilização de acesso a base de dados de extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e ao sistema de prestação de contas eleitorais, mantidos pelo TSE, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias, em acolhimento à sugestão da mencionada ASSPA-PRR/1ª Região;
2. a título de diligência, que seja certificado nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do SD/DF, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97:

Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.

Termos em que pede e espera deferimento.

A handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Brasília, 29 de julho de 2015.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral

40
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para que dos autos conste, que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, documentos de fls. 14 e 20, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 5, 9/17, de 29 de junho de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014. **CERTIFICO**, ainda, que publicado, no DJE do TREDF, fls. 17, de 21 de julho 2015, o edital previsto no art. 31, § 3º do dispositivo legal retro mencionado e, transcorrido o quinquídio legal, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized representation of the name Diego Fioravanti Silva.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

41
2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que **não consta** nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes, Partido Solidariedade - SD/DF, Augusto Silveira de Carvalho – Presidente do SD/DF e Virgílio Silva Chewvalier – Tesoureiro do SD/DF, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento I

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). **DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO**.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA

Secretário Judiciário

RECEBIMIENTO

en este día

17, 29

ASCRÉ Relator

24 de agosto de 2015

Gadua Pariza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78

REQUERENTES: Partido Solidariedade – SD, Augusto Silveira Carvalho e Virgílio Silva Chevalier.

RELATOR: DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO

DESPACHO

Em razão da nova sistemática de prestação de contas de partidos políticos estabelecida por meio da Resolução TSE nº 23.432/2014, devem figurar, como interessados no processo, além do Partido requerente, os seus responsáveis legais, nos termos do artigo 30, I a V, da citada Resolução. Ainda, conforme previsão do artigo 44, do aludido diploma, tanto a agremiação partidária interessada quanto seus responsáveis deverão regularizar a representação processual, por meio da juntada, nos autos, de procuração única ou individualizada. Neste contexto, importa ressaltar que as sanções previstas no artigo 47, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014 podem repercutir na esfera pessoal dos responsáveis pelo partido interessado.

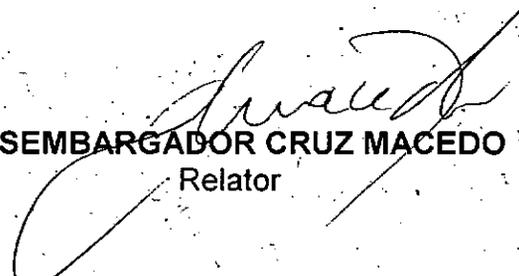
Ante o exposto, intimem-se os responsáveis pela agremiação partidária para a regularização processual no prazo de 10 (dez) dias.

Em relação ao requerimento formulado pelo Ministério Público Eleitoral às fls. 38/39, quanto ao compartilhamento das informações das contas eleitorais partidárias, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para se manifestar sobre o requerido e as formas de atendimento.

Por fim, determino à Secretaria Judiciária que certifique nos autos quanto às eventuais desaprovações totais ou parciais de contas dos candidatos do Requerente relativas ao pleito de 2014.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2015.

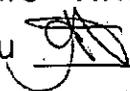

DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 42, foi expedido mandado de intimação por oficial de justiça para o PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF, o presidente AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, e tesoureiro VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER,. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 68.925/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 21 de setembro de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25
Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

68.925/2015
18/09/2015-17:27



PARTIDO SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – SD/DF, AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO e VIRGÍLIO SILVA CHELAVIER, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., comprovar a constituição de advogada conforme demonstram os documentos anexos.

Ante o exposto, pede deferimento.

Brasília, 18 de setembro de 2015.


ANA CAROLINA PALHARÉS CASTELO BRANCO

OAB/DF nº 31.102



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: Partido Solidariedade do Distrito Federal – SD/DF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.417.139/0001-42, com sede na SHIS QL 16, Conjunto 05, Casa 18, Lago Sul – DF, CEP 71640-255, e-mail solidariedade.df@gmail.com, tel. (61) 3548-2215, fax. (61) 3548-2214, representado por **Augusto Silveira de Carvalho**, presidente do Partido Solidariedade/DF, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 271.578, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 067.964.781-34.

OUTORGADA: Ana Carolina Palhares Castelo Branco, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 31.102, com escritório profissional situado na SQS 307, Bloco C, Apartamento 312, CEP 70.354-030, Brasília – DF. Diante da impossibilidade de publicação no órgão oficial de imprensa, pode a patrona receber intimação via e-mail no endereço eletrônico carol.pcb@gmail.com (tel. 8413-4619).

PODERES: para o foro geral, com cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em processos administrativos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, fazer compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósitos judiciais, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2015.

Partido Solidariedade do Distrito Federal – SD/DF
(representado pelo presidente Augusto Silveira de Carvalho)



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: **Augusto Silveira de Carvalho**, presidente do Partido Solidariedade/DF – SD/DF, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 271.578, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 067.964.781-34, residente e domiciliado no SHIN QI 03, Conjunto 05, Casa 16, Lago Norte, CEP 71.250-600, Brasília – DF.

OUTORGADA: **Ana Carolina Palhares Castelo Branco**, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 31.102, com escritório profissional situado na SQS 307, Bloco C, Apartamento 312, CEP 70.354-030, Brasília – DF. Diante da impossibilidade de publicação no órgão oficial de imprensa, pode a patrona receber intimação via e-mail no endereço eletrônico carol.pcb@gmail.com (Telefone: 8413-4619).

PODERES: para o foro geral, com cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em processos administrativos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, fazer compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósitos judiciais, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2015.



Augusto Silveira de Carvalho



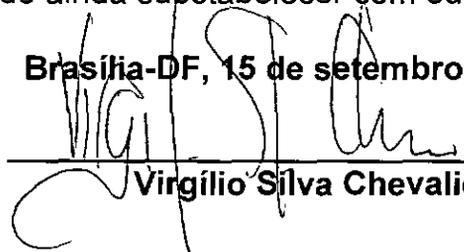
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Virgílio Silva Chevalier, tesoureiro do Partido Solidariedade/DF – SD/DF, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 756.023, expedido pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 308.449.241-72, residente e domiciliado no SQN 208 Bloco F Aptº 104, CEP 70.853-060, Brasília – DF.

OUTORGADA: Ana Carolina Palhares Castelo Branco, advogada inscrita na OAB/DF sob o n.º 31.102, com escritório profissional situado na SQS 307, Bloco C, Apartamento 312, CEP 70.354-030, Brasília – DF. Diante da impossibilidade de publicação no órgão oficial de imprensa, pode a patrona receber intimação via e-mail no endereço eletrônico carol.pcb@gmail.com (Telefone: 8413-4619).

PODERES: para o foro geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em processos administrativos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, fazer compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósitos judiciais, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2015.



Virgílio Silva Chevalier



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

DOADORA: Ana Carolina Palhares Castelo Branco, prestadora voluntária de serviços jurídicos, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 31.102, com endereço na SQS 307, Bloco C, Apartamento 312, CEP 70.354-030, Brasília – DF, e-mail carol.pcb@gmail.com, tel. (61) 8413-4619.

DONATÁRIO: Partido Solidariedade do Distrito Federal – SD/DF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.417.139/0001-42, com sede na SHIS QL 16, Conjunto 05, Casa 18, Lago Sul – DF, CEP 71640-255, e-mail solidariedade.df@gmail.com, tel. (61) 3548-2215, fax. (61) 3548-2214, representado por Augusto Silveira de Carvalho, presidente do Partido Solidariedade/DF, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 271.578, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 067.964.781-34.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS relativo à prestação de contas do exercício financeiro 2014 junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (processo nº 4578.2015.607.0000).

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O presente contrato reger-se-á conforme as regras do Código de Ética Profissional.

Os pactuantes serão denominados doravante, genericamente, de Doadora e Donatário. A primeira denominação para a prestadora voluntária dos serviços profissionais de que trata este pacto e a segunda denominação para o Partido Solidariedade/DF.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A doadora se compromete a exercer o objeto deste contrato com zelo, dedicação, probidade e empenho técnico dos serviços, guardando sigilo profissional e mantendo informado o donatário das providências adotadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O donatário se obriga a fornecer todos os documentos, informações e provas necessárias ao perfeito desempenho do feito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por se tratar de serviço estimável em dinheiro, em obediência à lei eleitoral fixa-se a título de honorários advocatícios o valor correspondente a R\$ 5.093,10 (cinco mil e noventa

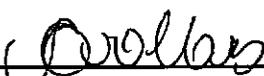
e três reais e dez centavos), respeitando o valor mínimo estipulado na tabela de honorários da OAB/DF.



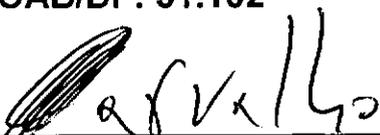
CLÁUSULA QUARTA – As partes elegem o foro desta cidade como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Por estarem firme e de acordo assinam o presente contrato em três vias de igual teor.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2015.



Ana Carolina Palhares Castelo Branco
OAB/DF: 31.102



Partido Solidariedade do Distrito Federal – SD/DF
(representado pelo presidente Augusto Silveira de Carvalho)

51
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, embora não tenha retornado o mandado de intimação cumprido, expedido via oficial de justiça (doc. fl. 43), os requerentes juntaram aos autos os documentos de fls. 45/50 com os instrumentos de procuração. Nada mais havendo a certificar; eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e assinei a presente.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Fioravanti Silva', written over a horizontal line.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I

52
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78:2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao r. despacho de fl. 42, que não houve, até a presente data, desaprovações totais ou parciais de contas, relativas às eleições 2014, de nenhum dos candidatos do Partido Solidariedade – SD/DF. **CERTIFICO**, ainda, que, para melhor instrução processual, segue, anexa, tabela retirada do Sistema de Informações de Contas – SICO contendo a situação processual da prestação de contas, relativas às eleições 2014, de todos os candidatos do Partido Solidariedade – SD/DF. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

<u>PARTIDO</u>	<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>Nº</u>	<u>CARGO</u>	<u>RECURSO</u>	<u>STATUS</u>	<u>JULGAMENTO</u>	<u>DECISÃO</u>
SD	AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO	7777	Dep. Federal	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática
SD	EUNICE CORRÊA BARROS	7707	Dep. Federal	NÃO	Em Trâmite		
SD	GENIVAL BIZERRA DA SILVA	77123	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
SD	SANDRA FÁRAJ CAVALCANTE	77777	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática

53
A

54
R



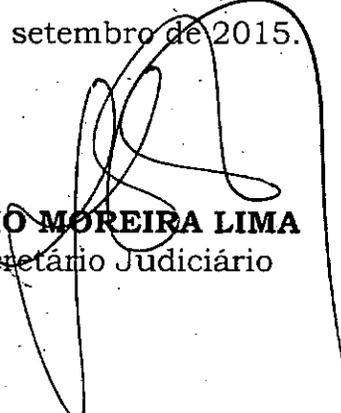
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno, em cumprimento ao r. despacho de fl. 42.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 17:21 H

DE (4) Peci

EM 29 DE setembro DE 2015

Daniela

SJU / TRE - DF

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 15:34 H

DE (4) Peci

EM 08 DE 10 DE 2015

Daniela

SJU / TRE - DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos mandados de Furtimagaço

Cumpridos, que se segue m

Em, 08 de Outubro de 2015

[Signature]
1480

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 7 - BSB - ASA NORTE INICIO
Mandado : 0003762663 08/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 45-78
Oficial Justiça: 576 - ADIANE DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO

1

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **CRUZ MACEDO**, Relator do Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF**, **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO** e **VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER**, na forma da Lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER**, tesoureiro do **Partido Solidariedade - SD/DF**, com endereço na SQN 208, Bloco F, Apto. 104, Asa Norte, Brasília/DF, telefone 3414-1033, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, mediante a constituição de advogado, nos termos do artigo 44 da Resolução-TSE nº 23.432/2014, sob pena de repercutir na sua esfera pessoal as sanções previstas no artigo 47, § 2º, da Resolução supracitada. Segue anexa cópia do despacho do Exmo. Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Cruz Macedo.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Recabi em 10/9/2015.
Virgilio Silva Chevalier
DF 256023 DF

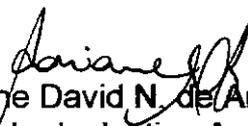
8/9 = 8:25ms.

Processo DOC 45-78
TRE



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço indicado, e no dia 08.09.15 às 08h25min., INTIMEI VIRGILIO SILVA CHEVALIER, que recebeu contrafé e exarou ciente. Esclareço que o intimando, colocou a data incorreta, quando do recebimento da presente ordem. Brasília/DF, 28 de setembro de 2015.


Adiane David N. de Araújo
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat 312.535

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 9 - BSB - LAGO NORTE
Mandado : 0003762680 08/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 45-78
Oficial Justica: 292 - KASSANDRA HELENA DE MELO SILVA

**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **CRUZ MACEDO**, Relator do Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF**, **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO** e **VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER**, na forma da Lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO**, presidente do **Partido Solidariedade - SD/DF**, com endereço na SHIN QI 03, Conjunto 05, Casa 16, Lago Norte, Brasília/DF, telefone 3368-2938, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize sua representação processual, mediante a constituição de advogado, nos termos do artigo 44 da Resolução-TSE nº 23.432/2014, sob pena de repercutir na sua esfera pessoal as sanções previstas no artigo 47, § 2º, da Resolução supracitada. Segue anexa cópia do despacho do Exmo. Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Cruz Macedo.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
25 de agosto de 2015
06796478134

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado anexo, dirigi-me ao endereço do SHIN QI 03, Conj. 05, Casa 16 – Lago Norte/DF e lá estando no dia 15 de setembro de 2015 às 12h20, INTIMEI o Sr. AUGUSTO SILVEIRA CARVALHO (CPF 067964781-34), o qual após tomar conhecimento do inteiro teor do mandado e contrafé, recebeu cópias e exarou ciente. O referido é verdade e dou fé. Brasília/DF, 15 de setembro de 2015.


Kassandra Helena de Melo Silva
Oficial de Justiça Avaliadora – Mat. 310.470

1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

2



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **CRUZ MACEDO**, Relator do Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF**, **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO** e **VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER**, na forma da Lei etc.,

60.58

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/DF**, na pessoa de seu presidente, Senhor **Augusto Silveira de Carvalho**, com endereço no SHIS QL 16, Conjunto 5, Casa 18, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 3368-2938, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize sua representação processual, mediante a constituição de advogado, nos termos do artigo 44 da Resolução-TSE nº 23.432/2014, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 47, § 2º, da Resolução supracitada. Segue anexa cópia do despacho do Exmo. Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Cruz Macedo.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Recabi em 14/09/15 às 10h
Diego Ricardo Campos
OAB/DF 30.782

CERTIDÃO



Certifico que, em cumprimento ao mandado, em 03.09 às 08h50, no SHIS QL 16 conjunto 05 casa 18, encontrei o imóvel fechado. Retornei em 14.09 às 10h, quando intimei de todo teor o Partido Solidariedade SD/DF, na pessoa do Sr. Diego Ricardo (OAB/DF 30782), consoante resolução acostada ("intimar qualquer pessoa que trabalha no partido"), que recebeu contrafé e exarou ciente. Dou fé. Brasília, 15 de Setembro de 2015. Keila Tavares. Oficial de Justiça-Avaliadora. Matr. 310.176.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 71.485/2015, que se segue(m):

Brasília-DF, 9 de outubro de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**



URGENTE

PC Nº 45-78.2015.6.07.0000

PARTIDO SOLIDERARIEDADE – SD/DF, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer vista dos autos que se encontram junto a Coordenadoria de Controle Interno.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Brasília, 08 de outubro de 2015

**ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO
OAB-DF 31.102**

**Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO**

**71.485/2015
08/10/2015-16:00**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO.
Brasília-DF, 14 de outubro de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 15:04 H

RECEBIDO POR Relator

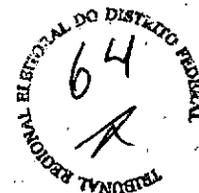
EM 16 DE outubro DE 2015

Luciana

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78

REQUERENTE: PARTIDO DA SOLIDARIEDADE – SD – EXERCÍCIO 2014.

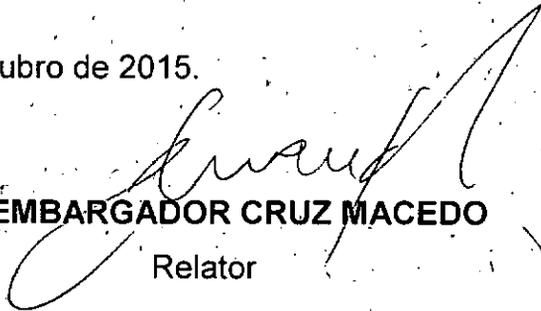
RELATOR: DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO

DÊSPACHO

Defiro o pedido de vista dos autos formulado à fl. 62.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.


DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO

Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF	
de 20	de outubro de 20 15
fls. 2	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária juntou como anexo os PA's nº 28.342/2014, nº 35.141/2014, nº 41.537/2014, nº 48.432/2014, nº 62.713/2014 e nº 72.817/2014, referente aos balancetes dos meses de junho a novembro do exercício financeiro de 2014 apresentados pelo SD/DF. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília - DF, 03 de novembro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

66
a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000.

CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o Partido Solidariedade – SD/DF, por publicação no DJE do TRE/DF, documento de fl. 64, para obter a vista dos autos conforme deferido, não compareceu nesta Secretaria e nem se manifestou até a presente data. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

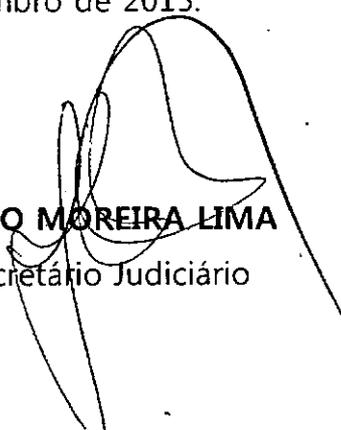
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO, em atenção à certidão de fl. 66.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMIENTO

Recibi estos autos

14:34

Relata

En 05 de noviembre de 2015

José Adolfo Pariza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

68
7

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78

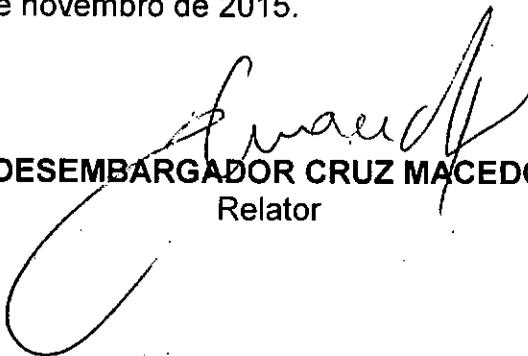
REQUERENTES: Partido Solidariedade – SD, Augusto Silveira Carvalho e Virgílio Silva Chevalier.

RELATOR: DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO

DESPACHO

Retornem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para se manifestar sobre o requerido pelo MPE, nos termos do despacho de fl. 42.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2015.


DESEMBARGADOR CRUZ MACEDO
Relator

69
X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em cumprimento ao r. despacho de fl. 68.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

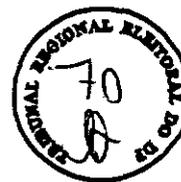
RECEBI ESTES AUTOS AS 15:41 H

DE COCI

EM 27 DE 01 DE 2016

Mauricio

SJU / TRE - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento protocolado sob o nº 76.960/2015,
que se segue.

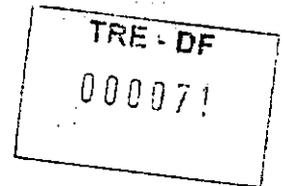
Brasília-DF, 22 de janeiro de 2016.

André Oliveira Lucena



Brasília/DF, 11 de novembro de 2015

Ref.: PC N° 4578



A Sua Excelência Desembargador Eleitoral ROMÃO C. OLIVEIRA,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Eleitoral.

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
76.960/2015
11/11/2015-16:34


Encaminhamos, por meio desta, a Prestação de Contas Retificadora do partido DIRETÓRIO REGIONAL SOLIDARIEDADE NO DISTRITO FEDERAL (SD/DF), referente ao ano-exercício 2014, em virtude das razões informadas na nota explicativa elaborada pelo contador desta agremiação.

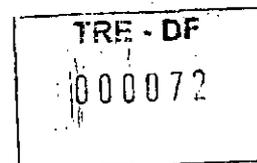
Sendo o que há para o momento, renovamos os nossos protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Augusto Silveira de Carvalho
Presidente do Solidariedade/DF

Prestação de Contas Eleição 2014

Fis. 01



Nota Explicativa n. ° 002/2015

Nome: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF

CNPJ: 20.417.139/0001-42

Presidente: Augusto Silveira de Carvalho

CPF: 067.964.781-34

Número: 77

Partido: SD-DF

Assunto: Prestação de contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros no Exercício Financeiro de 2014.

Encaminhamento de Retificadora

Brasília-DF, 10 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a este E. Tribunal, a PCONT RETIFICADORA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, com às devidas correções:

Após constatação de mero erro formal devidamente corrigido nesta PCONT PARTIDÁRIA com status de Retificadora REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2014, tudo em conformidade Lei 9.504/97, Art. 30 § 2º que determina: "Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido".

O equívoco refere-se às despesas que foram escrituradas na PCONT PARTIDÁRIA em questão, mas que devido a escolha da rubrica "DESPESAS DIVERSAS", causaram questionamento desde E.Tribunal na PCONT ELEITORAL, que questionou se tais despesas pertenciam a PCONT ELEITORAL.

Para uma inquestionável correção, a contabilidade refez os lançamentos referente estas despesas, no entanto rateadas e discriminadas item a item, para agora em rubricas descritivas mais específicas, corrijam o equívoco da rubrica "DESPESAS DIVERSAS". Tudo em conformidade Lei 9.504/97, Art. 30 § 2º que determina: "Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido".

Ante a juntada desta nota explicativa, e apresentação de documentação pertinente, solicitamos à **APROVAÇÃO** da respectiva Prestação de Contas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2015.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente Comissão Executiva do Partido Solidariedade-DF

Ao

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

Desembargador Eleitoral

Presidente do TRE-DF

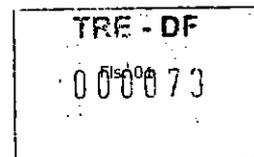
NESTA

WENDELL OLIVEIRA CONTABILIDADE, CULTURA E NEGOCIOS.

Sua tranquilidade é nosso negócio. (61) 39630181 – 83720481 contabilwendell@hotmail.com CRC-DF 013962 / CRC-DF 001977

Wendell de Sousa Oliveira
CRC-DF 013962/0-9

Prestação de Contas Eleição 2014



Nota Explicativa n.º 002/2015

Nome: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF

CNPJ: 20.417.139/0001-42

Presidente: Augusto Silveira de Carvalho

CPF: 067.964.781-34

Número: 77

Partido: SD-DF

Assunto: Prestação de contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros no Exercício Financeiro de 2014.

Encaminhamento de Retificadora

Brasília-DF, 10 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a este E. Tribunal, a PCONT RETIFICADORA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, com às devidas correções:

Após constatação de mero erro formal devidamente corrigido nesta PCONT PARTIDÁRIA com status de Retificadora REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2014, tudo em conformidade Lei 9.504/97, Art. 30 § 2º que determina: *"Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido"*.

O equívoco refere-se às despesas que foram escrituradas na PCONT PARTIDÁRIA em questão, mas que devido a escolha da rubrica "DESPESAS DIVERSAS", causaram questionamento desde E.Tribunal na PCONT ELEITORAL, que questionou se tais despesas pertenciam a PCONT ELEITORAL.

Para uma inquestionável correção, a contabilidade refez os lançamentos referente estas despesas, no entanto rateadas e discriminadas item a item, para agora em rubricas descritivas mais específicas, corrijam o equívoco da rubrica "DESPESAS DIVERSAS". Tudo em conformidade Lei 9.504/97, Art. 30 § 2º que determina: *"Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido"*.

Ante a juntada desta nota explicativa, e apresentação de documentação pertinente, solicitamos à **APROVAÇÃO** da respectiva Prestação de Contas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2015.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente Comissão Executiva do Partido Solidariedade-DF

Ao
Des. ROMÃO C. OLIVEIRA
Desembargador Eleitoral
Presidente do TRE-DF
NESTA

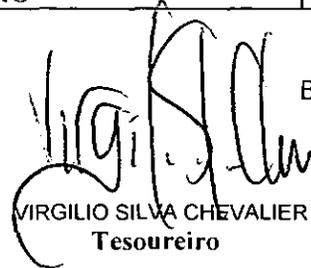
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

MUNICÍPIO: DF

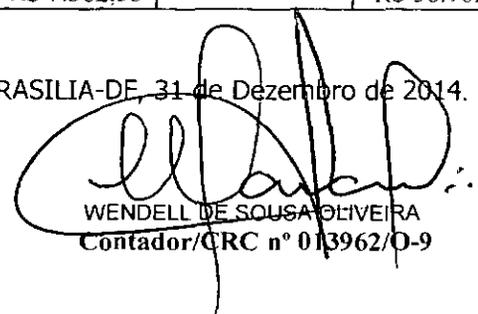
TÍTULO DA CONTA			Total R\$
4 Receita			R\$ 0,00
4.1 Receita operacionais			R\$ 0,00
4.1.1 Receitas operacionais – fundo partidário			R\$ 46.264,69
4.1.1.4 Tranf. Recebidas – fundo partidário			R\$ 46.264,69
4.1.1.4.01 Tranf. De recursos financeiros			R\$ 46.264,69
4.1.2 Receitas operacionais – outros recursos			
4.1.2.1 Receitas de doações			
4.1.2.1.01 Doações de pessoas físicas			
TÍTULO DA CONTA	F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3 Despesas	R\$ 0,00		
3.1 Despesas operacionais	R\$ 0,00		
3.1.1 Desp. Efet. C/ fundo partidário	R\$ 0,00		
3.1.1.1 Desp. administrativas	R\$ 6.507,15		
3.1.1.1.01 Despesas com pessoal	R\$ 0,00		
3.1.1.1.02 Alugueis e condomínios	R\$ 0,00		
3.1.1.1.03 Despesas c/ transportes e viagens	R\$ 0,00		
3.1.1.05 Materiais de consumo	R\$ 0,00		
3.1.1.07 Serviços e utilidades	R\$ 0,00		
3.1.1.1.09 Despesas gerais	R\$ 775,00		
3.1.1.1.11 Despesas com depreciação e amortização	R\$ 0,00		
3.1.1.4 Encargos financeiros			
	R\$ 80,40		
3.1.1.4.01 Despesas financeiras	R\$ 80,40		
3.1.2 Despesas efetuadas com outros recursos			
3.1.2.1 despesas administrativas			
3.1.2.1.02 Alugueis e condomínios			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.362,55		R\$ 38.902,14

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VIRGILIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

Partido: **COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF**

Órgão do Partido:

UF/Município: **DF**

Ano: **2010**

FORNECEDORES/CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)	VALOR R\$
		DATA DE EMISSÃO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NÚMERO		
						SEM MOVIMENTO
TOTAL/TRANSPORTAR						

Andvalhe

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente

Virgílio
VIRGILIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

Wendell
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.

TRE - DF
000075

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF	Ano: 2014
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

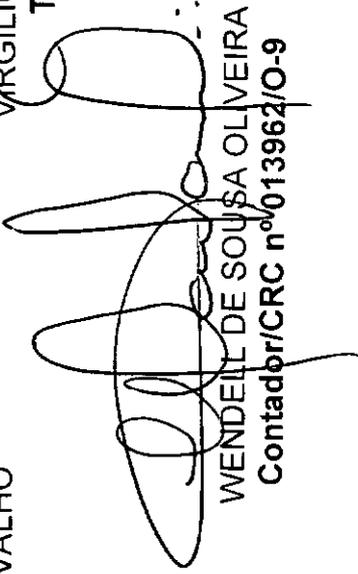
Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
04/11/2014		AUGUSTO CARVALHO	20.592.459/0001-39	R\$ 2.369,19
04/11/2014		SANDRA FARAJ	20.567.507/0001-39	R\$ 3,50

Total: _____


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
 Presidente

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
 Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 013962/O-9

TRE - DF
 000076

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

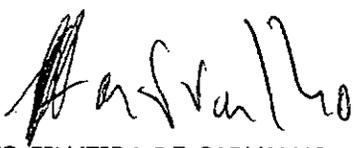
Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

Órgão do Partido:

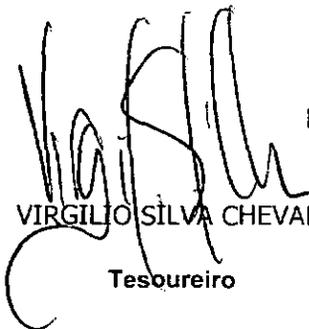
UF/Município: DF

Ano: 2014

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
ELEITORAL ABERTA EM 2014	001	2881-9	77002-7	SHIS, QI 11, COMERCIO LOCAL, BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL
FUNDO PARTIDARIO C/ MOVIMENTO	001	2881-9	77001-9	SHIS, QI 11, COMERCIO LOCAL, BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL
OUTROS RECURSOS C/ MOVIMENTO	001	2881-9	77003-5	SHIS, QI 11, COMERCIO LOCAL, BLOCO S - LOJAS 4 A 10 - LAGO SUL

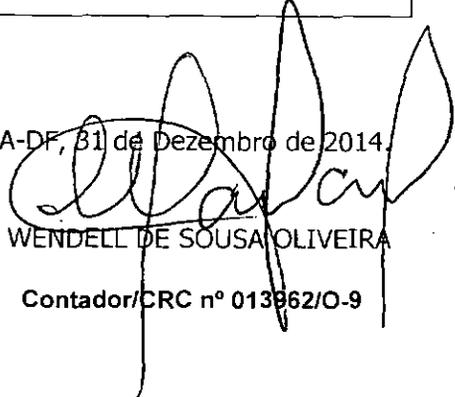

 AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente


 VIRGILIO SILVA CHEVALIER

Tesoureiro

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA

Contador/CRC nº 013862/O-9

BALANCETE

Partido: Comissão Executiva do Partido Solidariedade - DF
Órgão do Partido: Estadual

MES/ANO: Dezembro/2014

UF/Município: DF/BRASÍLIA

Código	Título da Conta	Saldos Anteriores		Movimento		Saldos Atuais	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1	ATIVO	21.845,74		22.145,89	5.089,49	38.902,14	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	19.491,45		20.000,00	2.708,40	36.783,05	
1.1.1	DISPONÍVEL	758,85		0,00	0,00	758,85	
1.1.1.1	CAIXA F.P	758,85		0,00	0,00	758,85	
1.1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	18.732,60		20.000,00	2.708,40	36.024,20	
1.1.1.2.01.0002	BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77001	18.732,60		20.000,00	2.708,40	36.024,20	
1.2	ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	0,00		2.145,89	26,80	2.119,09	
1.2.1	DISPONIVEL	0,00		2.145,89	26,89	2.119,09	
1.2.1.2.01.0004	BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77003 OR	0,00		2.145,89	26,80	2.119,09	
1.4	ATIVO CIRCULANTE - ELEITORAL	2.354,29		0,00	2.354,29		
1.4.2.1.01.0001	BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77002 - EL	2.354,29		0,00	2.354,29		
2	PASSIVO	0,00		0,00	38.902,14		38.902,14
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00		0,00	38.902,14		38.902,14
2.3.2	RESULTADO	0,00		0,00	38.902,14		38.902,14
	DESPESAS	12.158,95		2.743,60	14.902,55		
	DESPESAS OPERACIONAIS	12.158,95		2.743,60	14.902,55		
3.1.1	DESPESAS EFET. C/ FUNDO PARTIDÁRIO	8.522,15		0,00	8.522,15		
3.1.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.226,15		0,00	7.226,15		
3.1.1.1.02	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	6.394,00		0,00	0,00	6.394,00	
3.1.1.1.05	MATERIAIS DE CONSUMO	207,15		0,00	207,15		
3.1.1.1.06	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	275,00		0,00	275,00		
3.1.1.1.09	DESPESAS GERAIS	350,00		0,00	0,00	350,00	
3.1.1.3	DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	1.296,00		0,00	0,00	1.296,00	
3.1.1.3.10	DESPESAS PUBLICAÇÕES	896,00		0,00	0,00	896,00	
3.1.1.3.08.0006	OUTRAS DESPESAS GERAIS	400,00				400,00	
3.1.2	DESPESAS EFETUADAS C/ OUTROS REC	3.636,80		2.743,60	0,00	6.380,40	
3.1.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.700,00		2.700,00		5.400,00	
3.1.2.3.04	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.700,00		2.700,00	0,00	5.400,00	
3.1.2.3.04.0001	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.700,00		2.700,00	0,00	5.400,00	
3.1.2.4	ENCARGO FINANCEIRO	36,80		43,60	0,00	80,40	
3.1.2.4.01	DESPESA FINANCEIRA	36,80		43,60	0,00	80,40	
4	RECEITA		34.004,69	54.204,69	20.200,00		
4.1	RECEITA OPERACIONAL		34.004,69	54.004,69	20.000,00		
4.1.2	RECEITA OPERACIONAL - OUTROS		34.004,69	54.004,69	20.000,00		
4.1.2.1	RECEITAS DE DOAÇÕES		4.500,00	4.500,00	0,00		
4.1.2.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS		4.500,00	4.500,00	0,00		
4.1.2.1.01.0002	EM REC. ESTIMÁVEL EM DINHEIRO		4.500,00	4.500,00	0,00		
4.1.2.3	DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS		27.132,00	47.132,00	20.000,00		
4.1.2.3.02	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS		27.132,00	47.132,00	20.000,00		
4.1.2.3.02.0006	DOAÇÃO SOLIDARIEDADE NACIONAL		27.132,00	47.132,00	20.000,00		
4.1.2.6	REC. DE S/ DE CAMPANHA - FINANCEIRA		2.372,69	2.372,69			
4.2	RECEITA NÃO OPERACIONAL			200,00	200,00		
4.2.1.3.01.0009	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			100,00	100,00		
4.2.1.3.01.0012	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			100,00	100,00		

TOTAL

0,00

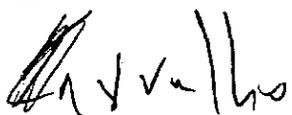
0,00

133.098,87

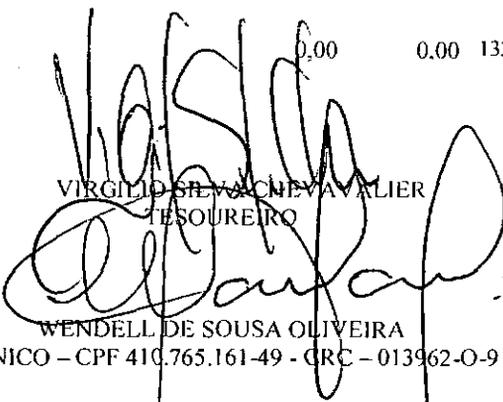
133.098,87

0,00

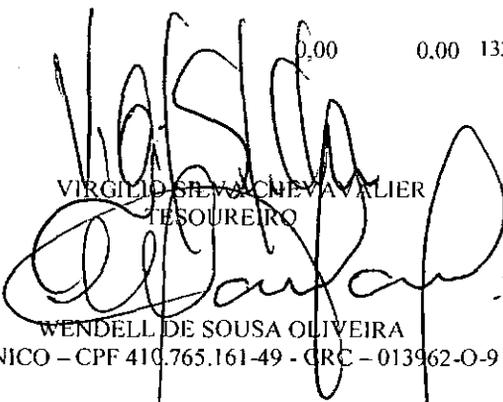
0,00



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE



VIRGÍLIO DE VACHEYVALIER
TESOUREIRO



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC - 013962-0-9

BRASÍLIA-DF, 15 de Dezembro de 2014.

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA SD -DF

TRE - DF

000081

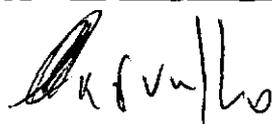
PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO

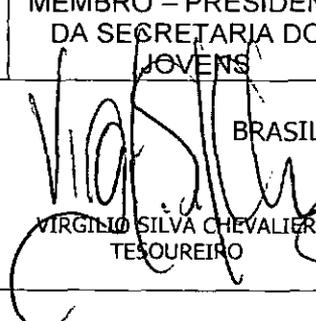
MUNICÍPIO: BRASÍLIA-DF

Os Membros da Comissão Executiva do SD - DF, APROVA a Prestação de Contas da Comissão Executiva do Partido Solidariedade - DF, referente o Exercício Financeiro de 2014.

NOME	CARGO	ASSINATURA
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	
IRACY DE SOUZA SILVA	1º - VICE-PRESIDENTE	
SANDRA FARAJ CAVALCANTE	2º - VICE-PRESIDENTE	
LUIZ PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIO-GERAL	
MARIA OLIVIA MAIA	1º - SECRETÁRIA	
VIRGILIO SILVA CHEVALIER	TESOUREIRO - GERAL	
GENIVAL BIZERRA DA SILVA	1º - TESOUREIRO	
ANTÔNIO ALDRIN FERREIRA COSTA	MEMBRO	
EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
EUNICE CORRÊA BARROS	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
MANOEL AURINO BELCHIOR	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DA MULHER	
WILLIAN FERREIRA DA SILVA	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DO MOVIMENTO SINDICAL	
MARCOS TADEU DE SOUZA	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DO NEGRO, INDIO, MEIO AMBIENTE E MINORIAS	
MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
RONNY WILSON ALVES FERNANDES	MEMBRO - PRESIDENTE DA SECRETARIA DOS JOVENS	

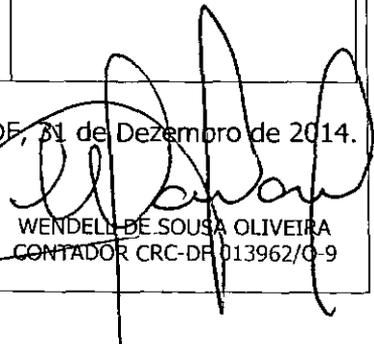


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE



VIRGILIO SILVA CHEVALIER
TESOUREIRO

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
CONTADOR CRC-DF 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

Órgão do Partido:

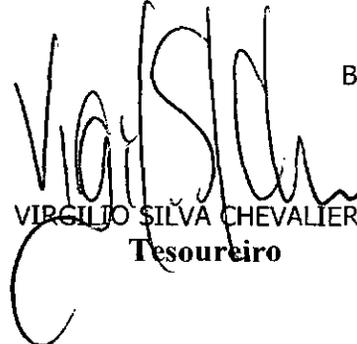
UF/Município: DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2013	R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$ 0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$ 0,00
3. Lucro Líquido do Exercício	R\$ 38.902,14
4. Destinação do Lucro	R\$ 0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	R\$ 0,00
5. Saldo Atual	R\$ 38.902,14

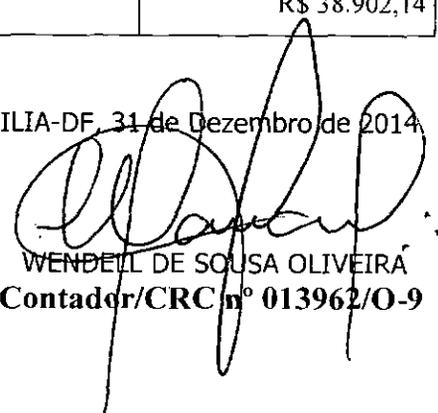
BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente



VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

Órgão do Partido:

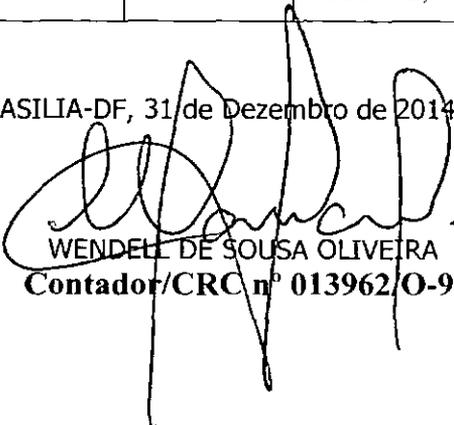
UF/Município: DF

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 31/12/2013			R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			R\$ 0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores			R\$ 0,00
3. Lucro Líquido do Exercício			R\$ 38.902,14
4. Transferência para reservas estatutárias			R\$ 0,00
5. Saldo Atual			R\$ 38.902,14

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014


 AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
 Presidente


 VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
 Tesoureiro


 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 013962/O-9

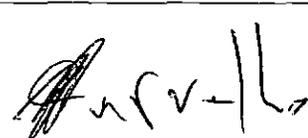
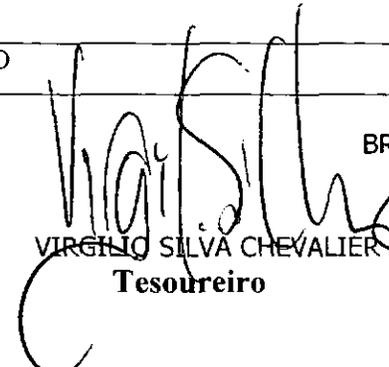
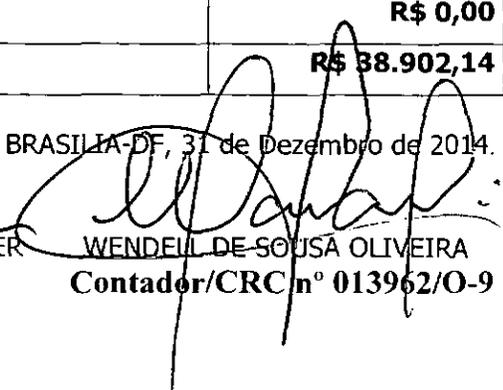
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOPartido: **COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF**

Órgão do Partido:

UF/Município: **DF**

	Total
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 0,00
RESULTADO BRUTO	R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ (7.362,55)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 46.264,69
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	R\$ 0,00
(-) Custo do Bem vendido	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR	R\$ 38.902,14
IR	R\$ 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 38.902,14

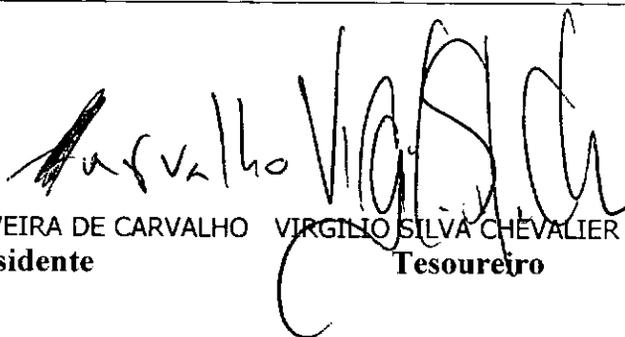
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.

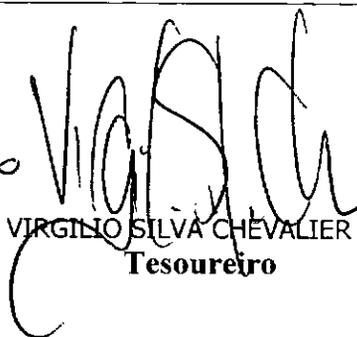

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

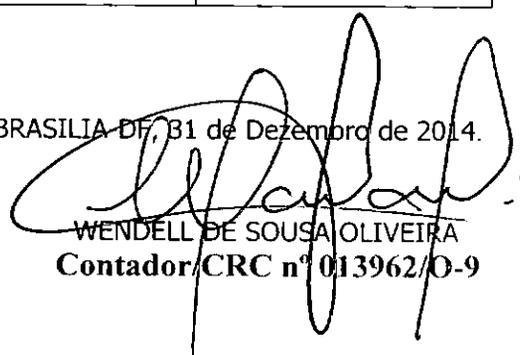
Partido: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE- DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Origens de Recursos	R\$ 38.902,14
1.1 Das operações	R\$ 0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	R\$ 38.902,14
1.1.2 Despesas de depreciação	R\$ 0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	R\$ 0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	R\$ 0,00
1.2 De terceiros	R\$ 0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	R\$ 0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
1.3 total das Origens	R\$ 0,00
2. Aplicações	R\$ 0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	R\$ 0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
2.4 Total das aplicações	R\$ 0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	R\$ 0,00


AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente


VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014.


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDÁRIO

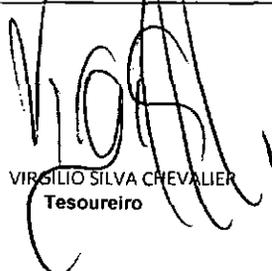
PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

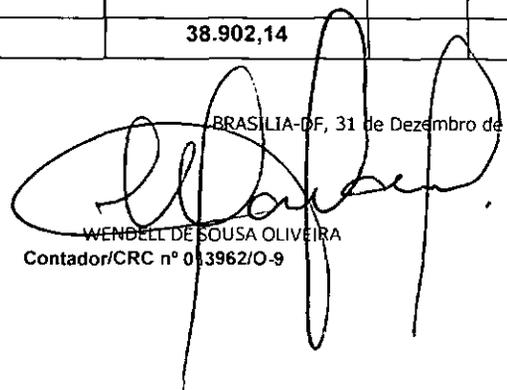
Método Indireto	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.1.1.01.)	R\$ 38.902,14	
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.1.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.1.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.01.)		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Créditos a Receber (conta: 1.1.1.02.01.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.1.02.02.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.1.02.03.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.1.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.1.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.1.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.1.05.)		
Outros Pagamentos (especificar)	R\$ 10.522,15	
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.1.01.)		
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.1.02.01)		
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.1.02.02. e 2.1.1.02.03.)		
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.1.03.)		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	38.902,14	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.1.04. e 1.2.1.05.)		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	38.902,14	



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente



VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Tesoureiro



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 01.3962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS

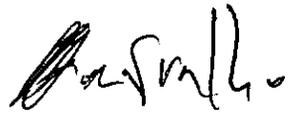
PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

TRE - DF
 000088

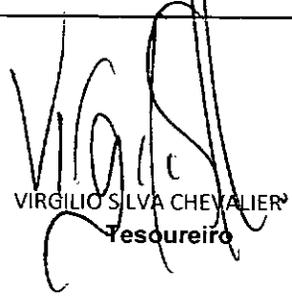
ÓRGÃO DO PARTIDO:

Método Indireto	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.2.1.01.)		
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.2.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.2.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.02.)		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Créditos a Receber (conta: 1.1.2.02.02.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.2.02.03.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.2.02.01.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.2.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.2.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.2.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.2.05.)		
Outros Valores a Receber (especificar)		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.2.01.)		
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.2.02.01)		
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.2.02.02. e 2.1.2.02.03.)		
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.2.03.)		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.2.04. e 1.2.2.05.)		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		

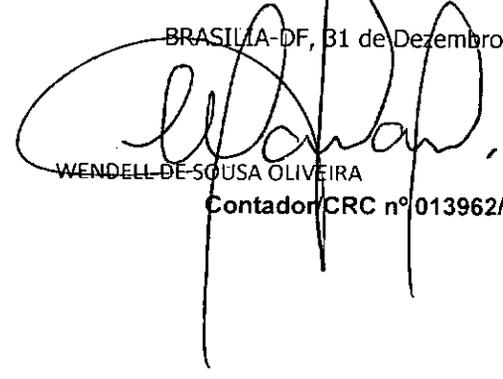
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento			TRE - DF
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			000089
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período			



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente



VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER
Teseoureiro



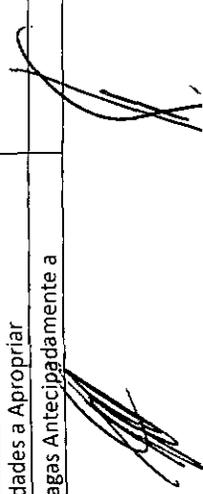
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador CRC nº 013962/O-9

CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013	CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 38.902,14		2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 38.902,14	
1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	R\$ 38.902,14		2.1.1.	PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	R\$ 38.902,14	
1.1.1.01.	DISPONÍVEL - CAIXA	R\$ 758,35		2.1.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1.1.1.01.02.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 38.143,29		2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.02.01.	Bancos conta específica do Fundo Partidário			2.1.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.03.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS		
1.1.1.01.03.01.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
1.1.1.01.03.02.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar		
1.1.1.01.03.03.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.02.	13º Salário a Pagar		
1.1.1.02.	CRÉDITOS			2.1.1.02.01.03.	Férias a Pagar		
1.1.1.02.01.	CREDITOS A RECEBER			2.1.1.02.01.04.	Estagiários a Pagar		
1.1.1.02.01.01.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.1.1.02.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.1.02.02.01.	Previdência Social a Recolher		
1.1.1.02.02.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A RECEBER			2.1.1.02.02.02.	FGTS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.03.	PIS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.02.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
1.1.1.02.03.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.1.02.03.01.	IR Fonte		
1.1.1.02.03.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.1.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.1.02.03.01.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.03.01.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.1.02.03.01.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.1.02.03.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.1.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.1.02.03.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		

TRF - DF
000000

1.1.1.02.03.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)		2.1.1.03.01.04.	Seguros a Pagar	
1.1.1.03.	ADIANTAMENTOS		2.1.1.03.01.05.	Empréstimos Bancários	
1.1.1.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		2.1.1.03.01.06.	Financiamentos	
1.1.1.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados		2.1.1.03.01.07.	Multas a Pagar	
1.1.1.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário		2.1.1.03.01.08.	Juros a Pagar	
1.1.1.03.01.03.	Adiantamentos de Férias		2.1.1.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)	
1.1.1.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)		2.1.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.1.1.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.1.1.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)	
1.1.1.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens		2.1.1.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar	
1.1.1.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)		2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.1.1.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.1.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS	
1.1.1.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)		2.1.1.04.01.01.	Provisão para 13º Salário	
1.1.1.04.	ESTOQUES		2.1.1.04.01.02.	Provisão para Férias	
1.1.1.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO		2.1.1.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.01.	Materiais de Expediente		2.1.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.1.04.01.02.	Materiais Impressos		2.1.1.05.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A EFETUAR	
1.1.1.04.01.03.	Materiais de Informática		2.1.1.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha		2.1.1.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene		2.1.1.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.1.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		2.1.1.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização		2.1.1.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)		2.1.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.	DESPESAS ANTECIPADAS		2.1.1.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.1.1.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar		2.1.1.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar		2.1.1.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar		2.1.1.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		2.1.1.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a		2.1.1.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	

TRE - DF
00000




1.1.2.02.01.01.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.2.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
1.1.2.02.01.01.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.2.02.03.01.	IR Fonte	
1.1.2.02.01.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.2.02.03.02.	ISS Fonte	
1.1.2.02.01.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.2.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)	
1.1.2.02.01.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	
1.1.2.02.01.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	
1.1.2.02.	CREDITOS A RECEBER			2.1.2.03.01.01.	Aluguéis a Pagar	
1.1.2.02.02.01.	Títulos a Receber			2.1.2.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar	
1.1.2.02.02.02.	Cartões de Crédito			2.1.2.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar	
1.1.2.02.02.03.	Aluguéis a receber			2.1.2.03.01.04.	Seguros a Pagar	
1.1.2.02.02.04.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.05.	Empréstimos Bancários	
1.1.2.02.02.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.2.03.01.06.	Financiamentos	
1.1.2.02.03.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.2.03.01.07.	Multas a Pagar	
1.1.2.02.03.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER			2.1.2.03.01.08.	Juros a Pagar	
1.1.2.02.03.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.2.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)	
1.1.2.02.03.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.1.2.02.03.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.2.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)	
1.1.2.03.	ADIANTAMENTOS			2.1.2.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar	
1.1.2.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS			2.1.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.1.2.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados			2.1.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS	
1.1.2.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário			2.1.2.04.01.01.	Provisão para 13º Salário	
1.1.2.03.01.03.	Adiantamentos de Férias			2.1.2.04.01.02.	Provisão para Férias	
1.1.2.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.2.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)	
1.1.2.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS			2.1.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.2.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens			2.1.2.05.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINARIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EFETUAR	
1.1.2.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)			2.1.2.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	

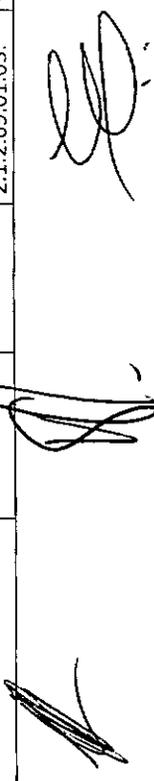
TRF - DF
000093





1.1.2.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				2.1.2.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)
1.1.2.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)				2.1.2.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.2.04.	ESTOQUES				2.1.2.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO				2.1.2.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.01.	Materiais de Expediente				2.1.2.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
1.1.2.04.01.02.	Materiais Impressos				2.1.2.05.02.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR
1.1.2.04.01.03.	Materiais de Informática				2.1.2.05.02.01.	RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (ART. 41-A, I e II, DA LEI Nº 9.096/1995)
1.1.2.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha				2.1.2.05.02.02.	CONTA ÚNICA DO TESOURO (IN-TCU Nº 35/2000)
1.1.2.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene				2.1.2.05.02.03.	RECURSOS DE FONTE VEDADA (ART. 31, I a IV, DA LEI Nº 9.096/1995)
1.1.2.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.2.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO				2.1.2.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR
1.1.2.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização				2.1.2.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)
1.1.2.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.2.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)
1.1.2.05.	DESPESAS ANTECIPADAS				2.1.2.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.	DESPESAS DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				2.1.2.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar				2.1.2.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar				2.1.2.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)
1.1.2.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar				2.1.2.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.1.2.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar				2.1.2.07.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.1.2.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar				2.1.2.07.01.01.	Sobras Financeiras
					2.1.2.07.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
					2.1.2.08.	criação e MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES A EFETUAR
					2.1.2.08.01.	(a especificar, criando contas)
					2.1.2.08.02.	Multa (Art. 44, V, § 5º, da Lei 9.096/1995)
					2.1.2.09.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA
					2.1.2.09.01.	Pleito - Ano XXXX
					2.1.2.09.01.01.	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
					2.1.2.09.01.02.	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
					2.1.2.09.01.03.	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)

TRF - DF
000094



1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE				2.2.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1.	ATIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO				2.2.1.	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO
1.2.1.01.	DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				2.2.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
1.2.1.01.01.	DIREITOS DIVERSOS (especificar, criando contas)				2.2.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				2.2.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP				2.2.1.01.03.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DÍVIDAS DE CAMPANHA
1.2.1.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP				2.2.1.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX
1.2.1.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP				2.2.1.01.03.01.01	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP				2.2.1.01.03.01.02	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)				2.2.1.01.03.01.03	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)
1.2.1.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				2.2.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS
1.2.1.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)				2.2.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)
1.2.1.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)				2.2.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)
1.2.1.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)				2.2.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)
1.2.1.03.	INVESTIMENTOS				2.2.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR
1.2.1.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS				2.2.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.1.03.01.01.	Investimentos Diversos (especificar, criando contas)				2.2.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)
1.2.1.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas				2.2.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.2.1.04.	IMOBILIZADO				2.2.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.	BENS MÓVEIS				2.2.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 594,00			2.2.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.2.1.04.01.01.01	Equipamentos de Informática				2.2.1.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.2.1.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada	R\$ (594,00)			2.2.1.06.01.01.	Sobras Financeiras
1.2.1.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais				2.2.1.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
1.2.1.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização					
1.2.1.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)					
1.2.1.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.1.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
1.2.1.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório					

TRF - DF
000095

[Handwritten signature]

1.2.1.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.02.03	Utensílios em Geral								
1.2.1.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.03.	VEÍCULOS								
1.2.1.04.01.03.01	Automóveis								
1.2.1.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.03.03	Utilitários								
1.2.1.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.01.01	Equipamentos de Informática								
1.2.1.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais								
1.2.1.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização								
1.2.1.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório								
1.2.1.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.03	Utensílios em Geral								
1.2.1.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)								
1.2.1.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL								
1.2.1.04.02.03.01	Automóveis								
1.2.1.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada								
1.2.1.04.02.03.03	Utilitários								
1.2.1.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada								

TRE - DF
000096

	(especificar, criando contas)					CAMPANHA
1.2.2.01.01.99.	(-) Provisão para Perdas				2.2.2.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX
1.2.2.01.02.	DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE - REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				2.2.2.01.03.01.01	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP				2.2.2.01.03.01.02	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP				2.2.2.01.03.01.03	Dívidas de Diretórios Partidários (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP				2.2.2.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS
1.2.2.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP				2.2.2.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)				2.2.2.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS				2.2.2.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)
1.2.2.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)				2.2.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR
1.2.2.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)				2.2.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.2.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)				2.2.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)
1.2.2.03.	INVESTIMENTOS				2.2.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.2.2.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS (especificar, criando subcontas)				2.2.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.2.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas				2.2.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)
1.2.2.04.	IMOBILIZADO				2.2.2.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.2.2.04.01.	BENS MÓVEIS				2.2.2.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.2.2.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.2.2.06.01.01.	Sobras Financeiras
1.2.2.04.01.01.01	Equipamentos de Informática				2.2.2.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
1.2.2.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais					
1.2.2.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização					
1.2.2.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
1.2.2.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório					
1.2.2.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.02.03	Utensílios em Geral					
1.2.2.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada					

TRF - DF
000098

1.2.2.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.03.	VEÍCULOS					
1.2.2.04.01.03.01	Automóveis					
1.2.2.04.01.03.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.03.03	Utilitários					
1.2.2.04.01.03.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.01.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.01.03.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.	BENS MÓVEIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL					
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL					
1.2.2.04.02.01.						
1.2.2.04.02.01.01	Equipamentos de Informática					
1.2.2.04.02.01.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.01.03	Equipamentos Audiovisuais					
1.2.2.04.02.01.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.01.05	Equipamentos de Sonorização					
1.2.2.04.02.01.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.02.01.08	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL					
1.2.2.04.02.02.01	Mobiliário de Escritório					
1.2.2.04.02.02.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.02.03	Utensílios em Geral					
1.2.2.04.02.02.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.02.02.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.03.	VEÍCULOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL					
1.2.2.04.02.03.01	Automóveis					
1.2.2.04.02.03.02	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.03.03	Utilitários					
1.2.2.04.02.03.04	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.02.03.05	Outros Veículos (especificar, criando contas)					
1.2.2.04.02.03.06	(-) Depreciação Acumulada					
1.2.2.04.03.	BENS IMÓVEIS					

[Handwritten signature]

TRE - DF
000101

COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO
SOLIDARIEDADE - DF
Q SHIS QL 16 CONJ. 05 CASA 18 – CEP: 71.640-255 – LAGO SUL –
BRASILIA/DF

Ofício nº 02/2015

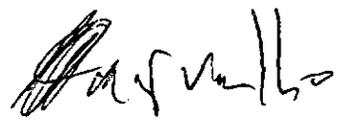
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.

Brasília – DF, 11 de Novembro de 2015.

Senhor Tabelião,

Encaminho a V.Exa. os livros diários e razão de 2014 para devido registro do SD -
DF.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa os protestos de elevada
estima e distinta consideração.



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente Regional do SD - DF

Ao
Excelentíssimo
Dr. Jessé Pereira Alves
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.
NESTA

TRE - DF
000102

COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO
SOLIDARIEDADE - DF

Q SHIS QL 16 CONJ. 05 CASA 18 – CEP: 71.640-255 – LAGO SUL –
BRASILIA/DF

Ofício nº 02/2015

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.

Brasília – DF, 11 de Novembro de 2015.

Senhor Tabelião,

Encaminho a V.Exa. os livros diários e razão de 2014 para devido registro do SD -
DF.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa os protestos de elevada
estima e distinta consideração.



AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
Presidente Regional do SD - DF

Ao
Excelentíssimo
Dr. Jessé Pereira Alves
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de
Brasília – DF.
NESTA

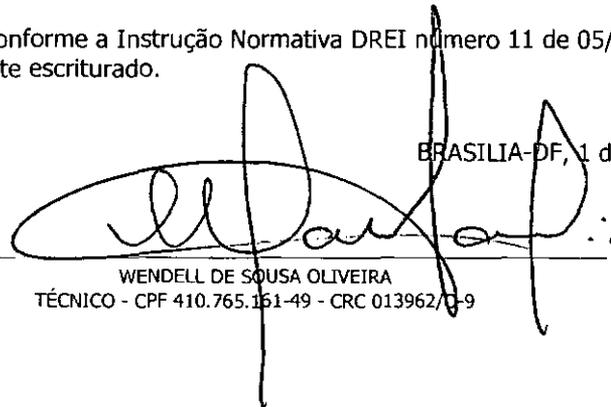
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 9 (nove) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 9, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

LIVRO RAZÃO

TRE - DF
000104

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 2

Conta : 1.1.1.1.01.0001 Sequência : 9829 Descrição : Caixa Fundo Partidario

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	5	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.	2.537,00		2.537,00 D
14/07/2014	6	3.1.1.3.08.0002 (7580)	REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080		896,00	1.641,00 D
14/07/2014	7	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX		73,29	1.567,71 D
14/07/2014	8	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLYART, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.		57,86	1.509,85 D
14/07/2014	9	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD		76,00	1.433,85 D
14/07/2014	10	3.1.1.1.06.0002 (6699)	REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9		275,00	1.158,85 D
26/09/2014	18	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ		50,00	1.108,85 D
26/09/2014	19	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.		300,00	808,85 D
27/09/2014	20	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ		50,00	758,85 D
Total :				2.537,00	1.778,15	

TRANS. DE C.C. F.P. - 2.537,00

758,85 D

Conta : 1.1.1.2.01.0002 Sequência : 9812 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77001 FP SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
09/07/2014	2	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	17.132,00		17.132,00 D
11/07/2014	3	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNEC CH		18,40	17.113,60 D
14/07/2014	4	3.1.1.1.02.0004 (9706)	REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.		1.894,00	15.219,60 D
14/07/2014	5	1.1.1.1.01.0001 (9829)	TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.	2.537,00		12.682,60 D
15/07/2014	11	3.1.2.3.04.0001 (8822)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS DE JULHO DE 2014;		900,00	11.782,60 D
04/08/2014	13	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.		900,00	10.882,60 D
27/08/2014	14	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00		15.882,60 D
27/08/2014	15	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00		20.882,60 D
04/09/2014	17	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.		900,00	19.982,60 D
29/09/2014	21	3.1.1.1.09.0006 (6880)	CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959		350,00	19.632,60 D
13/10/2014	23	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014		900,00	18.732,60 D
01/12/2014	27	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	18.730,50 D
01/12/2014	28	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.728,40 D
01/12/2014	29	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.726,30 D
01/12/2014	30	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.724,20 D
02/12/2014	35	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	20.000,00		38.724,20 D
11/12/2014	44	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014		900,00	37.824,20 D
11/12/2014	45	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014		1.800,00	36.024,20 D

TRANSF. CAIXA - 2.537,00

LIVRO RAZÃO

TRE - DF
000105

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 3

Conta : 1.1.1.2.01.0002 Sequência : 9812 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77001 FP SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						36.024,20 D
				Total :	47.132,00	11.107,80

Conta : 1.2.1.2.01.0004 Sequência : 10085 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77003 OR SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
03/12/2014	38	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850004 <i>TRANS. C.C. ELEITORAL ENCERRADA</i>	2.145,89		2.145,89 D
03/12/2014	39	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNEC CH		18,40	2.127,49 D
3/12/2014	40	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.125,39 D
03/12/2014	41	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.123,29 D
03/12/2014	42	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.121,19 D
03/12/2014	43	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.119,09 D
				Total :	2.145,89	26,80

Conta : 1.4.2.1.01.0001 Sequência : 10092 Descrição : BANCO DO BRASIL AG2881 C/C 77002 - EL SL

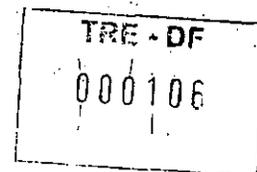
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/11/2014	24	4.1.2.6.01.0001 (10009)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39	2.369,19		2.369,19 D
04/11/2014	25	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNE CH		18,40	2.350,79 D
05/11/2014	26	4.1.2.6.01.0001 (10009)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39	3,50		2.354,29 D
01/12/2014	31	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.352,19 D
01/12/2014	32	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.350,09 D
01/12/2014	33	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.347,99 D
01/12/2014	34	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.345,89 D
03/12/2014	36	4.2.1.3.01.0009 (3537)	CHEQUE 850002		100,00	2.245,89 D
03/12/2014	37	4.2.1.3.01.0012 (3841)	CHEQUE 850001		100,00	2.145,89 D
03/12/2014	38	1.2.1.2.01.0004 (10085)	CHEQUE 850004		2.145,89	0,00
				Total :	2.372,69	2.372,69

Conta : 2.3.2.3.01.0001 Sequência : 9669 Descrição : RESULTADO DO EXERCICIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	60	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Resultado líquido do exercício		38.902,14	38.902,14 C
				Total :	0,00	38.902,14



LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 4

Conta : 3.1.1.1.02.0004 Sequência : 9706 Descrição : ALUGUÉIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/06/2014	1	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	3.000,00 € \$		3.000,00 D
14/07/2014	4	1.1.1.2.01.0002 (9812)	REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.	1.894,00 F P		4.894,00 D
31/07/2014	12	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00 € \$		5.394,00 D
31/08/2014	16	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00 € \$		5.894,00 D
30/09/2014	22	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00 € \$		6.394,00 D
31/12/2014	46	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		6.394,00	0,00
Total :				6.394,00	6.394,00	

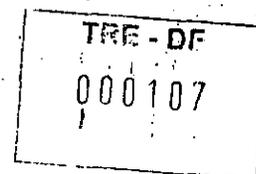
Conta : 3.1.1.1.05.0001 Sequência : 6620 Descrição : MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	7	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX	73,29 /		73,29 D
14/07/2014	8	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLYART, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.	57,86		131,15 D
14/07/2014	9	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD	76,00		207,15 D
31/12/2014	47	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		207,15	0,00
Total :				207,15	207,15	

Conta : 3.1.1.1.06.0002 Sequência : 6699 Descrição : OUTROS MATERIAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	10	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9	275,00		275,00 D
31/12/2014	48	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		275,00	0,00
Total :				275,00	275,00	

LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
Página : 5

Conta : 3.1.1.1.09.0006 Sequência : 6880 Descrição : OUTRAS DESPESAS GERAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
29/09/2014	21	1.1.1.2.01.0002 (9812)	CONFEÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959	350,00		350,00 D
31/12/2014	49	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		350,00	0,00
Total :				350,00	350,00	

Conta : 3.1.1.3.08.0002 Sequência : 7580 Descrição : PUBLICAÇÕES

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
07/2014	6	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORIA JORNAL DE BRASÍLIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080	896,00		896,00 D
31/12/2014	50	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		896,00	0,00
Total :				896,00	896,00	

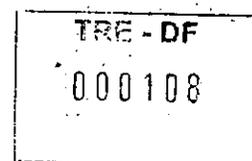
Conta : 3.1.1.3.08.0006 Sequência : 7627 Descrição : OUTRAS DESPESAS GERAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
26/09/2014	18	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ	50,00		50,00 D
26/09/2014	19	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.	300,00		350,00 D
27/09/2014	20	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ	50,00		400,00 D
31/12/2014	51	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		400,00	0,00
Total :				400,00	400,00	

Conta : 3.1.2.1.04.0001 Sequência : 8051 Descrição : SERVIÇOS CONTÁBEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/08/2014	13	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.	900,00		900,00 D
04/09/2014	17	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.	900,00		1.800,00 D
13/10/2014	23	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014	900,00		2.700,00 D
11/12/2014	44	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014	900,00		3.600,00 D
11/12/2014	45	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014	1.800,00		5.400,00 D
31/12/2014	52	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		5.400,00	0,00
Total :				5.400,00	5.400,00	

LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 6

Conta : 3.1.2.3.04.0001 Sequência : 8822 Descrição : SERVIÇOS CONTÁBEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
15/07/2014	11	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS DE JULHO DE 2014;	900,00		900,00 D
31/12/2014	53	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		900,00	0,00
Total :				900,00	900,00	

Conta : 3.1.2.4.01.0003 Sequência : 9362 Descrição : COMISSÕES E TAXAS BANCARIAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
1/07/2014	3	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TARIF FORNEC CH	18,40		18,40 D
04/11/2014	25	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIF FORNE CH	18,40		36,80 D
01/12/2014	27	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TARIFA EXTR AG	2,10		38,90 D
01/12/2014	28	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		41,00 D
01/12/2014	29	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		43,10 D
01/12/2014	30	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		45,20 D
01/12/2014	31	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		47,30 D
01/12/2014	32	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		49,40 D
01/12/2014	33	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		51,50 D
01/12/2014	34	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		53,60 D
03/12/2014	39	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIF FORNEC CH	18,40		72,00 D
03/12/2014	40	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		74,10 D
03/12/2014	41	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		76,20 D
03/12/2014	42	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		78,30 D
03/12/2014	43	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		80,40 D
31/12/2014	54	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		80,40	0,00
Total :				80,40	80,40	

Conta : 4.1.2.1.01.0002 Sequência : 9416 Descrição : EM REC. ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/06/2014	1	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		3.000,00	3.000,00 C
31/07/2014	12	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 07/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		500,00	3.500,00 C
31/08/2014	16	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		500,00	4.000,00 C
30/09/2014	22	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA		500,00	4.500,00 C

LIVRO RAZÃO

TRE - DF
000109

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 7

Conta : 4.1.2.1.01.0002 Sequência : 9416 Descrição : EM REC. ESTIMAVEIS EM DINHEIRO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						4.500,00 C
18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.						
31/12/2014	55	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.500,00		0,00
				Total :	4.500,00	4.500,00

Conta : 4.1.2.3.02.0006 Sequência : 9966 Descrição : DOAÇÃO SOLIDARIEDADE - NACIONAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
09/07/2014	2	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		17.132,00	17.132,00 C
27/08/2014	14	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		5.000,00	22.132,00 C
27/08/2014	15	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		5.000,00	27.132,00 C
02/12/2014	35	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		20.000,00	47.132,00 C
31/12/2014	56	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	47.132,00		0,00
				Total :	47.132,00	47.132,00

Conta : 4.1.2.6.01.0001 Sequência : 10009 Descrição : SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/11/2014	24	1.4.2.1.01.0001 (10092)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39		2.369,19	2.369,19 C
05/11/2014	26	1.4.2.1.01.0001 (10092)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39		3,50	2.372,69 C
31/12/2014	57	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.372,69		0,00
				Total :	2.372,69	2.372,69

Conta : 4.2.1.3.01.0009 Sequência : 3537 Descrição : HONORARIOS CONTABEIS

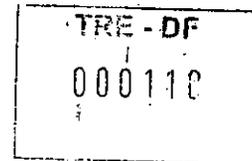
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
03/12/2014	36	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850002	100,00		(100,00) D
31/12/2014	58	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		100,00	0,00
				Total :	100,00	100,00

Conta : 4.2.1.3.01.0012 Sequência : 3841 Descrição : HONORARIOS ADVOGATICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00



LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 8

Conta : 4.2.1.3.01.0012 Sequência : 3841 Descrição : HONORARIOS ADVOGATICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
03/12/2014	37	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850001	100,00		(100,00) D
31/12/2014	59	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		100,00	0,00
Total :				100,00	100,00	

Conta : 5.2.1.1.01.0001 Sequência : 9683 Descrição : ENCERRAMENTO DO EXERCICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	46	3.1.1.1.02.0004 (9706)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.394,00		6.394,00 D
31/12/2014	47	3.1.1.1.05.0001 (6620)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	207,15		6.601,15 D
31/12/2014	48	3.1.1.1.06.0002 (6699)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	275,00		6.876,15 D
31/12/2014	49	3.1.1.1.09.0006 (6880)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	350,00		7.226,15 D
31/12/2014	50	3.1.1.3.08.0002 (7580)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	896,00		8.122,15 D
31/12/2014	51	3.1.1.3.08.0006 (7627)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	400,00		8.522,15 D
31/12/2014	52	3.1.2.1.04.0001 (8051)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.400,00		13.922,15 D
31/12/2014	53	3.1.2.3.04.0001 (8822)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00		14.822,15 D
31/12/2014	54	3.1.2.4.01.0003 (9362)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,40		14.902,55 D
31/12/2014	55	4.1.2.1.01.0002 (9416)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.500,00	10.402,55 D
31/12/2014	56	4.1.2.3.02.0006 (9966)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		47.132,00	(36.729,45) C
31/12/2014	57	4.1.2.6.01.0001 (10009)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		2.372,69	(39.102,14) C
31/12/2014	58	4.2.1.3.01.0009 (3537)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00		(39.002,14) C
31/12/2014	59	4.2.1.3.01.0012 (3841)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00		(38.902,14) C
31/12/2014	60	2.3.2.3.01.0001 (9669)	Resultado líquido do exercício	38.902,14		0,00
Total :				54.004,69	54.004,69	

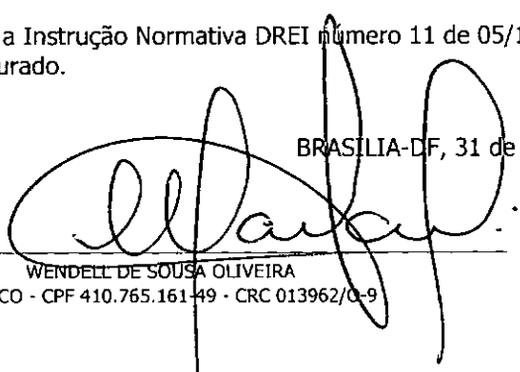
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 9 (nove) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 9, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

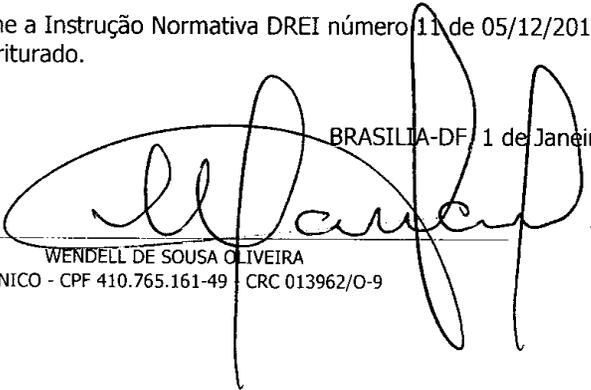
TERMO DE ABERTURA

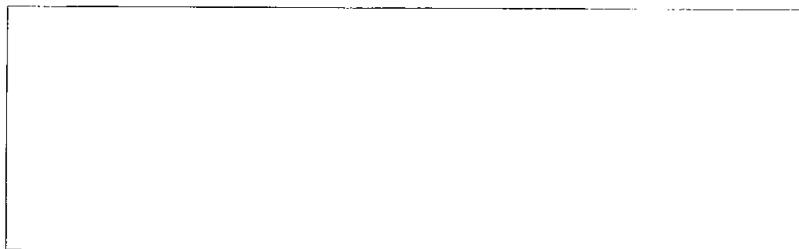
Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 5, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2014


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9



LIVRO DIÁRIO

TRE - DF
000113

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página : 2

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/01/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/02/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/03/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/04/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/05/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
30/06/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)		1 DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	3.000,00	3.000,00
					Total do Mês :	3.000,00
09/07/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		2 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	17.132,00	17.132,00
11/07/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		3 TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
14/07/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		4 REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.	1.894,00	1.894,00
14/07/2014	1.1.1.1.01.0001 (9829)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		5 TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.	2.537,00	2.537,00
14/07/2014	3.1.1.1.3.08.0002 (7580)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		6 REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORA JORNAL DE BRASILIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080	896,00	896,00
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		7 REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX	73,29	73,29
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		8 REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLY CART, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.	57,86	57,86
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		9 REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD	76,00	76,00
14/07/2014	3.1.1.1.06.0002 (6699)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		10 REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9	275,00	275,00
15/07/2014	3.1.2.3.04.0001 (8822)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		11 HONORÁRIOS CONTABEIS DO M-ES DE JULHO DE 2014;	900,00	900,00
31/07/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)		12 DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
					Total do Mês :	24.359,55
04/08/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		13 HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.	900,00	900,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		14 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		15 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00



LIVRO DIARIO

000114

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página : 3

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/08/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	16	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Mês :					11.400,00	11.400,00
04/09/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	17	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.	900,00	900,00
26/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	18	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ	50,00	50,00
26/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	19	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.	300,00	300,00
27/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	20	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ	50,00	50,00
29/09/2014	3.1.1.1.09.0006 (6880)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	21	CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959	350,00	350,00
30/09/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	22	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Mês :					2.150,00	2.150,00
13/10/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	23	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014	900,00	900,00
Total do Mês :					900,00	900,00
04/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	24	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39	2.369,19	2.369,19
04/11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	25	TARIF FORNE CH	18,40	18,40
05/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	26	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39	3,50	3,50
Total do Mês :					2.391,09	2.391,09
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	27	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	28	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	29	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	30	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	31	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	32	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	33	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	34	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
02/12/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)	35	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	20.000,00	20.000,00
03/12/2014	4.2.1.3.01.0009 (3537)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	36	CHEQUE 850002	100,00	100,00
03/12/2014	4.2.1.3.01.0012 (3841)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	37	CHEQUE 850001	100,00	100,00
03/12/2014	1.2.1.2.01.0004 (10085)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	38	CHEQUE 850004	2.145,89	2.145,89
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	39	TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	40	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	41	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	42	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	43	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
11/12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	44	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014	900,00	900,00
11/12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	45	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014	1.800,00	1.800,00

ep.

LIVRO DIÁRIO

TRF - DF

000115

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

CNPJ : 20.417.139/0001-42

Página : 4

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.02.0004 (9706)	46	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.394,00	6.394,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.05.0001 (6620)	47	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	207,15	207,15
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.06.0002 (6699)	48	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	275,00	275,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.09.0006 (6880)	49	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	350,00	350,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.3.08.0002 (7580)	50	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	896,00	896,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.3.08.0006 (7627)	51	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	400,00	400,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.1.04.0001 (8051)	52	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.400,00	5.400,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.3.04.0001 (8822)	53	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00	900,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.4.01.0003 (9362)	54	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,40	80,40
31/12/2014	4.1.2.1.01.0002 (9416)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	55	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.500,00	4.500,00
31/12/2014	4.1.2.3.02.0006 (9966)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	56	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	47.132,00	47.132,00
31/12/2014	4.1.2.6.01.0001 (10009)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	57	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.372,69	2.372,69
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	4.2.1.3.01.0009 (3537)	58	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00	100,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	4.2.1.3.01.0012 (3841)	59	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00	100,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	2.3.2.3.01.0001 (9669)	60	Resultado líquido do exercício	38.902,14	38.902,14
Total do Mês :					133.098,87	133.098,87



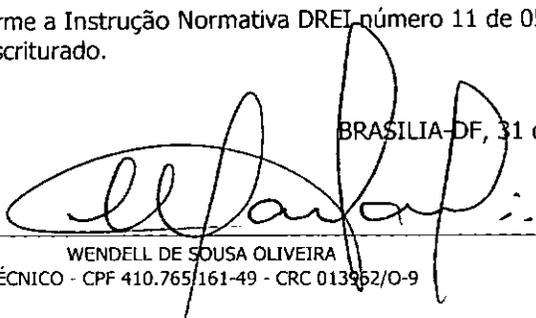
TERMO DE ENCERRAMENTO

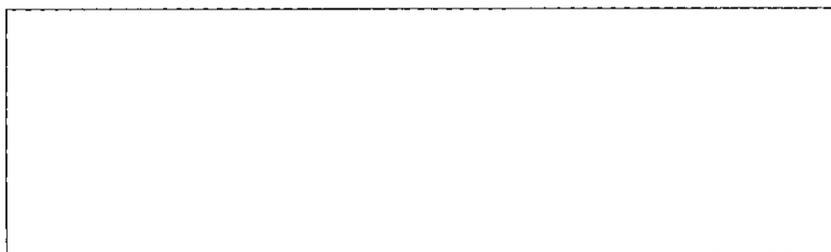
Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 5, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013952/0-9



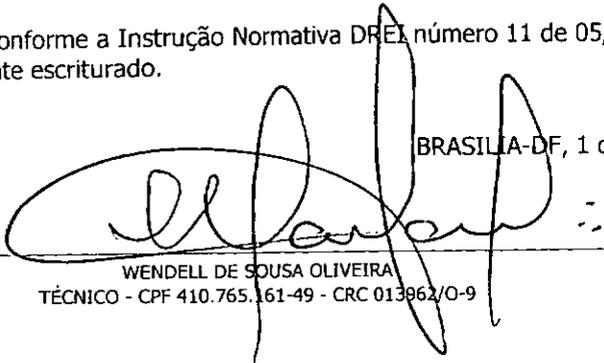
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 9 (nove) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 9, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 1 da empresa abaixo :

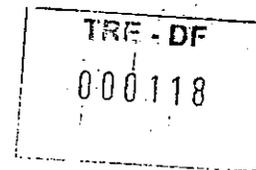
Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013862/O-9

LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 2

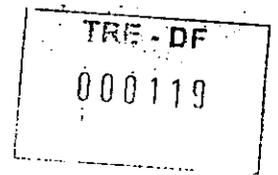
Conta : 1.1.1.1.01.0001 Sequência : 9829 Descrição : Caixa Fundo Partidario

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	5	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.	2.537,00		2.537,00 D
14/07/2014	6	3.1.1.3.08.0002 (7580)	REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080		896,00	1.641,00 D
14/07/2014	7	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX		73,29	1.567,71 D
14/07/2014	8	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLYART, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.		57,86	1.509,85 D
14/07/2014	9	3.1.1.1.05.0001 (6620)	REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD		76,00	1.433,85 D
14/07/2014	10	3.1.1.1.06.0002 (6699)	REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9		275,00	1.158,85 D
26/09/2014	18	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ		50,00	1.108,85 D
26/09/2014	19	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.		300,00	808,85 D
27/09/2014	20	3.1.1.3.08.0006 (7627)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ		50,00	758,85 D
Total :				2.537,00	1.778,15	

Conta : 1.1.1.2.01.0002 Sequência : 9812 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77001 FP SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
09/07/2014	2	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	17.132,00		17.132,00 D
11/07/2014	3	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNEC CH		18,40	17.113,60 D
14/07/2014	4	3.1.1.1.02.0004 (9706)	REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.		1.894,00	15.219,60 D
14/07/2014	5	1.1.1.1.01.0001 (9829)	TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.		2.537,00	12.682,60 D
15/07/2014	11	3.1.2.3.04.0001 (8822)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO M~ES DE JULHO DE 2014;		900,00	11.782,60 D
04/08/2014	13	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.		900,00	10.882,60 D
27/08/2014	14	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00		15.882,60 D
27/08/2014	15	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00		20.882,60 D
04/09/2014	17	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.		900,00	19.982,60 D
29/09/2014	21	3.1.1.1.09.0006 (6880)	CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959		350,00	19.632,60 D
13/10/2014	23	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014		900,00	18.732,60 D
01/12/2014	27	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	18.730,50 D
01/12/2014	28	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.728,40 D
01/12/2014	29	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.726,30 D
01/12/2014	30	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TAR EXTR AG		2,10	18.724,20 D
02/12/2014	35	4.1.2.3.02.0006 (9966)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	20.000,00		38.724,20 D
11/12/2014	44	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014		900,00	37.824,20 D
11/12/2014	45	3.1.2.1.04.0001 (8051)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014		1.800,00	36.024,20 D

LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 3

Conta : 1.1.1.2.01.0002 Sequência : 9812 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77001 FP SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						36.024,20 D
				Total :	47.132,00	11.107,80

Conta : 1.2.1.2.01.0004 Sequência : 10085 Descrição : BANCO DO BRASIL AG 2881 C/C 77003 OR SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
03/12/2014	38	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850004	2.145,89		2.145,89 D
03/12/2014	39	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNEC CH		18,40	2.127,49 D
03/12/2014	40	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.125,39 D
03/12/2014	41	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.123,29 D
03/12/2014	42	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.121,19 D
03/12/2014	43	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXTR AG		2,10	2.119,09 D
				Total :	2.145,89	26,80

Conta : 1.4.2.1.01.0001 Sequência : 10092 Descrição : BANCO DO BRASIL AG2881 C/C 77002 - EL SL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/11/2014	24	4.1.2.6.01.0001 (10009)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39	2.369,19		2.369,19 D
04/11/2014	25	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIF FORNE CH		18,40	2.350,79 D
05/11/2014	26	4.1.2.6.01.0001 (10009)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39	3,50		2.354,29 D
01/12/2014	31	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.352,19 D
01/12/2014	32	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.350,09 D
01/12/2014	33	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.347,99 D
01/12/2014	34	3.1.2.4.01.0003 (9362)	TARIFA EXT AG		2,10	2.345,89 D
03/12/2014	36	4.2.1.3.01.0009 (3537)	CHEQUE 850002		100,00	2.245,89 D
03/12/2014	37	4.2.1.3.01.0012 (3841)	CHEQUE 850001		100,00	2.145,89 D
03/12/2014	38	1.2.1.2.01.0004 (10085)	CHEQUE 850004		2.145,89	0,00
				Total :	2.372,69	2.372,69

Conta : 2.3.2.3.01.0001 Sequência : 9669 Descrição : RESULTADO DO EXERCICIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	60	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Resultado líquido do exercício		38.902,14	38.902,14 C
				Total :	0,00	38.902,14

LIVRO RAZÃO

TRE - DF
000120

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 4

Conta : 3.1.1.1.02.0004 Sequência : 9706 Descrição : ALUGUÉIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/06/2014	1	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	3.000,00		3.000,00 D
14/07/2014	4	1.1.1.2.01.0002 (9812)	REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.	1.894,00		4.894,00 D
31/07/2014	12	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00		5.394,00 D
31/08/2014	16	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00		5.894,00 D
30/09/2014	22	4.1.2.1.01.0002 (9416)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00		6.394,00 D
31/12/2014	46	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vir q/ se transf. ref. enc. do exercício		6.394,00	0,00
Total :				6.394,00	6.394,00	

Conta : 3.1.1.1.05.0001 Sequência : 6620 Descrição : MATERIAIS DE EXPEDIENTE

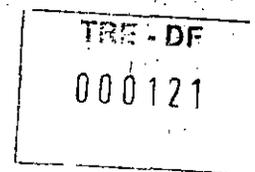
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	7	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX	73,29		73,29 D
14/07/2014	8	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLYART, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.	57,86		131,15 D
14/07/2014	9	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD	76,00		207,15 D
31/12/2014	47	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vir q/ se transf. ref. enc. do exercício		207,15	0,00
Total :				207,15	207,15	

Conta : 3.1.1.1.06.0002 Sequência : 6699 Descrição : OUTROS MATERIAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	10	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9	275,00		275,00 D
31/12/2014	48	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vir q/ se transf. ref. enc. do exercício		275,00	0,00
Total :				275,00	275,00	



LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 5

Conta : 3.1.1.1.09.0006 Sequência : 6880 Descrição : OUTRAS DESPESAS GERAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
29/09/2014	21	1.1.1.2.01.0002 (9812)	CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959	350,00		350,00 D
31/12/2014	49	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		350,00	0,00
Total :				350,00	350,00	

Conta : 3.1.1.3.08.0002 Sequência : 7580 Descrição : PUBLICAÇÕES

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
14/07/2014	6	1.1.1.1.01.0001 (9829)	REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080	896,00		896,00 D
31/12/2014	50	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		896,00	0,00
Total :				896,00	896,00	

Conta : 3.1.1.3.08.0006 Sequência : 7627 Descrição : OUTRAS DESPESAS GERAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
26/09/2014	18	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ	50,00		50,00 D
26/09/2014	19	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.	300,00		350,00 D
27/09/2014	20	1.1.1.1.01.0001 (9829)	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ	50,00		400,00 D
31/12/2014	51	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		400,00	0,00
Total :				400,00	400,00	

Conta : 3.1.2.1.04.0001 Sequência : 8051 Descrição : SERVICOS CONTÁBEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/08/2014	13	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.	900,00		900,00 D
04/09/2014	17	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.	900,00		1.800,00 D
13/10/2014	23	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014	900,00		2.700,00 D
11/12/2014	44	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014	900,00		3.600,00 D
11/12/2014	45	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014	1.800,00		5.400,00 D
31/12/2014	52	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		5.400,00	0,00
Total :				5.400,00	5.400,00	

LIVRO RAZÃO

TRE - DF
000122

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 6

Conta : 3.1.2.3.04.0001 Sequência : 8822 Descrição : SERVIÇOS CONTÁBEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
15/07/2014	11	1.1.1.2.01.0002 (9812)	HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO M~ES DE JULHO DE 2014;	900,00		900,00 D
31/12/2014	53	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		900,00	0,00
Total :				900,00	900,00	

Conta : 3.1.2.4.01.0003 Sequência : 9362 Descrição : COMISSÕES E TAXAS BANCARIAS

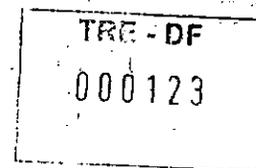
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
11/07/2014	3	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TARIF FORNEC CH	18,40		18,40 D
04/11/2014	25	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIF FORNE CH	18,40		36,80 D
01/12/2014	27	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TARIFA EXTR AG	2,10		38,90 D
01/12/2014	28	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		41,00 D
01/12/2014	29	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		43,10 D
01/12/2014	30	1.1.1.2.01.0002 (9812)	TAR EXTR AG	2,10		45,20 D
01/12/2014	31	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		47,30 D
01/12/2014	32	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		49,40 D
01/12/2014	33	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		51,50 D
01/12/2014	34	1.4.2.1.01.0001 (10092)	TARIFA EXT AG	2,10		53,60 D
03/12/2014	39	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIF FORNEC CH	18,40		72,00 D
03/12/2014	40	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		74,10 D
03/12/2014	41	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		76,20 D
03/12/2014	42	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		78,30 D
03/12/2014	43	1.2.1.2.01.0004 (10085)	TARIFA EXTR AG	2,10		80,40 D
31/12/2014	54	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		80,40	0,00
Total :				80,40	80,40	

Conta : 4.1.2.1.01.0002 Sequência : 9416 Descrição : EM REC. ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/06/2014	1	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		3.000,00	3.000,00 C
31/07/2014	12	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		500,00	3.500,00 C
31/08/2014	16	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.		500,00	4.000,00 C
30/09/2014	22	3.1.1.1.02.0004 (9706)	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA		500,00	4.500,00 C



LIVRO RAZÃO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 7

Conta : 4.1.2.1.01.0002 Sequência : 9416 Descrição : EM REC. ESTIMAVEIS EM DINHEIRO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						4.500,00 C
			18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.			
31/12/2014	55	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.500,00		0,00
				Total :	4.500,00	4.500,00

Conta : 4.1.2.3.02.0006 Sequência : 9966 Descrição : DOAÇÃO SOLIDARIEDADE - NACIONAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
09/07/2014	2	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		17.132,00	17.132,00 C
27/08/2014	14	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		5.000,00	22.132,00 C
27/08/2014	15	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		5.000,00	27.132,00 C
02/12/2014	35	1.1.1.2.01.0002 (9812)	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL		20.000,00	47.132,00 C
31/12/2014	56	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	47.132,00		0,00
				Total :	47.132,00	47.132,00

Conta : 4.1.2.6.01.0001 Sequência : 10009 Descrição : SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
04/11/2014	24	1.4.2.1.01.0001 (10092)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39		2.369,19	2.369,19 C
05/11/2014	26	1.4.2.1.01.0001 (10092)	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39		3,50	2.372,69 C
31/12/2014	57	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.372,69		0,00
				Total :	2.372,69	2.372,69

Conta : 4.2.1.3.01.0009 Sequência : 3537 Descrição : HONORARIOS CONTABEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
03/12/2014	36	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850002	100,00		(100,00) D
31/12/2014	58	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		100,00	0,00
				Total :	100,00	100,00

Conta : 4.2.1.3.01.0012 Sequência : 3841 Descrição : HONORARIOS ADVOGATICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00

LIVRO RAZÃO

TRIE - DF
000124

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Data : 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página : 8

Conta : 4.2.1.3.01.0012 Sequência : 3841 Descrição : HONORARIOS ADVOGATICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
03/12/2014	37	1.4.2.1.01.0001 (10092)	CHEQUE 850001	100,00		(100,00) D
31/12/2014	59	5.2.1.1.01.0001 (9683)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		100,00	0,00
				Total :	100,00	100,00

Conta : 5.2.1.1.01.0001 Sequência : 9683 Descrição : ENCERRAMENTO DO EXERCICIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2014	46	3.1.1.1.02.0004 (9706)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.394,00		6.394,00 D
31/12/2014	47	3.1.1.1.05.0001 (6620)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	207,15		6.601,15 D
31/12/2014	48	3.1.1.1.06.0002 (6699)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	275,00		6.876,15 D
31/12/2014	49	3.1.1.1.09.0006 (6880)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	350,00		7.226,15 D
31/12/2014	50	3.1.1.3.08.0002 (7580)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	896,00		8.122,15 D
31/12/2014	51	3.1.1.3.08.0006 (7627)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	400,00		8.522,15 D
31/12/2014	52	3.1.2.1.04.0001 (8051)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.400,00		13.922,15 D
31/12/2014	53	3.1.2.3.04.0001 (8822)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00		14.822,15 D
31/12/2014	54	3.1.2.4.01.0003 (9362)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,40		14.902,55 D
31/12/2014	55	4.1.2.1.01.0002 (9416)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.500,00	10.402,55 D
31/12/2014	56	4.1.2.3.02.0006 (9966)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		47.132,00	(36.729,45) C
31/12/2014	57	4.1.2.6.01.0001 (10009)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		2.372,69	(39.102,14) C
31/12/2014	58	4.2.1.3.01.0009 (3537)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00		(39.002,14) C
31/12/2014	59	4.2.1.3.01.0012 (3841)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00		(38.902,14) C
31/12/2014	60	2.3.2.3.01.0001 (9669)	Resultado líquido do exercício	38.902,14		0,00
				Total :	54.004,69	54.004,69

elf

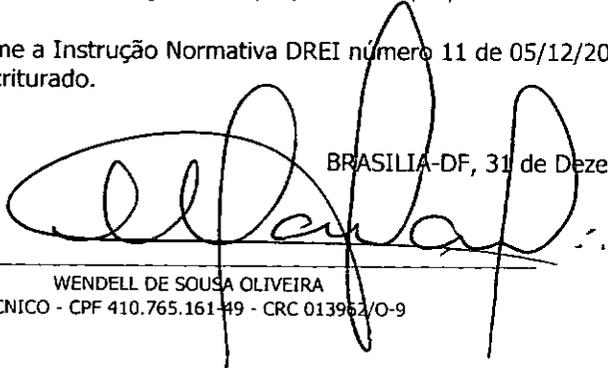
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 9 (nove) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 9, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

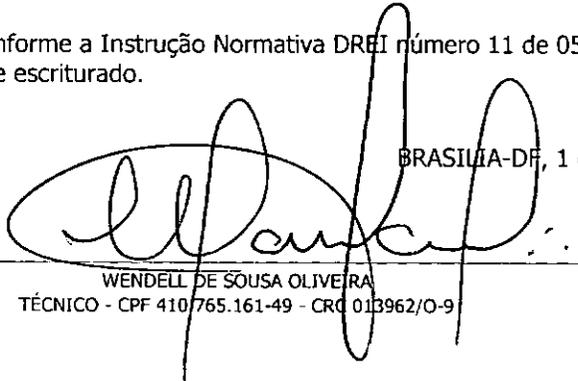
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 5, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

LIVRO DIÁRIO

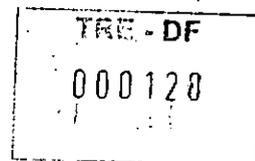
TRE - DF
000127

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página : 2

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/01/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/02/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/03/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/04/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
01/05/2014				Sem Movimento		
					Total do Mês :	0,00
30/06/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)		1 DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	3.000,00	3.000,00
					Total do Mês :	3.000,00
09/07/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		2 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL ✓	17.132,00	17.132,00
11/07/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		3 TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
14/07/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		4 REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE.REFERENTE AS NOTAS FISCAIS Nº 000.000.567 E NOTA FISCAL Nº 000.000.045. CHEQUE Nº 850001. REFERENTE A ALUGUEIS E COMPRA DE AGUA.	1.894,00	1.894,00
14/07/2014	1.1.1.1.01.0001 (9829)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		5 TRANSFERENCIA PARA O CAIXA.	2.537,00	2.537,00
14/07/2014	3.1.1.3.08.0002 (7580)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		6 REF. AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/2014 - EDITORA JORNAL DE BRASILIA 1A LTDA, NOTA FISCAL NUMERO 000055080	896,00	896,00
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		7 REF A PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, NOTA FISCAL Nº 0032273, BLOCO POSTI IT, CANETAS E PAPEL CHAMEX	73,29	73,29
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		8 REF PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA NOTAFISCAL Nº 0032319 - FITA DUPLA FACE, PASTA POLYCAR, GRAMPO PLASTICO E BARBANTE.	57,86	57,86
14/07/2014	3.1.1.1.05.0001 (6620)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		9 REF A LETICIA VAZ BORGES EPP, NOTA FISCAL NUMERO 000.002.520 - OXFORD	76,00	76,00
14/07/2014	3.1.1.1.06.0002 (6699)	1.1.1.1.01.0001 (9829)		10 REF A FETISH FESTAS LTDA - ME, NOTA FISCAL NUMERO 0000002, BALOES Nº 9	275,00	275,00
15/07/2014	3.1.2.3.04.0001 (8822)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		11 HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO M~ES DE JULHO DE 2014;	900,00	900,00
31/07/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)		12 DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
					Total do Mês :	24.359,55
04/08/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		13 HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.	900,00	900,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		14 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		15 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00



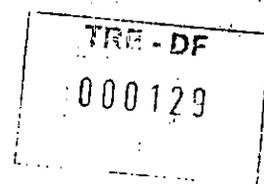
LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página : 3

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/08/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	16	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Mês :					11.400,00	11.400,00
04/09/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	17	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS AGOSTO 2014.	900,00	900,00
26/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	18	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003561959, SMART CARD E-CNPJ	50,00	50,00
26/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	19	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A NOTA FISCAL NUMERO 03727875.	300,00	300,00
27/09/2014	3.1.1.3.08.0006 (7627)	1.1.1.1.01.0001 (9829)	20	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, NOTA FISCAL NUMERO 003563388, SMART CARD E-CNPJ	50,00	50,00
29/09/2014	3.1.1.1.09.0006 (6880)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	21	CONFECCÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959	350,00	350,00
30/09/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	22	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Mês :					2.150,00	2.150,00
13/10/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	23	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014	900,00	900,00
Total do Mês :					900,00	900,00
04/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	24	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39	2.369,19	2.369,19
04/11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	25	TARIF FORNE CH	18,40	18,40
05/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	26	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39	3,50	3,50
Total do Mês :					2.391,09	2.391,09
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	27	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	28	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	29	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	30	TAR EXTR AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	31	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	32	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	33	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
01/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	34	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
02/12/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)	35	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	20.000,00	20.000,00
03/12/2014	4.2.1.3.01.0009 (3537)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	36	CHEQUE 850002	100,00	100,00
03/12/2014	4.2.1.3.01.0012 (3841)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	37	CHEQUE 850001	100,00	100,00
03/12/2014	1.2.1.2.01.0004 (10085)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	38	CHEQUE 850004	2.145,89	2.145,89
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	39	TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	40	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	41	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	42	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
03/12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	43	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
11/12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	44	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014	900,00	900,00
11/12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	45	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014	1.800,00	1.800,00

LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

CNPJ : 20.417.139/0001-42

Página : 4

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.02.0004 (9706)	46	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.394,00	6.394,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.05.0001 (6620)	47	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	207,15	207,15
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.06.0002 (6699)	48	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	275,00	275,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.1.09.0006 (6880)	49	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	350,00	350,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.3.08.0002 (7580)	50	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	896,00	896,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.1.3.08.0006 (7627)	51	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	400,00	400,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.1.04.0001 (8051)	52	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.400,00	5.400,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.3.04.0001 (8822)	53	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	900,00	900,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	3.1.2.4.01.0003 (9362)	54	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,40	80,40
31/12/2014	4.1.2.1.01.0002 (9416)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	55	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.500,00	4.500,00
31/12/2014	4.1.2.3.02.0006 (9966)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	56	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	47.132,00	47.132,00
31/12/2014	4.1.2.6.01.0001 (10009)	5.2.1.1.01.0001 (9683)	57	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.372,69	2.372,69
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	4.2.1.3.01.0009 (3537)	58	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00	100,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	4.2.1.3.01.0012 (3841)	59	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	100,00	100,00
31/12/2014	5.2.1.1.01.0001 (9683)	2.3.2.3.01.0001 (9669)	60	Resultado líquido do exercício	38.902,14	38.902,14
Total do Mês :					133.098,87	133.098,87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 5, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

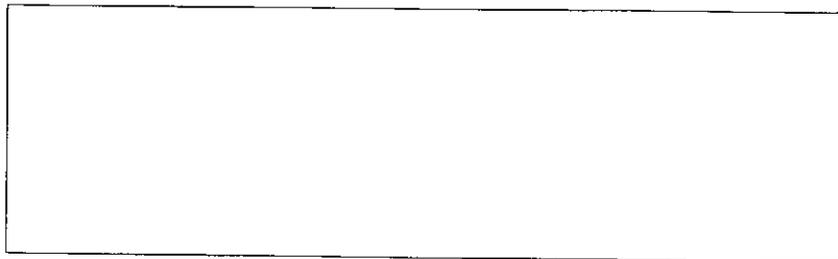
Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
Bairro : LAGO SUL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 09/06/2014
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9



TRE - DF
000131

Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
2881	77001	850002	14/07/2014	2537,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	CI	Conta	C2	Séq	Cheque No	C3	Valor
482	001	2881	9	7	77.001-9	9	050	850002	17	R\$ 2.537,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos e/ou à sua orde

BANCO DO BRASIL
 LAGO SUL 04 11 OF
 00 040 000/4789 97
 PESSOA JURÍDICA
 S/Nº 04 11 04 5 11 04
 CONFECADO 07/2014

Ag 071 Florida Mall
 BRB - Banco de Brasília S/A

COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA DE DF
 CPM 20 417 114/0001-42
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2014

21013095756726

Imagem verso

071-005905-7

Ricardo Correa M. Amaral
 Escriturário
 Matr. 8597389/0

21013095756726

RECEBEMOS DE EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		TRE - DF	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000132	N. 00055080 SÉRIE 1

	Identificação do emitente EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA SIG QUADRA 01 LOTE. 765 SIG Cep: 70610-416 BRASÍLIA/DF Fone: 6133438000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5314 0608 3373 1700 0120 5500 1000 0550 8010 0113 9337 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 00055080 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		

NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVICOS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140018787648 24/06/2014 10:40:13
----------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748015600164	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 08.337.317/0001-20
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE	CNPJ/CPF 20.417.139/0001-42	DATA DE EMISSÃO 24/06/2014	
ENDEREÇO SHS QL 16 CONJ 05 CASA 18 - LAGO SUL/DF	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	CEP 71640-255	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/06/2014
MUNICIPIO BRASÍLIA	FONE/FAX 6191487008	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA ENTRADA/SAÍDA 10:24:00			

001055080									
24/06/2014									
896,00									

VALOR DO ICMS					VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00					0,00					896,00							
VALOR DO FRETE			VALOR DO SEGURO			DESCONTO			OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			896,00		

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	I-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	
0024	EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/06/14 - Fm 2 s 8,00	49021000	041	5949	UN	1,0000	896,00	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total de fmgnt 16 PEDIDO: 377893 N.AUT: S/N Campanha: PUBLICIDADE LEGAL A/C: KLEBIA MARIA C. GONCALVES Valor Negociado: 896,00 Protocolo: 353140018787648 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 287,53 (32.09%) Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 0032273 - FL1/1 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000133

 Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda. SIG Quadra 2, Lote 668 Z Industrial - Brasília - DF 70610-420 - (61)2103-1515 cadastro@papelariaabc.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - ENTRADA 2 2 - SAÍDA Nº 0032273 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	

NATURZA DA OPERAÇÃO	Venda de Mercadoria CF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	353140018996028 25/06/2014 15:53:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0731427000160	INSCR ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
		00.540.252/0001-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		20.417.139/0001-42	25/06/2014
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SD			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Q1 CONJ 05 CS 16 .	LAGO SUL	71000-000	25/06/2014
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	0000000000	DF	15:53:43
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		ISENTO	

FATURA/DUPLICATA	
------------------	--

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	71,04	VALOR DO ICMS	11,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	73,29
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	73,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1-EMITENTE		2-DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0539643	BLOCO POST IT 653 NEON C/2 CORES 38X50MM 100FLS 3M	48201000	000	5929	BL	1	7,99	7,99	7,99	0,96	0,00	12,00	0,00
0443107	CANETA ESF CRISTAL BIC AZ 50X1	96081000	000	5929	CX	2	25,90	51,80	51,80	8,80	0,00	17,00	0,00
0221031	PAPEL CHAMEX MULTI A4 75G	48025610	020	5929	RS	1	13,50	13,50	11,25	1,35	0,00	12,00	0,00

Recebemos
 Brasília, 25 de 06 de 2014

 PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA
 CNPJ: 00 540 252/0001- 03

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMP.NF CP.026697 PV.006 25/06/2014 Vend.Vend. 005177 Valor Aprox. Tributos R\$ 28,88 (39,41%) Fonte:IBPT 20-Anexo I ao Decreto n. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 Caderno II PROCON/DF Tel. 151 - SCS Qd. 8 Bl. B-60 Sala 240 Emitido por: EMILENE (000717-0)	

RECEBEMOS DE Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 0032319 - FL1/1 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000134

 Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda. SIG Quadra 2, Lote 668 Z Industrial - Brasília - DF 70610-420 - (61)2103-1515 cadastro@papelariaabc.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
	1 - ENTRADA 2 2 - SAÍDA Nº 0032319 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 5314 0600 5402 5200 0103 5500 1000 0323 1910 0479 1634 Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATURZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria CF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140019141196 26/06/2014 15:07:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731427000160	INSCR ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.540.252/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SD		20.417.139/0001-42	26/06/2014
ENDEREÇO 01 CONJ 05 CS 16 .	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	CEP 71000-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 26/06/2014
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX 0000000000	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:07:20

FATURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	57,86	8,03	0,00	0,00	57,86
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 57,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0013354	FITA 3M DUPLA FACE PAPEL 48MMX30M 9400	48114110	000	5929	RL	1	17,96	17,96	17,96	3,05	0,00	17,00	0,00
0970190	PASTA POLYCARTE GRAMPO PLASTICO 1026 LR	48196000	000	5929	UN	30	1,20	36,00	36,00	4,32	0,00	12,00	0,00
0751316	BARBANTE DEFIOS 4/8 FIOS 200G BR	52053100	000	5929	RL	1	3,90	3,90	3,90	0,66	0,00	17,00	0,00

Recebemos
 Brasília, 26 de 06 de 2014

 PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA
 CNPJ: 00.540.252/0001-03

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMP.NF CP.025487 PV.001 26/06/2014 Valor Aprox. Tributos R\$ 21,33 (36.86%) Fonte:IBPT PROCON/DF Tel. 151 - SCS Qd. 8 Bl. B-60 Sala 240 Emitido por: EMILENE (000717-0)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

LETICA VAZ BORGES EPP
POLO DE MODAS RUA 21 LOTE 38 038
GUARA - 71070-400
BRASILIA - DF
FONE: (61)3301-6877

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
N.º 000.002.520
SÉRIE I-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 5314 0638 0425 5200 0135 5500 1000 0025 2010 2050 3865
 Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIR. TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0733007300183
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 38.042.552/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
COMISSAO EXEC DO PART SOLID DF
 CNPJ / CPF
 20.417.139/0001-42
 DATA DE EMISSÃO
 30/06/2014
 ENDEREÇO
SHIS QL 16 CONJ 05 CS 18
 BAIRRO
LAGO SUL
 CEP
 71640-255
 DATA DE SAÍDA
 30/06/2014
 MUNICÍPIO
BRASILIA
 FONE / FAX
(61)0000-0000
 ESTADO
DF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
 HORA DE SAÍDA

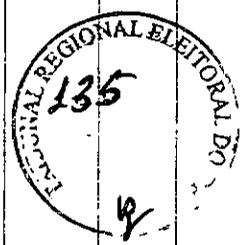
FATURA/DUPLICATAS
 NÚMERO DA FATURA
 002520
 VALOR ORIGINAL
 76,00
 VALOR DO DESCONTO
 0,00
 VALOR LÍQUIDO
 76,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS
 0,00
 VALOR DO ICMS
 0,00
 BASE CÁLC. ICMS SUBST.
 0,00
 VALOR ICMS SUBST.
 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 76,00
 VALOR DO FRETE
 0,00
 VALOR DO SEGURO
 0,00
 DESCONTO
 0,00
 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
 0,00
 VALOR DO IPI
 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
 76,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 9-SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
217	OXFORD INOX PROF 100% POL 1 5 EXC BRANCO	54075210	0102	5102	MT	19,00	4,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 24,39(32,09%) Fonte: IBPT
 Sequencia... 2050386
 Vendedor... CLEA DE OLIVEIRA
 Forma Pagto... CARTAO DE CREDITO 1X 76,00
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FETISH FESTAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DESTINATÁRIO: COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOL - Q SHIS QL NR 16 - BRASILIA DT.EMISSAO: 31/07/2014 VALOR: R\$ 275,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRF - DF 000135 NF-e Nº 0000002 SÉRIE: 1

Emitente
FETISH FESTAS LTDA - ME
 Q OE 13 CONJUNTO E LOTE 02 LOJAS 01 E 02 Nº SN
 BRASILIA Cep: 72.145-103 DF
 GUARA II
 Fone: (61) 3877-5555 Fax:
 fetishfestas@globo.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA
 Nº 8000002
 SÉRIE: 1

CONTROLE FISCO


CHAVE DE ACESSO
 5314 0701 0978 4100 0202 5500 1000 0000 0210 0000 0028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353140023193483 31/07/2014

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ISSQ

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ
 0735916300231 01.097.841/0002-02

Folha 1 / 1

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF CNPJ/CPF 20.417.139/0001-42 DATA DA EMISSÃO 31/07/2014

ENDEREÇO Q SHIS QL CONJ 05 CASA 18 Nº 16 BAIRRO LAGO SUL CEP 71640-255 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/07/2014

MUNICÍPIO BRASÍLIA FONE/FAX (61) 3215-9989 UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:49:04

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 275,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

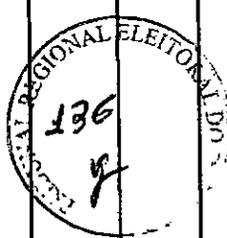
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emit 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem 9 CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,00 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 500,00 PESO LÍQUIDO 500,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
319	DECORACAO C/BALAO NO 9		0102	5.933	UN	500,00	0,55	275,00	0,00	0,00	0,00		0,00



CÁLCULO DO ISSQN Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 275,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 275,00 VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reservado ao Fisco



TRF - DF
000137

137

RECEBEMOS DE CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 003561959 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A RUA BELA CINTRA, 904 Complemento: 13. ANDAR CERQUEIRA CESAR Cep:01415-000 SAO PAULO/SP Fone: SAC - São Paulo: 11 3478-9444 Demais localidades: 0300-789-2378	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3514 0901 5542 8500 0175 5500 2003 5619 5910 0232 0942
	N. 003561959 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140604498751 26/09/2014 11:02:48
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 149714249119	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.554.285/0001-75
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			DATA DE EMISSÃO 26/09/2014	
NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DF		CNPJ/CPF 20.417.139/0001-42	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/09/2014	
ENDEREÇO QUADRA SHIS QL 16 CONJUNTO 5,16,SN	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	CEP 71640-255	HORA ENTRADA/SAÍDA 10:45:00	
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX 6133682938	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA	SP2003561959									
	25/10/2014									
	0,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
MR010001	SMART CARD E-CNPJ	85235200	090	6922	UN	1,00	50,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36414891	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135140604498751 NF EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DO RICMS 00 E-CNPJ A3 SC - AC BR SRF; Qtd: 1,00; Preço Unitário: 350,00; Valor Total: 350,00; NF Liquidada - Pedido GAR: 7037974 Ordem de Fat.: 2387113 Pgto Cartao: Mastercard Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.63.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

138

TRF - DF 000137

NF-e N. 003561959 SÉRIE 2

Identificação do emitente
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
 RUA BELA CINTRA, 904
 Complemento: 13. ANDAR
 CERQUEIRA CESAR Cep:01415-000
 SAO PAULO/SP
 Fone: SAC - São Paulo: 11 3478-9444
 Demais localidades: 0300-789-2378

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA

N. 003561959
 SÉRIE 2
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3514 0901 5542 8500 0175 5500 2003 5619 5910 0232 0942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135140604498751 26/09/2014 11:02:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL 149714249119

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ 01.554.285/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DF

CNPJ/CPF 20.417.139/0001-42

DATA DE EMISSÃO 26/09/2014

ENDEREÇO QUADRA SHIS QL 16 CONJUNTO 5.16,SN

BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL

CEP 71640-255

DATA ENTRADA/SAÍDA 26/09/2014

MUNICIPIO BRASÍLIA

FONE/FAX 6133682938

UF DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA ENTRADA/SAÍDA 10:45:00

FATURA

SP2003561959

25/10/2014

50,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
MR010001	SMART CARD E-CNPJ	85235200	090	6922	UN	1,00	50,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36414891

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 135140604498751

NF EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DO RICMS 00 E-CNPJ A3 SC - AC BR SRF; Qtde: 1,00; Preço Unitário: 350,00; Valor Total: 350,00; NF Liquidada - Pedido GAR: 7037974 Ordem de Fat.: 2387113 Pgto Cartao: Mastercard Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.63.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 3724816 Série RP2, emitido em 26/09/2014

20151020u01554285000175139605890852

Número da Nota

03727875

Data e Hora de Emissão

26/09/2014 12:57:06

Código de Verificação

ZQ5Y-62UE

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 01.554.285/0001-75

Inscrição Municipal: 3.641.489-1

Nome/Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Endereço: R BELA CINTRA 00904, 5;10;14;16;17 AND-CJ52 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01415-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DF

CPF/CNPJ: 20.417.139/0001-42

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 5,16 SN, - - SETOR DE HABITACOES INDIVIDU - CEP: 71640-255

Município: Brasília

UF: DF

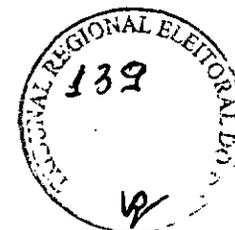
E-mail: augusto@augustocarvalho.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

E-CNPJ TP A3 AC-BR; Qtde: 1,00; Preço Unitário: 300,00; Valor Total: 300,00;
 NF Liquidada - Pedido Bpag: 7037974

ESTA E UMA NOTA FISCAL DE SERVICO, CASO A SUA COMPRA SE COMPONHA DE MAIS ITENS, ENVIAREMOS A
 NOTA FISCAL DE PRODUTO POSTERIORMENTE EM FORMATO ELETRONICO.

- Valor aproximado dos tributos: R\$ 16.95.



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 300,00

Código do Serviço

02798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	300,00	2,00%	6,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 3724816 Série RP2, emitido em 26/09/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/10/2014



TRF - DF
000133

Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
2881	77001	850001	14/07/2014	1894,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque H.O	CS	Valor
000	001	2881	0	7	77001-9	000	000	850001	00	R\$ 1.894,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e 0 centavos acin

a LUCA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA ou à sua orde

BANCO DO BRASIL

1403 511 01 11 01
 01 000 002/4785-97
 PRIMEIRA UNIDADE
 SPS CJ 01 Z. P. 11 04
 CORRETORES 072012

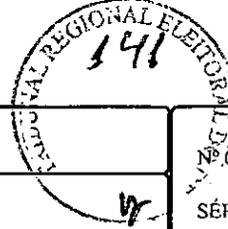
1353 10th julho 2014
 Carvalho
 COMISSÃO CHEQUE DO PARTE DO SINDICATO
 CAR 20 477 - 340001-02
 CLONTE GALIANO DE 507 0 2001-

Imagem verso

1201-9 26004-9

Ricardo Correa M. Amaral
 Escriturário
 Matr. 8597-86-0

21013095756725



141
TRF - DF
000140

RECEBEMOS DE LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.045	SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<p>LUCIA BITTAR E FILHOS HÓTELARIA LTDA</p> <p>OTR SHS QUADRA 03, S/N - BLOCO H - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70322906 - Fone/Fax: 6134250000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5314 0708 3222 1300 0141 5500 1000 0000 4510 8802 8025</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140022735647 - 28/07/2014 15:57</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748345300199	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 08.322.213/0001-41
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF		20.417.139/0001-42	28/07/2014
ENDEREÇO SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA, 18 -	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	CEP 71640-255	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6199862106	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	ALUGUEL DE SALAS	99		5933	un	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
006	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - SONORIZAÇÃO	99		5933	un	1,0000	250,0000	250,00					
008	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - MICROFONE SEM FIO	99		5933	un	1,0000	99,0000	99,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.649,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 1.649,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OBRIGATORIEDADE DE DE EMISSÃO NFE ATRAVES DA PORTARIA 259/13 ATIVIDADE NÃO REGULAMENTADA PELO DECRETO 25.508/2005 "RISS", PORTANTO ISENTA DO ISS</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

142

RECEBEMOS DE DANIELA BITTAR HOMSI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		000141	NF-e Nº 000.000.567 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

DANIELA BITTAR HOMSI EPP SHS QUADRA 3 BLOCO H Nº 0 SETOR HOTELEIRO SUL - BRASILIA-DF CEP 70322-906 FONE (61)3425-0000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA 1 Nº 000.000.567 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 0714 6534 8400 0182 5500 1000 0005 6710 0000 5676
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS DE MERCADORIA EOU PRESTACAO DE SERVICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140022691457 28/07/2014 11:28:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0759259500199	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.653.484/0001-82

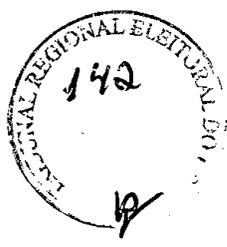
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DF		CNPJ/CPF 20.417.139/0001-42	DATA DA EMISSÃO 28/07/2014
ENDEREÇO SHIS QL 16 CJ 05 CASA 18 18		BAIRRO/DISTRITO LAGOSUL	CEP 71640-255
MUNICÍPIO BRASILIA		FONE/FAX ()9986-2106	UF DF
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 00:00:00

TURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 165,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
371	AGUA GARRAFINHA 300ML	99999999	000	5949	01	20,00	4,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	GARRAFA DE CAFE	21069030	000	5949	UN	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	GARRAFAO DE AGUA COM FILTRO ELETRICO	22011000	000	5949	UN	2,00	70,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 80,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE CUPOM FISCAL PROCON-DF TEL 151 - SCS QD. 8 BL. B60 SL. 240 ED. VENANCIO 2000	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

JUNTADA

Nesta data junto aos autos DILIGENCIA
SACEC

Em 28 de JUNHO de 2016



Coordenadoria de Contratos Infância - COCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em cumprimento ao r. despacho de fl. 68

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2016.

SUEMÊ LIMA DA SILVA

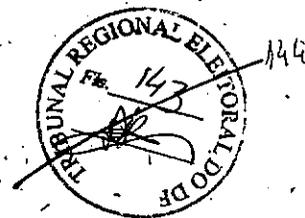
Secretária Judiciária Substituta

JUNTADA

Nesta data junto aos autos DILIGENCIA
SACEC

Em 28 de JUNHO de 2016


Coordenadoria de Controle Interno - CCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS – SACÉC

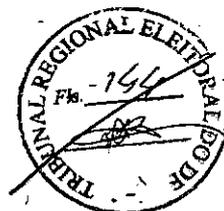
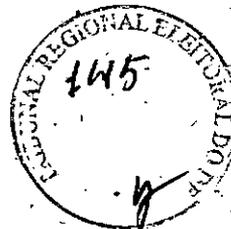
PCONT nº.: 45-78.2015.6.07.0000 - CLASSE 25 Protocolo nº.: 37-916/2015

Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido Solidariedade – SD

Diretório Regional do DF

DILIGÊNCIA

1. Versam os autos sobre a prestação de contas do **Partido Solidariedade - SD, referente ao exercício financeiro de 2014.**
2. Objetivando a conclusão do procedimento de regularidade da Prestação de Contas, com fulcro no art. 20, § 1º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, sugerimos baixar os autos em diligência para que o Diretório Regional acima mencionado providencie o que se pede:
 - a) A agremiação partidária **não** juntou todas as peças exigidas pelo art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, a saber: alíneas – “c, d e g” do inciso II. Assim, solicitamos que sejam providenciadas tais peças faltantes aos autos, devidamente assinadas, para que sejam feitas as análises necessárias;
 - b) As peças, retificadoras, de folhas 74/102 e os livros Diários e Razão de fls. 103/130 estão sem as respectivas assinaturas dos



145

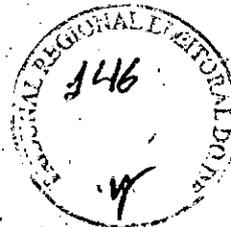
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCÖNTP nº. 45-78.2015.6.07.0000 - Classe 25

seus responsáveis. Assim, solicitamos que sejam providenciadas tais assinaturas a fim de regularizar o apontado;

- c) No anexo (Balancetes – SDD/DF) de fl. 19, não consta assinatura do contador. Dessa forma, solicitamos a aposição da assinatura no documento referido;
- d) Solicitamos a apresentação dos extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014, esses extratos devem possuir validade legal, ser contínuos e completos;
- e) Apresentar o livro Diário, devidamente autenticado no ofício civil, consoante art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE nº 21.841/04; e
- f) Em atenção ao que dispõe o art. 9º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, o Diretório do Partido deverá juntar toda a documentação comprobatória das despesas realizadas no exercício (notas fiscais, recibos e outros) e elencadas na prestação em apreço, com documentos originais ou cópias autenticadas, emitidos em nome do partido.

3. Cabe consignar que todas as justificativas/esclarecimentos/manifestação devem estar acompanhadas de documentação comprobatória que as embasem. E que qualquer mudança

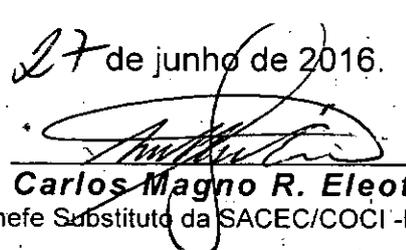


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 45-78.2015.6.07.0000 - Classe 25

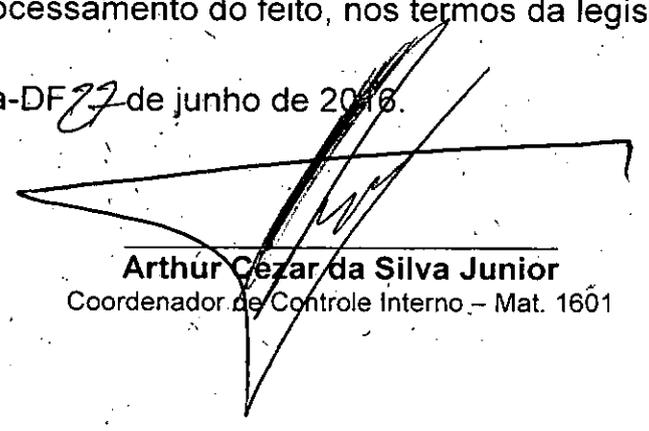
material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


Carlos Magno R. Eleotério
Chefe Substituto da SACEC/COCI - Mat. 1475

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


Arthur César da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno - Mat. 1601

Nesta data remeto A CRIP

Em 28 de JUNHO de 20 16

[Signature]
Coordenadora de Controle Interno - COCI

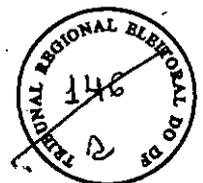
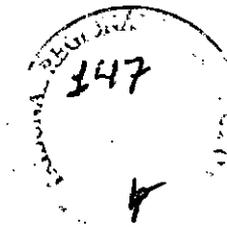
RECEBIMENTO

Recebi estes autos COCI

Em 28 de 06 de 2016 As 16:30

[Signature]
- SJU TRE/DF

1874



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 – CLASSE 25

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído à Exma. Sra. **MARGADORA CARMELITA BRASIL**, em razão do término do biênio do Relator antecessor (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu,  Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatoria

Em 08 de 07 de 20 16 As 13:43

Victoria

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Prestação de Contas nº. 45-78.2015.6.07.0000

Requerentes: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, Presidente
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, Tesoureiro

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

DESPACHO

Retornem os autos à Coordenadoria de Controle Interno para manifestação sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral às fls. 38/39, especificamente, o compartilhamento das informações relativas às contas eleitorais e partidárias, nos termos do despacho de fl. 42.

Em seguida, intimem-se os requerentes para, no prazo de vinte dias, cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico (fls. 143/145), nos termos do art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 7 de julho de 2016.


CARMELITA BRASIL
Relatora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL
Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 23 de janeiro de 2017

DJE 011, pag 15 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

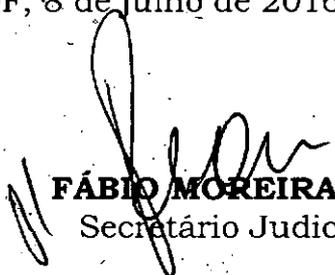


Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 8 de julho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

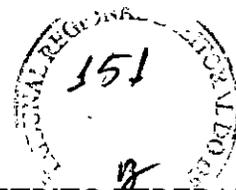
Nesta data junto aos autos a Interfer

processo nº 01/17

Em, 03 de Jun de 2017



Coordenadora de Controle Interno - COCI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC

PCONT nº.: 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25	PROTOCOLO Nº.: 37.916/2015
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Partido Solidariedade - SD	
DIRETÓRIO REGIONAL DO DF.	

INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº. 01 /2017

Em atenção à Despacho de fl. 148, informamos que não é possível disponibilizar os dados informatizados, já que a prestação de contas referente ao exercício de 2014 continua sendo realizada nos moldes da Resolução do TSE nº. 21.841/2014, conforme informação constante no site: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas-partidarias/modelos-2014-e-anteriores> e que o sistema de contas e o banco de dados pertencem ao TSE. Vale, ainda, colacionar o teor do art. 68 da Resolução do TSE nº. 23.432/2014 e o teor do art. 66 da Resolução do TSE nº. 23.464/2015, *in verbis*:

“Art. 68. A adoção da escrituração digital e encaminhamento pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), prevista no art. 26, § 2º, e 27 desta Resolução será obrigatória em relação às prestações de contas dos:

I. órgãos nacionais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2015, a ser realizada até 30 de abril de 2016;

II. órgãos estaduais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2016, a ser realizada até 30 de abril de 2017; e” Grifo nosso.

“Art. 66. A adoção da escrituração digital e o encaminhamento pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), previstos no art. 26, § 2º, e 27 desta resolução são obrigatórios em relação às prestações de contas dos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEC

PCONT Nº.: 45-78.2015.6.07.0000 - CLASSE 25

I – órgãos nacionais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2015, a ser realizada até 30 de abril de 2016;

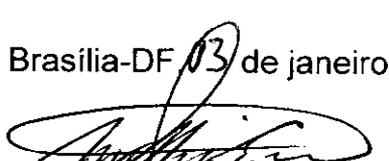
II – órgãos estaduais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2016, a ser realizada até 30 de abril de 2017; e

III – órgãos municipais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2017, a ser realizada até 30 de abril de 2018.” Grifo nosso.

2. Com relação à solicitação contida no item 2 da fl. 39, vale informar que o resultado dos julgamentos das contas dos candidatos e de partidos políticos é disponibilizado pela Secretaria Judiciária deste Tribunal Eleitoral, conforme certidão de fl. 52 e anexo de fl. 53.

É a informação

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2017.


Carlos Magno R. Eleotério
Técnico Judiciário – Mat. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Mat. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

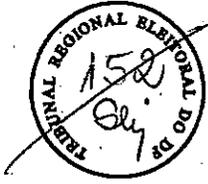
Brasília-DF, 03 de janeiro de 2017.


Cristiano Ferreira Castro
Coordenador Substituto de Controle Interno – Mat. 0885

Nesta data remeto estes
autos a CRIP
Em 03 de Janeiro de 20 17
[Signature]
Coordenadoria de Controle Interno - COCI

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da COCI
Em 04 de Janeiro de 20 às 14h
[Signature]
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra. Procuradora Regional Eleitoral, para ciência da informação de fls. 150/151.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2017.


JOÃO FRANCISCO BRITTO SOUZA
Secretário Judiciário Substituto

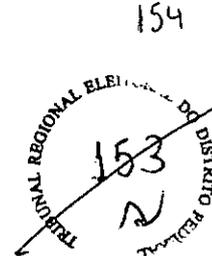
RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em, 19 de januaria de 2017 às 15h30

Veralema

SJU-TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000045-78.2015.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000045-78.2015.6.07.0000
Data da Vista:
Data da Entrada: 10/01/2017 14:52:20
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 10/01/2017 14:52:23
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

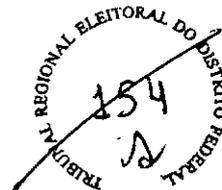
Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 10/01/2017 14:52:25
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 10/01/2017 14:52:25.

Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 45-78.2015.6.07.0000 – 002e/2017
 Requerente: Partido Solidariedade – SDD/DF

Meritíssimo Desembargador,

O **Ministério Público Eleitoral** manifesta ciência da Informação das fls. 150/151, emitida em cumprimento à decisão da fl. 148 dos autos.

É importante comunicar que, de acordo com a orientação da Presidência do TRE/DF, externada por meio do Ofício 1494/2016 – TRE-DF/PR/GPR, de 13.04.16, esta Procuradoria Regional Eleitoral está realizando tratativas com a STI do TSE, com vistas ao desenvolvimento de um sistema que permita o compartilhamento de dados da Justiça e o cruzamento de informações, a fim de identificar indícios de irregularidades no financiamento eleitoral e partidário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
 Procuradora Regional Eleitoral



156



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 45-78.2015.6.07.0000 – CLASSE 25

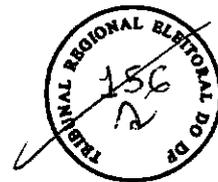
CERTIDÃO

CERTIFICO que o **PARTIDO SOLIDARIEDADE**, **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO** E **VIRGILIO SILVA CHEVALIER** foram intimados do r. despacho de fls. 148, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF de 23 de janeiro de 2017, fls. 15 e deixaram transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I da CRIP.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



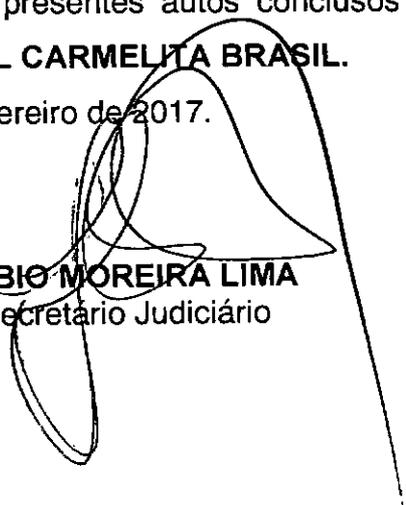
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos VPCRE

Em. 23 de 02 de 2017 As 12:50

[Signature]
SJU TRE/DF

1874

JUNTADA

Nesta data junto aos autos despedidos
de emm. reformatas que se segue.

Em. 23 de 02 de 2017

[Signature]
Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I
CRIP/SJU - Mat. 1615



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Prestação de Contas nº. 45-78.2014.6.07.0000

Requerentes: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

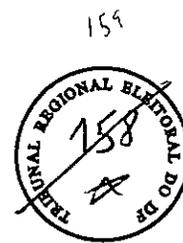
DESPACHO

Em vista do não cumprimento, pelos requerentes, das diligências determinadas pela COCI, a fazer eventualmente incidir a hipótese do artigo 34, §4, I, da Resolução TSE nº. 23.464/15, encaminhem-se os autos a d. Procuradoria Regional Eleitoral.

Após, retornem conclusos.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.


CARMELITA BRASIL
Relatora



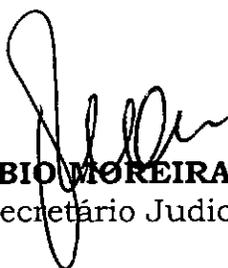
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recibi estes autos do MPE

Em, 02 de março de 2017 às 14h30

Verelma
SJJ-TRE/DF



160

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

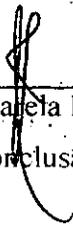
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000045-78.2015.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000045-78.2015.6.07.0000
Data da Vista:
Data da Entrada: 23/02/2017 16:37:15
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 23/02/2017 16:37:19
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 23/02/2017 16:37:19.


Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial

JUNTADA

Nesta data junto aos autos 0 199664

DO MP que se segue.

Em 02 de MARÇO de 20 12



Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I
CRIP/ SJU - Mat. 1615



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 45-78.2015.6.07.0000 – 055e/2017
Requerente: Partido Solidariedade – SD/DF

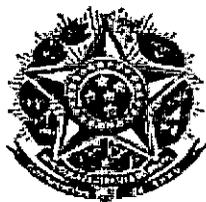
Meritíssimo Desembargador,

O **Ministério Público Eleitoral** requer o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno dessa Corte, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 24 da Resolução TSE 21.841/2004.

Destaca-se que as irregularidades e impropriedades contidas na presente prestação de contas devem ser analisadas de acordo com a Resolução TSE 21.841/2004, em conformidade com o disposto no art. 65, § 3º, inc. I da Resolução TSE 23.464/2015.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 2 de março de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da relatoria
Em, 14 de março de 2017 as 17h40
Veralina
SJU- TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos despacho
da relatoria que se segue
Em, 15 de 03 de 2017
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Prestação de Contas nº. 45-78.2015.6.07.0000

Requerentes: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, Presidente
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, Tesoureiro

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

DESPACHO

À COCI para emissão de parecer conclusivo, conforme requerido pelo Ministério Público Eleitoral à fl. 160.

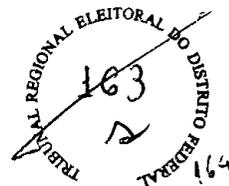
Cumpra-se.

Brasília, 14 de março de 2017.


CARMELITA BRASIL
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

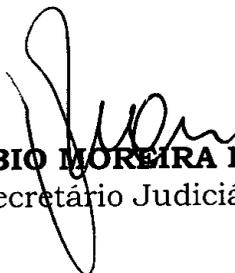


Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 15 de março de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Nesta data remeto A SECEP
Em 12 de Julho de 2017
[Assinatura]
Coordenadora de Controle Interno - COCI

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS, ÀS 15 H 12 min.

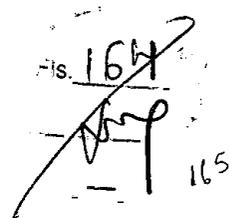
DO(A) SECEP :

EM 13 de Julho de 20 17 .

[Assinatura] 1480
SUIRE-DF



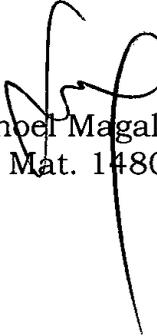
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



JUNTA DA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº. 37.602/2017, pedido de vista dos autos, que se segue.

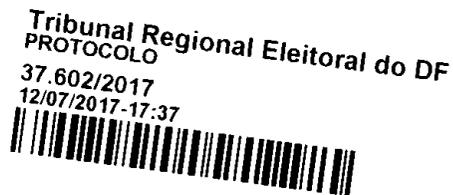
Brasília, 13 de julho de 2017.


Manoel Magalhães
Mat. 1480

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



URGENTE

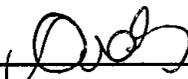


Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25
Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014

PARTIDO SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – SD/DF, AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO e VIRGÍLIO SILVA CHELAVIER, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requere vista dos autos.**

Ante o exposto, pede deferimento.

Brasília, 12 de julho de 2017.



ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO

OAB/DF nº 31.102



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. **DESEMBARGADORA CARMELITA BRASIL**, em face do documento carreado à fl. 165.

Brasília, 13 de julho de 2017.

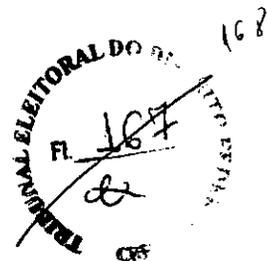
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da 1ª PCRE (relator)
Em 14 de Julho de 20 17 as 14h50
Osvaldo Lima
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Despacho da
1ª PCRE (relator), que se segue.
Em 14 de Julho de 20 17.
Osvaldo Lima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Prestação de Contas nº. 45-78.2015.6.07.0000

Requerentes: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, Presidente
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, Tesoureiro

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

DESPACHO

Defiro a vista por 5 (cinco) dias.

P.I.

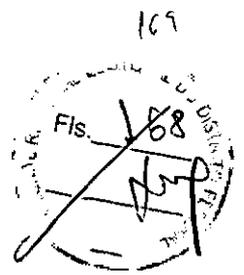
Brasília, 13 de julho de 2017.


CARMELITA BRASIL
Relatora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 10 de 07 de 20 17

fls. 05 n.º 129



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

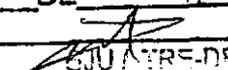
VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Dra. Ana Carolina Palhares Castelo Branco - OAB/DF nº. 31.102, contendo 168(cento e sessenta e oito) folhas, em 1(um) volume e 1(um) apenso.

Brasília, 14 de julho de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS _____:____ F
O (A) Advogada
EM 21 DE JULHO DE 2017
 168
TJ/DF



170



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 40.948/2017, que se segue(m).

Brasília-DF, 24 de julho de 2017.

Alessandra Antonialli Arena Lara Resende



ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Carolina Palhares Castelo Branco
OAB/DF 31.102
Advogada



EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25

Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

40.948/2017
21/07/2017-18:04



PARTIDO SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – SD/DF,
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO e VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a diligência da Coordenadoria de Controle Interno de fis. 143/145, apresentar e requerer o que se segue.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para cumprir as diligencias determinadas pelo órgão técnico, ou seja, o prazo para regularizar a prestação de contas foi de 20 (vinte) dias (fis. 148), o qual foi “publicado” no dia 23.01.2017, no Diário da Justiça Eletrônico nº 11, Ano 2017, página nº 15, que apresentou o seguinte teor:

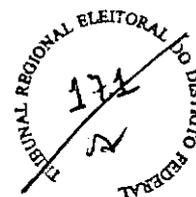
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 CLASSE 25
RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA
BRASIL

REQUERENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

E-mail: acpcastelobranco@gmail.com
Telefone: (61) 984134619



ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Carolina Palhares Castelo Branco
OAB/DF 31.102
Advogada



REQUERENTE: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO,
PRESIDENTE

ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

REQUERENTE: VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, TESOUREIRO
ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

A Exma. Relatora proferiu o seguinte despacho à fl. 148:

“Retornem os autos à Coordenadoria de Controle Interno para manifestação sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral às fls. 38/39, especificamente, o compartilhamento das informações relativas às contas eleitorais e partidárias, nos termos do despacho de fl. 42.

Em seguida, intimem-se os requerentes para, no prazo de vinte dias, cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico (fls. 143/145), nos termos do art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014.

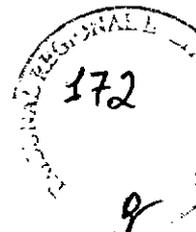
Após, conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 7 de julho de 2016.

Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil

Relatora”



No caso em epígrafe, conta-se que a primeira parte do despacho da Relatora foi determinar o retorno dos autos à Coordenadora de Controle Interno para que se manifestasse sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral e na segunda parte do despacho a Relatora determina que “**Em seguida**”, ou seja, após atendido o que foi solicitado pelo MPE que **os autores fossem “intimados”** para que no prazo de 20 (vinte dias) se adequassem ao requerido pelo órgão técnico.

Dessa forma, os autores aguardaram sua intimação para que pudessem atender as exigências do despacho em sua totalidade e cumprir as diligências exatamente nos termos solicitados pela Coordenadoria de Controle Interno (fls. 143/144).

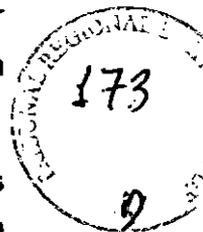
Assim, casou supressa aos autores ao consultarem o andamento e verificar que o transcurso do prazo havia sido certificado pelo órgão julgador (fls. 155).

Ora, a ambiguidade e a dubiedade do despacho estão evidentes, no tocante a intimação dos autores para que promovesse sua adequação ao determinado pelo órgão técnico, cuja incompreensão é aferida pela simples interpretação gramatical



do despacho e por isso não pode ensejar de *per si* a inércia dos autores em cumprir o prazo, sob pena de afronta ao princípio da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade das decisões judiciais.

Sobre a dubiedade das publicações de despachos, decisões e demais atos judiciais, o STJ possui diversos julgados em prol de garantir a tempestividade e a devolução do prazo:



PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. APELAÇÃO INTEMPESTIVA. DATA DE INTIMAÇÃO DIVULGADA PELA INTERNET EM DIVERGÊNCIA COM A DATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL. CONFIGURAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA PRÁTICA POSTERIOR DO ATO PROCESSUAL. PRECEDENTES DESTA CORTE. DECISÃO MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Esta Corte Superior, reconsiderando posicionamento outrora adotado, firmou entendimento, no julgamento do REsp 1.324.432/SC (Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, CORTE ESPECIAL, julgado em 17/12/2012, DJe de 10/5/2013), de que as informações sobre o "andamento processual" emanam de fonte oficial, não podendo servir de meio para confundir/punir as partes, levando-as a comportamentos equivocados e prejudiciais a seus interesses formais e materiais, conduzindo-as à perda de oportunidades processuais preclusivas.

2. Agravo regimental a que se nega provimento."

(AgRg no Ag 1.361.859/PR, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 25/2/2014, DJe 1º/4/2014)

PROCESSUAL CIVIL. ANDAMENTO PROCESSUAL DISPONIBILIZADO PELA INTERNET. CONTAGEM DE PRAZO. BOA-FÉ. ART. 183, §§ 1º E 2º, DO CPC. APLICAÇÃO.

1. Hipótese em que as instâncias de origem entenderam que os Embargos à Execução são intempestivos, desconsiderando a data indicada no acompanhamento processual disponível na internet.

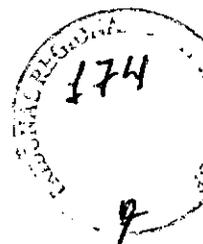
2. A divulgação do andamento processual pelos Tribunais por meio da internet passou a representar a principal fonte de informação dos advogados em relação aos trâmites do feito. A jurisprudência deve acompanhar a realidade em que se insere, sendo



impensável punir a parte que confiou nos dados assim fornecidos pelo próprio Judiciário.

3. Ainda que não se afirme que o prazo correto é aquele erroneamente disponibilizado, desarrazoado frustrar a boa-fé que deve orientar a relação entre os litigantes e o Judiciário. Por essa razão o art. 183, §§ 1º e 2º, do CPC determina o afastamento do rigorismo na contagem dos prazos processuais quando o descumprimento decorrer de fato alheio à vontade da parte.

4. A Terceira Turma do STJ vem adotando essa orientação, com base não apenas no art. 183 do CPC, mas também na própria Lei do Processo Eletrônico (Lei 11.419/2006), por conta das "Informações processuais veiculadas na página eletrônica dos tribunais que, após o advento da Lei n.º 11.419/06, são consideradas oficiais" (trecho do voto condutor do Min. Paulo de Tarso Sanseverino, no REsp 960.280/RS, DJe 14.6.2011).



RECURSO ESPECIAL PROCESSUAL CIVIL. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA OFICIAL DOS TRIBUNAIS. CONFIABILIDADE. JUSTA CAUSA. ART.183, § 2º, DO CPC. PRESERVAÇÃO DA BOA-FÉ E DA CONFIANÇA DO ADVOGADO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA CELERIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÃO CONSIDERADA OFICIAL, APÓS O ADVENTO DA LEI N.º 11.419/06.

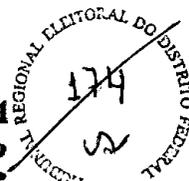
1. O equívoco ou a omissão nas informações processuais prestadas na página eletrônica dos tribunais configura justa causa, nos termos do art. 183, § 2º, do CPC, a autorizar a prática posterior do ato, sem prejuízo da parte.

2. A confiabilidade das informações prestadas por meio eletrônico é essencial à preservação da boa-fé e da confiança do advogado, bem como à observância dos princípios da eficiência da Administração e da celeridade processual.

3. Informações processuais veiculadas na página eletrônica dos tribunais que, após o advento da Lei n.º 11.419/06, são consideradas oficiais.

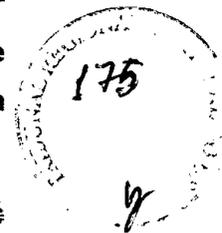
Precedente específico desta Corte (REspn.º 1.186.276/RS).

Dessa forma, a publicação do referido despacho ambíguo trouxe prejuízo aos autores de não terem sido regularmente intimados para que pudessem ter



ciência do determinado pelo órgão técnico e ter tido tempo hábil para que pudessem ter exercido a respectiva adequação no prazo processual, assinado pela Relatora, afrontando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Além do mais, a intimação correta dos autores é necessária porque é inviável impor as partes autoras o ônus de acompanhar indefinidamente as publicações no mural do juízo, nos diários oficiais, para tomar conhecimento das decisões e despachos proferidos, em prol de adequar ou interpor eventuais recursos.



Vale ressaltar que a Corte Eleitoral aprovou a Resolução nº 23.478 de 2016 que disciplina a aplicabilidade do Código de Processo Civil aos feitos que tramitam na Justiça Eleitoral, desde que haja compatibilidade sistêmica, razão pela qual o despacho ambíguo e a ausência de intimação do autor afrontaram os seguintes dispositivos legais:

RESOLUÇÃO Nº 23.478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84-36.2016.6.00.0000
CLASSE 26 BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Dias Toffoli

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Estabelece diretrizes gerais para a aplicação da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 Novo Código de Processo Civil, no âmbito da Justiça Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso IX, do Código Eleitoral, considerando a necessidade de disciplinar a aplicabilidade da Lei nº 13.105/2015, no âmbito da Justiça Eleitoral, resolve expedir a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente resolução dispõe sobre a aplicabilidade, no âmbito da Justiça Eleitoral, do Novo Código de Processo Civil Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que entrou em vigor no dia 18 de março de 2016.

Art. 3º Aplicam-se aos processos eleitorais o contido nos arts. 9º e 10 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

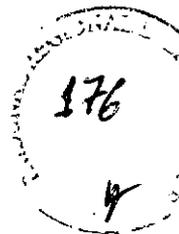
CPC





Art. 269. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.



§ 8º A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo se o vício for reconhecido.

§ 9º Não sendo possível a prática imediata do ato diante da necessidade de acesso prévio aos autos, a parte limitar-se-á a arguir a nulidade da intimação, caso em que o prazo será contado da intimação da decisão que a reconheça.

Art. 278. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às nulidades que o juiz deva decretar de ofício, nem prevalece a preclusão provando a parte legítimo impedimento.

Resta claro, portanto, que o despacho publicado em janeiro foi ambíguo e dúbio e não permitiu que os autores realizassem a adequação de sua prestação de contas como determinado pelo órgão técnico, eis que **processualmente não houve a intimação alguma dos autores**, razão pela qual nesse caso restia configurado o dano grave aos autores ou no mínimo de difícil reparação, eis que pode vir a ser excluído de receber repasses do Fundo Partidário e de estar se legitimando a inafastabilidade da jurisdição, nos termos do art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, eis que a ausência de intimação é efetiva lesão ao autor nessa fase processual.

O ato é nulo quando é praticado com a inobservância a forma legal, por isso quando a Relatora determina: "**Em seguida, intimem-se os requerentes para, no prazo de vinte dias, cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico...**" à luz da boa-fé resta evidente que se faria uma nova intimação dos autores para que no prazo de 20 dias atendesse o disposto no referido despacho, por isso está evidente que o direito de defesa dos autores restou cerceado por estar até o presente momento aguardando sua intimação.

✱



Logo, deve ser declarada a nulidade do ato que certificou "o transcurso do prazo em albis" (fls. 155), tendo em vista que só não foi realizado por causa alheia a vontade da parte, por total ausência de intimação para realização do referido ato processual.

Também deve ser declarado nulo o despacho de fls. 157 que encaminha os autos a Procuradoria Eleitoral "Em vista do não cumprimento, pelos requerentes, das diligências determinadas pela COCI, a fazer eventualmente incidir a hipótese do artigo 34, §4º, I da Resolução TSE nº. 23.464/15".

Ademais, o objeto da demanda trata de prestação de contas eleitorais, razão pela qual os interesses resguardados nesse processo extrapolam a esfera do autor, haja vista que o controle dos recursos financeiros empregados pelo partido relaciona-se a resguardar os interesses nacionais de controle e fiscalização das verbas públicas e privadas empregadas, tendo em vista que o autor é um partido político que representa uma ideologia política, o qual é elemento fundamental da Democracia Representativa, à luz do pluralismo político que é fundamento da República Federativa do Brasil.

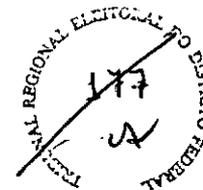
Inclusive, a Lei nº 9.504 de 1997 que estabelece as normas para as eleições dispõe que não se autorizará a rejeição das contas se houver erros formais ou materiais:

Art. 30. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas de campanha, decidindo:

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar do candidato as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

Dessa forma, devido à ausência de publicação para que os autores pudessem sanar as falhas, não há segurança jurídica para que se iniciasse a contagem de prazo legal, por isso é inaceitável que os autores tenham o seu direito a manifestação limitado em decorrência de omissão promovida pelo próprio Tribunal.



Logo, é necessária a devolução do prazo para que os autores possam praticar o ato processual em virtude da ausência de intimação do despacho saneador e por isso como os prazos contar-se-ão da respectiva intimação, há direito líquido e certo à devolução do prazo em prol de cumprir integralmente o despacho.



Ademais, pelo princípio do contraditório, as partes devem ser devidamente comunicadas de todos os atos processuais, abrindo-se a elas a oportunidade de reação como forma de garantir a sua participação na defesa de seus interesses em juízo. Fere o princípio do contraditório a exigência de manifestação dos autores sem a devida intimação para que eles tomem conhecimento da situação processual. Tal conduta fere, também, o princípio da não surpresa (art. 10 do CPC) pelo qual nenhum juiz pode julgar com base em fundamento que não tenha sido objeto de discussão prévia pelas partes.

Assim, se pede a decretação da nulidade da certidão que certificou o transcurso do prazo "in albis" e que sejam intimados os autores para que regularizem suas contas adequando as exigências do órgão técnico, ou que as contas prestadas nesse momento sejam recebidas de forma tempestiva, caso contrário há nítida violação ao princípio da legalidade (art. 1º do CPC), ao princípio da boa-fé (art. 5º CPC), ao princípio da cooperação (art. 6º CPC), ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 7º, 9º e 10 do CPC), ao princípio da publicidade (art. 8º CPC) e especialmente afronta ao Regime Democrático e ao Pluralismo Político.

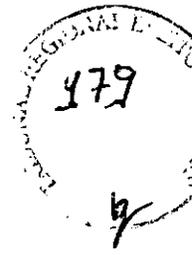
II – DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS

Caso, erroneamente, não se entenda pela devolução do prazo para cumprimento das providências apontadas na Diligência de fls. 143/145, os autores desde já cumprem o exigido, conforme segue.

Item A – apresentar as peças exigidas pelas alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do inciso II do art. 14 da Resolução/TSE n.º 21.841/04.

Art. 14.

II-



c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;

d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;

e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;

g) demonstrativo de contribuições recebidas;

O disposto na alínea "c" não se aplica aos autos, visto que se trata de prestação de contas da direção estadual do partido.

Não houve distribuição de recursos do Fundo Partidário aos órgãos zonais (alínea "d"), conforme já devidamente documentado e juntado aos autos às fls.09 e 78 (demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas), ambas sem movimentação.

Também não houve distribuição de recursos do Fundo Partidário a candidatos (alínea "e"), conforme demonstrado nas fls. 09 e 78 (demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas), ambas sem movimentação.

Por fim, o demonstrativo de contribuições recebidas (alínea "g") se encontra nas fls. 06 (demonstrativo de contribuições recebidas).

Item B – apresentar assinatura dos responsáveis na peça retificadora (fls. 74/102) e nos livros Diários e Razão (fls. 103/130)

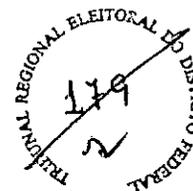
As assinaturas dos responsáveis já foram devidamente apostas nos documentos/folhas mencionados, restando regularizado o apontado.

Item C – apresentar assinatura do contador na fl. 19 do anexo (Balancetes – SDD/DF).

A assinatura do contador já foi devidamente aposta no documento/folha indicada, restando regularizado o apontado.

Item D – apresentar os extratos bancários referentes ao exercício financeiro de 2014.





Seguem anexos os extratos referentes às contas bancárias de n.º 77.003-5, 77.002-7 e 77.001-9, todas da agência do Banco do Brasil n.º 2881-9, no exercício financeiro de 2014 (de acordo com o documento "relação das contas bancárias" de fls. 79).



Conforme se verifica nos extratos, todas as contas foram abertas no dia 04/07/2014, motivo pelo qual os extratos apresentados são do período de julho-dezembro/2014.

Por fim, a conta de n.º 77002-7 foi encerrada no dia 03/12/2014, conforme demonstra o termo de encerramento anexo.

Item E – apresentar o livro Diário devidamente autenticado no ofício civil

As cópias do Livro Diário seguem anexas, todas devidamente autenticadas no ofício civil conforme as exigências do art. 11, parágrafo único da Resolução/TSE 21.841/04.

Item F – apresentar documentação comprobatória das despesas realizadas no exercício, com documentos originais ou cópias autenticadas.

Os documentos comprobatórios das receitas realizadas no exercício de 2014 e elencadas na presente Prestação de Contas já foram devidamente apresentados e se encontram acostados aos autos (fls. 131/141).

Importante destacar que, muito embora a Resolução/TSE n.º 21.841/04 exija que se apresente os documentos originais ou cópias autenticadas, temos que os documentos comprobatórios das despesas emitidos não são passíveis de autenticação, senão vejamos:

Os documentos comprobatórios constantes nos autos são cópias de cheques ou notas fiscais eletrônicas

Não é possível que as cópias dos cheques sejam autenticadas, visto que os originais são entregues ao beneficiário. Muito embora não estejam autenticadas, as cópias estão legíveis e com a devida identificação de todos os elementos do título sendo, portanto, válidas.

Já as notas fiscais eletrônicas não são passíveis de autenticação, já que para a verificação de sua autenticidade basta que se consulte a sua respectiva chave de acesso.



III – DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SPED

Aproveita a oportunidade para refutar o pedido feito pela Procuradoria eleitoral às fls. 38/39.

A utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para o registro da contabilidade dos partidos políticos está prevista na Resolução/TSE n.º 23.432/2014 que, nos termos do art. 68, II somente é aplicável aos órgãos estaduais dos partidos políticos a partir da prestação de contas do exercício financeiro de 2016:

Art. 68. A adoção da escrituração digital e encaminhamento pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), prevista no art. 26, § 2º, e 27 desta Resolução, será obrigatória em relação às prestações de contas dos:

I – órgãos nacionais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2015, a ser realizada até 30 de abril de 2016;

II – órgãos estaduais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2016, a ser realizada até 30 de abril de 2017; e

III – órgãos municipais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2017, a ser realizada até 30 de abril de 2018.

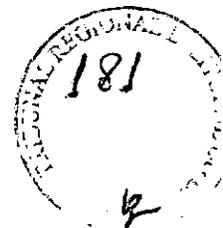
O art. 66 da Resolução/TSE n.º 23.464/2015 também é nesse sentido:

Art. 66. A adoção da escrituração digital e o encaminhamento pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), previstos no art. 26, § 2º, e 27 desta resolução são obrigatórios em relação às prestações de contas dos:

I – órgãos nacionais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2015, a ser realizada até 30 de abril de 2016;

II – órgãos estaduais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2016, a ser realizada até 30 de abril de 2017; e

III – órgãos municipais dos partidos políticos, a partir da apresentação de contas do exercício de 2017, a ser realizada até 30 de abril de 2018.





No caso dos autos, que trata do exercício financeiro de 2014, a prestação de contas deve ser realizada à luz da Resolução/TSE n.º 21.841/2014.

Desta feita, conforme a Coordenadoria de Controle Interno bem asseverou na Informação SACEC/COCI n.º 01/2007 (fls. 150/151), "não é possível disponibilizar os dados informatizados (...) e que o sistema de contas e banco de dados pertencem ao TSE".

IV – DO PEDIDO

Diante do o exposto requer:

a) O acolhimento da preliminar de tempestividade para:

a1) decretar da nulidade da certidão que certificou o transcurso do prazo "in albis" (fls. 155) bem como o despacho de fls. 157;

a2) intimar os autores para que regularizem suas contas adequando as exigências do órgão técnico, com a devolução do prazo de 20 (vinte) dias;

b) caso não se entenda pela devolução do prazo, que sejam recebidas as adequações aqui apresentadas de forma tempestiva;

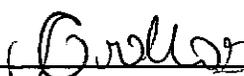
c) o envio dos autos à Coordenação de Controle Interno – COCI para manifestação quanto à adequação das contas nos termos do disposto na Diligência de fls. 143/144;

d) seja indeferido o pedido de utilização de dados informatizados (SPED) formulado pela Procuradoria Eleitoral (fls.38/39), nos termos da Informação SACEC/COCI n.º 01/2007 da Coordenadoria de Controle Interno (fls. 150/151).

Nestes termos,

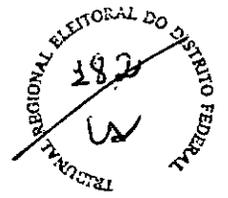
Aguarda deferimento.

Brasília, 19 de Julho de 2017.



ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO

OAB/DF nº 31.102



EXTRATO BANCÁRIO

Conta 77.003-5

Ag. 2881-9

Correntista

Nome COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/dv) 2881-9 **GS** 02 **Conta nº / dv** 77.003-5
CNPJ 20.417.139/0001-42 **Data da abertura** 04.07.2014
Posição Julho / 2014 **Data da emissão** 29.10.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor -R\$	Saldo -R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00

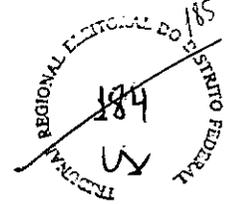
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***



Correntista

Nome: **COMISSAO EXECUTIVA DO PAR**
 Agência (prefixo/dv): **2881-9 / 02**
 Conta nº / dv: **77.003-5**
 Data da abertura: **04.07.2014**
 CNPJ: **20.417.139/0001-42**
 Posição: **Agosto / 2014**
 Data da emissão: **29.10.2015**

Data contábil	Data lançamento	Fls	Descrição	Origem	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014			Saldo anterior			0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *						



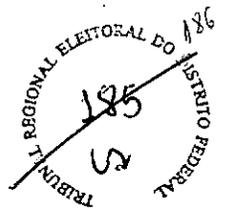
Correntista

Nome: **COMISSAO EXECUTIVA DO PAR**
 Agência (prefixo/dv): **2881-9 / 02**
 Conta nº / dv: **77.003-5**
 Data da abertura: **04.07.2014**

CNPJ: **20.417.139/0001-42**
 Posição: **Setembro / 2014**
 Data da emissão: **29.10.2015**

Data creditã	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Criçam	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***



Correntista

Nome COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (pre-fixado) 2881-9 **Conta nº / dv** GS 02 77.003-5
Data da abertura 04.07.2014
CNPJ 20.417.139/0001-42
Posição Outubro / 2014
Data da emissão 29.10.2015

Data conciliada	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documentos	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo): 2881-9
Conta nº / dv: 02 / 77.003-5
Data da abertura: 04.07.2014
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Posição: Novembro / 2014
Data da emissão: 29.10.2015

Data contábil	Data last anterior	Historico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

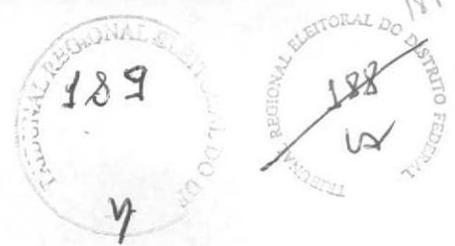


Correntista

Nome: **COMISSAO EXECUTIVA DO PAR** CNPJ: **20.417.139/0001-42** Posição: **Dezembro / 2014** Data de emissão: **29.10.2015**
 Agência (prefixo/dv): **GS 02** Conta nº / dv: **77.003-5** Data da abertura: **04.07.2014**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00
03.12.2014		830-Depósito Online	15079		04811	36596010100	2.145,89 C	
03.12.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			833370800777682	18,40 D	
03.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843370800035055	2,10 D	
03.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843370800035056	2,10 D	
03.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843370800035057	2,10 D	
03.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843370800035058	2,10 D	2.119,09 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **2.119,09 C** CPMF cobrado - R\$ **0,00**





EXTRATO BANCÁRIO

Conta 77.002-7

Ag. 2881-9

Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
 Agência (prefixa/dv): 2881-9 / 02
 Conta nº / dv: 77.002-7
 Data da abertura: 04.07.2014
 CNPJ: 20.417.139/0001-42
 Posição: Julho / 2014
 Data da emissão: 29.10.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
 Agência (prefixo/dv): 2881-9 / 02
 Conta nº / dv: 77.002-7
 Data da abertura: 04.07.2014
 CNPJ: 20.417.139/0001-42
 Posição: Agosto / 2014
 Data da emissão: 20.07.2017

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								



Correntista

Nome COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/dv) 02
Conta nº / dv 77.002-7
Data contábil 04.07.2014
Data lançamento 04.07.2014
CNPJ 20.417.139/0001-42
Posição Setembro / 2014
Data da emissão 29.10.2015
Data da abertura 04.07.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documentos	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***



Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/dv): 2881-9 / GS 02
Conta nº / dv: 77.002-7
Data de abertura: 04.07.2014
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Posição: Outubro / 2014
Data da emissão: 29.10.2015

Data contábil	Data lançamento	Historico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00

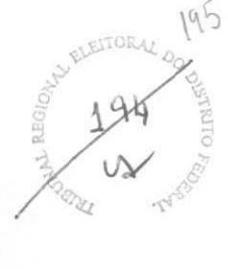
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***



Correntista

Nome: **COMISSAO EXECUTIVA DO PAR**
 Agência (prefixo/dv): **2881-9 / 02**
 Conta nº / dv: **77.002-7**
 Data de abertura: **04.07.2014**
 CNPJ: **20.417.139/0001-42**
 Posição: **Novembro / 2014**
 Data da emissão: **29.10.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00
04.11.2014		830-Depósito Online	10132		04811	20592459600139	2.369,19 C	
04.11.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			853080800074965	18,40 D	2.350,79 C
05.11.2014		830-Depósito Online	15426		07801	53862430120	3,50 C	2.354,29 C
Bloqueado - R\$								
Disponível - R\$								2.354,29 C
CPMF cobrado - R\$								0,00

Correntista

Nome

COMISSAO EXECUTIVA DO PAR

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

2881-9

02

77.002-7

CNPJ

20.417.139/0001-42

Posição

Dezembro / 2014

Data da emissão

29.10.2015

Data da abertura

04.07.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
05.11.2014		Saldo anterior						2.354,29 C
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013778	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013779	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013780	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013781	2,10 D	2.345,89 C
03.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	18718		04811	850001	100,00 D	
03.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	18718		04811	850002	100,00 D	
03.12.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	15079		04811	850004	2.145,89 D	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

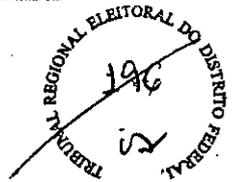
CPMF cobrado - R\$

0,00



Termo de Encerramento de Conta Corrente

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 2881-9 LAGO SUL QI 11



Senhor Gerente,

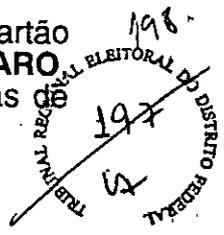
Solicito o encerramento da conta corrente **77002-7** da agência **2881-9**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN nº 2.747, de 28.06.2000.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as operações de crédito que previam débito de valores na conta corrente objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular os demais contratos e/ou aplicações; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do correntista, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta corrente não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo devedor, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta corrente saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários dos cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por conseqüência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o Banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
8. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;
9. eventual saldo credor existente, se não retirado até esta data, poderá ser contabilizado em ordem de pagamento à minha disposição;

Entrego, juntamente com esta carta, os talonários de cheques e o cartão magnético devidamente inutilizados. Caso não tenha entregue todos, **DECLARO** sob as penas da lei, que em razão desta solicitação inutilizei todas as folhas de cheques e os cartões magnéticos que estavam em meu poder.



Motivo do encerramento: **Encerramento da atividade empresarial**

BRASILIA DF , 03 de Dezembro de 2014

Razão: **COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF**
CNPJ: **20.417.139/0001-42**
Repr. legal: **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO**
CPF: **067.964.781-34**
RG: **577163087 DETRAN DF**
Endereço: **SHIN QI 3 CONJ 5 CASA 16**



Razão: **COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF**
CNPJ: **20.417.139/0001-42**
Repr. legal: **VIRGILIO SILVA CHEVALIER**
CPF: **308.449.241-72**
RG: **756023 SSP DF**
Endereço: **SQS 411 BL Q APT 208**

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Agência: 2881-9
Conta corrente: 77002-7



O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há compromissos	-

Segue(m), para conhecimento, o(s) compromisso(s) que não impossibilita(m) o encerramento da conta mencionada e que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento.:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

Data limite para o efetivo encerramento: **02.01.2015**

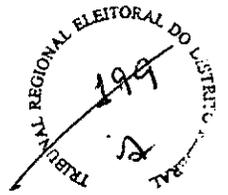
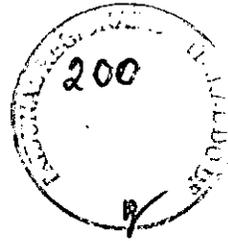
BRASILIA DF , 03 de Dezembro de 2014

Ciente(s):

Razão: **COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF**
 CNPJ: **20.417.139/0001-42**
 Repr. legal: **AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO**
 CPF: **067.964.781-34**
 RG: **577163087 DETRAN DF**
 Endereço: **SHIN QI 3 CONJ 5 CASA 16**

Razão: **COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE-DF**
 CNPJ: **20.417.139/0001-42**
 Repr. legal: **VIRGILIO SILVA CHEVALIER**
 CPF: **308.449.241-72**
 RG: **756023 SSP DF**
 Endereço: **SQS 411 BL Q APT 208**

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



EXTRATO BANCÁRIO

Conta 77.001-9

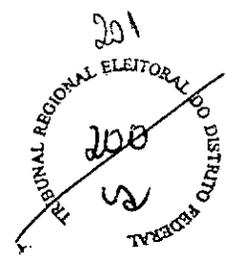
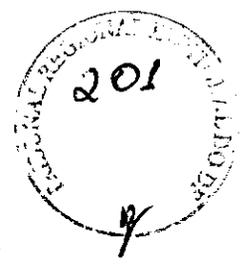
Ag. 2881-9

Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
 Agência (prefixo/dv): 02
 Conta nº / dv: 77.001-9
 Data da abertura: 04.07.2014
 CNPJ: 20.417.139/0001-42
 Posição: Julho / 2014
 Data de emissão: 29.10.2015

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.07.2014		Saldo anterior						0,00
09.07.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	16136		04811	18532397000107	17.132,00 C	17.132,00 C
11.07.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			821920700028655	18,40 D	17.113,60 C
14.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01903	850001	1.894,00 D	15.219,60 C
14.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	070	01903	850002	2.537,00 D	12.682,60 C
15.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01903	850003	900,00 D	11.782,60 C

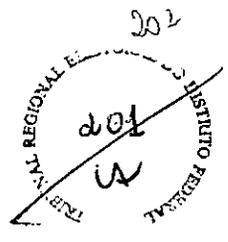
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 11.782,60 C CPMF cobrado - R\$ 0,00



Correntista

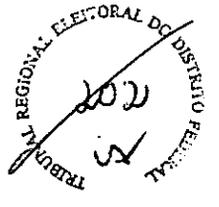
Nome COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/dv) 02 77.001-9
Data da abertura 04.07.2014
CNPJ 20.417.139/0001-42
Posição Agosto / 2014
Data da emissão 29.10.2015

Data creditado	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.07.2014		Saldo anterior						11.782,60 C
04.08.2014		102-Cheque Compensado	11079	104	01503	858094	990,00 D	10.892,60 C
27.08.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	16095		04811	1852307000107	5.000,00 C	
27.08.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	16095		04811	1852307000107	5.000,00 C	20.892,60 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 20.892,60 C CPMF cobrado - R\$ 0,00								



Correntista		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		20.417.139/0001-42		Setembro / 2014		29.10.2015	
COMISSAO EXECUTIVA DO PAR		Data de abertura					
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv					
2881-9		77.001-9		04.07.2014			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.08.2014		Saldo anterior						20.882,60 C
04.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01983	850005	990,00 D	19.892,60 C
29.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850006	350,00 D	19.632,60 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		19.632,60 C		0,00				



Correntista

Nome COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/div) GS 02
Conta nº /dv 77.001-9
Data da abertura 04.07.2014
CNPJ 20.417.139/0001-42
Posição Outubro / 2014
Data da emissão 29.10.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.09.2014		Saldo anterior						19.632,60 C
13.10.2014		102-Chéque Compensado	13079	104	01381	850007	900,00 D	18.732,60 C
Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$						18.732,60 C
		CPMF cobrado - R\$						0,00

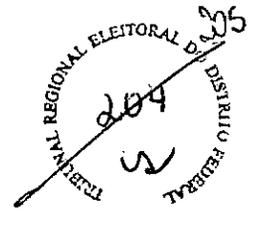


Correntista

Nome COMISSÃO EXECUTIVA DO PAR
Agência (prefixo/dv) GS 02
Conta nº / dv 77.001-9
Data da abertura 04.07.2014
CNPJ 20.417.139/0001-42
Posição Novembro / 2014
Data da emissão 29.10.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lofo	Banco	Origem	Destino	Valor -R\$	Saldo -R\$
13.10.2014		Saldo anterior						18.732,60 C

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

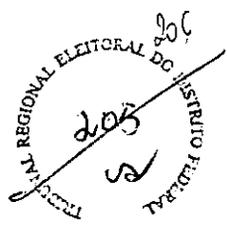


Correntista

Nome: COMISSAO EXECUTIVA DO PAR
 Agência (prefixo/dv): 2881-9 / 02
 Conta nº / dv: 77.001-9
 Data da abertura: 04.07.2014
 CNPJ: 20.417.139/0001-42
 Posição: Dezembro / 2014
 Data da emissão: 29.10.2015

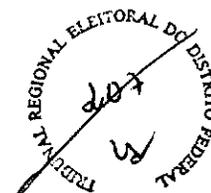
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
13.10.2014		Saldo anterior						18.732,60 C
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013774	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013775	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013776	2,10 D	
01.12.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			843351100013777	2,10 D	
03.12.2014		310-Depósito Cheque BB Liquidação	35867		04811	18532307800107	20.600,00 C	18.724,20 C
09.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850009	1.800,00 D	36.924,20 C
11.12.2014		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850008	300,00 D	36.924,20 C

Bloqueado - R\$ 0,00
 Disponível - R\$ 36.024,20 C
 CPMF cobrado - R\$ 0,00





LIVRO DIÁRIO



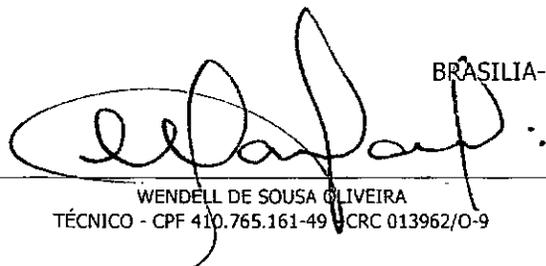
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 14 (quatorze) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 14, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
 Bairro : LAGO SUL
 Cidade : BRASILIA
 UF : DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
 Registro Junta Comercial :
 Data do Registro : 09/06/2014
 Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014

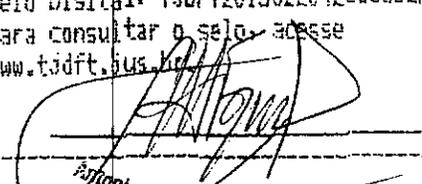

 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

x 

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
 Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
 Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº00000932511
Anotado a margem do registro nº0000006956

livro e folha em 03/09/2015.
 Selo Digital: TJDFT201502204230350ZHE
 Para consultar o selo, acesse
 www.tjdft.bus.br


 Antonio Fernandes Quintino da Souza
 Escrivão Autorizado

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
CARTÓRIOJK Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc. Arthur D'Andrade Camarop

AUTENTICAÇÃO

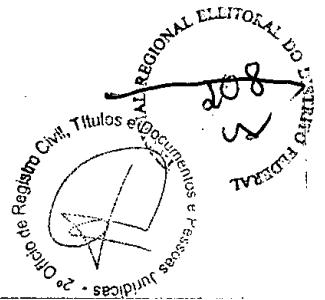
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188596JNVM

AA 850884



LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 2



Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/01/2014				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

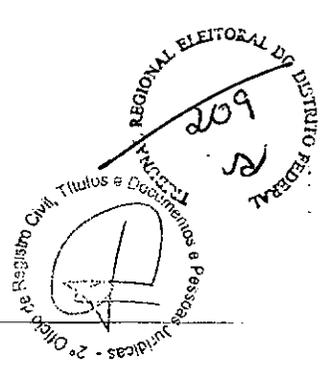
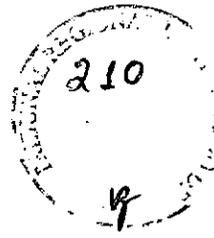
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20170011188570KHNV

AA 850872



LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 3



Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/02/2014				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 T Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Xânelão: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

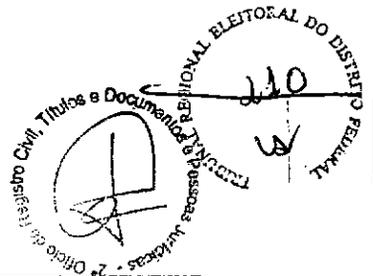
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos. www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20170011188571URWN

AA 85037



LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 4



Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/03/2014				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

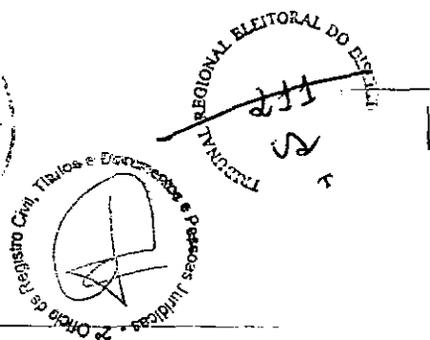
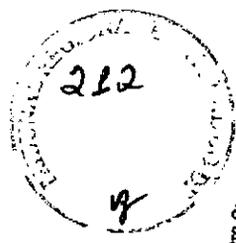
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188573CDVI

AA 850874



LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 5



Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/04/2014				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

ep

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur D'Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

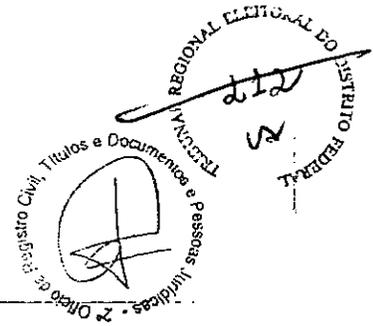
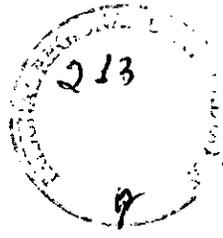
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188575HTIM

AA 850875



LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 6

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/05/2014				Sem Movimento		
Total do Mês :					0,00	0,00

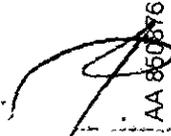
A handwritten signature consisting of the letters 'ef' in a cursive script.

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: M^c Arthur D. Andrade Camargo

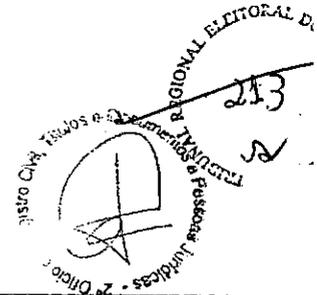
CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188578KMHS


AA 850376


LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 7

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
30/06/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	1	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 01/2014 A 06/2014, VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	3.000,00	3.000,00
Total do Dia :					3.000,00	3.000,00
Total do Mês :					3.000,00	3.000,00

ep.

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Agrado Camargo

CARTÓRIOJK

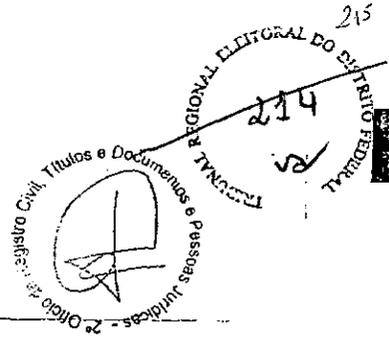
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20170011188580GRQF

AA 850877



LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página : 8

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
09/07/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)	2	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	17.132,00	17.132,00
Total do Dia :					17.132,00	17.132,00
11/07/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	3	TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
Total do Dia :					18,40	18,40
14/07/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4	REF. A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE	1.894,00	1.894,00
14/07/2014	3.1.1.3.10.0004 (7788)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	5		2.537,00	2.537,00
Total do Dia :					4.431,00	4.431,00
15/07/2014	3.1.2.3.04.0001 (8822)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	6	HONORÁRIOS CONTABEIS DO M~ES DE JULHO DE 2014;	900,00	900,00
Total do Dia :					900,00	900,00
	1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	7	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERIDO DE 07/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Dia :					500,00	500,00
Total do Mês :					22.981,40	22.981,40

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Janelão - Alc. Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

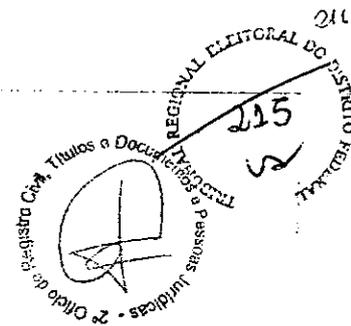
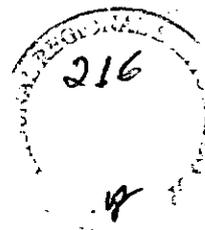
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos. www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20170011188583IOTS

AA 850878



LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF

CNPJ : 20.417.139/0001-42

Página : 9

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
04/08/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)		8 HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS JULHO 2014.	900,00	900,00
Total do Dia :					900,00	900,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		9 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00
27/08/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)		10 DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	5.000,00	5.000,00
Total do Dia :					10.000,00	10.000,00
31/08/2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)		11 DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
Total do Dia :					500,00	500,00
Total do Mês :					11.400,00	11.400,00

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tribunal: Mc Arthur D'Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

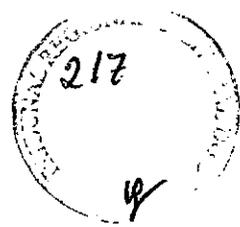
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188584ONFN

 AA 850879



LIVRO DIÁRIO



Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Página: 10

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
24-08-2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	12	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS AGOSTO 2014.	900,00	900,00
					Total do Dia :	900,00 900,00
25-08-2014	3.1.1.1.09.0006 (6880)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	13	CONFEÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ NOTA FISCAL Nº 3561959	350,00	350,00
					Total do Dia :	350,00 350,00
30-08-2014	3.1.1.1.02.0004 (9706)	4.1.2.1.01.0002 (9416)	14	DOAÇÃO DO USO DE UMA SALA NO PERÍODO DE 08/2014 , VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 LOCALIZADA NO ENDEREÇO: Q SHIS QL 16 CONJUNTO 05 CASA 18 LAGO SUL - BRASILIA - DF - CEP: 71.640.255.	500,00	500,00
					Total do Dia :	500,00 500,00
					Total do Mês :	1.750,00 1.750,00

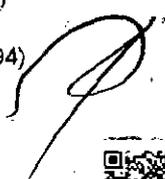
4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Júlio César de Almeida Camargo

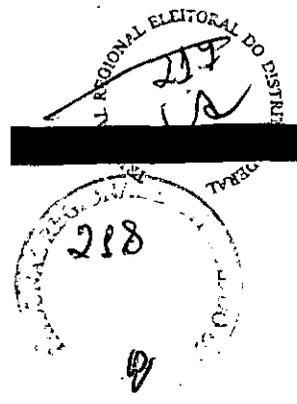
CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdf.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188604JQLC

AA 850888





LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CPF : 20.417.139/0001-42
Página : 11

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Langto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
13/10/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	15	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2014	900,00	900,00
				Total do Dia :	900,00	900,00
				Total do Mês :	900,00	900,00

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Júbeleão - R. Arthur Di. Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

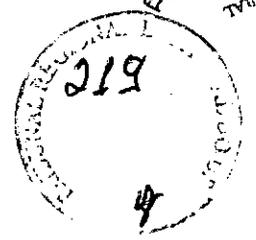
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011188605FRKD



AA 850869





LIVRO DIÁRIO

Nome : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
CNPJ : 20.417.139/0001-42
Página : 12

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
04/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	16	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATO AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, ELEIÇÃO 2014 CNPJ: 20.592.459/0001-39	2.369,19	2.369,19
04/11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	17	TARIF FORNE CH	18,40	18,40
Total do Dia :					2.387,59	2.387,59
05/11/2014	1.4.2.1.01.0001 (10092)	4.1.2.6.01.0001 (10009)	18	SOBRA DE CAMPANHA CANDIDATA SANDRA FARAJ CAVALCANTE, ELEIÇÃO 2014. CNPJ 20.567.507/0001-39	3,50	3,50
Total do Dia :					3,50	3,50
Total do Mês :					2.391,09	2.391,09

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-630 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Me Arthur G. Andrade Carrara

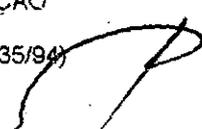
CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

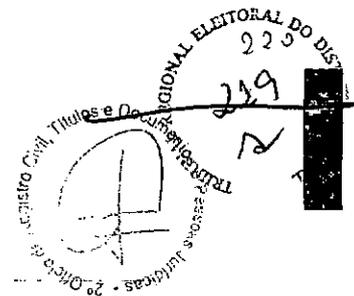
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20170011188610NDGU

AA 850890



LIVRO DIÁRIO



COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 20.417.139/0001-42
 a: 13

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	19	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	20	TAR EXTR AG	2,10	2,10
11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	21	TAR EXTR AG	2,10	2,10
11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	22	TAR EXTR AG	2,10	2,10
11/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	23	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	24	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	25	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	26	TARIFA EXT AG	2,10	2,10
Total do Dia :					16,80	16,80
12/2014	1.1.1.2.01.0002 (9812)	4.1.2.3.02.0006 (9966)	27	DOAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NACIONAL	20.000,00	20.000,00
Total do Dia :					20.000,00	20.000,00
12/2014	4.2.1.3.01.0009 (3537)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	28	CHEQUE 850002	100,00	100,00
12/2014	4.2.1.3.01.0012 (3841)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	29	CHEQUE 850001	100,00	100,00
12/2014	1.2.1.2.01.0004 (10085)	1.4.2.1.01.0001 (10092)	46	CHEQUE 850004	2.145,89	2.145,89
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	47	TARIF FORNEC CH	18,40	18,40
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	48	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	49	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	50	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
12/2014	3.1.2.4.01.0003 (9362)	1.2.1.2.01.0004 (10085)	51	TARIFA EXTR AG	2,10	2,10
Total do Dia :					2.372,69	2.372,69
12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	30	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2014	900,00	900,00
12/2014	3.1.2.1.04.0001 (8051)	1.1.1.2.01.0002 (9812)	31	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2014	1.800,00	1.800,00
Total do Dia :					2.700,00	2.700,00
Total do Mês :					25.089,49	25.089,49

esp.

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório: Mc Arthur Di Andrade Camargo

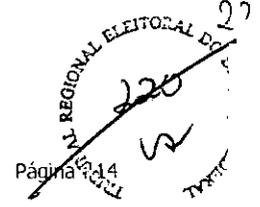
CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdf.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011186586ZSJR

AA 850880





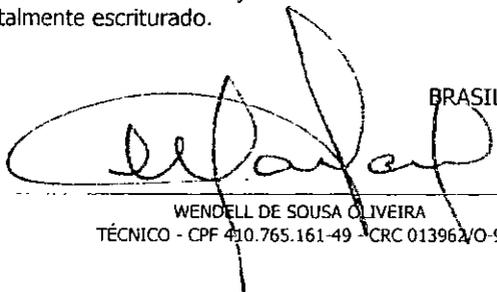
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 14 (quatorze) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 14, e serviu de LIVRO DIÁRIO Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - DF
 Endereço : Q SHIS QL 16 CONJUNTO05 CASA 18
 Bairro : LAGO SUL
 Cidade : BRASILIA
 UF : DF
 CNPJ : 20.417.139/0001-42
 Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
 Registro Junta Comercial :
 Data do Registro : 09/06/2014
 Período da Escrituração : 01/01/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

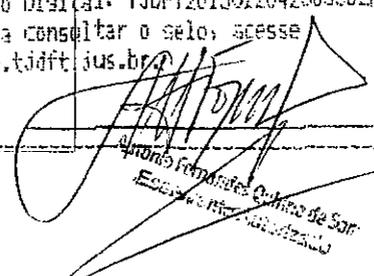

 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

x 

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Ass 5ul
 Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
 Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº00000932511
 Anetado a margem do registro nº0000096956

livro e folha em 03/09/2015.
 Selo Digital: TJDFT201502204238350ZHE
 Para consultar o selo, acesse
 www.tjdft.jus.br


 Antônio Fernandes Coutinho de Souza
 Escrivão de Registro

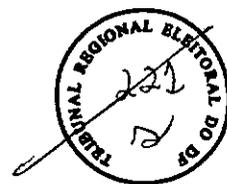
4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
CARTÓRIO JK Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião Me Arthur D'Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 17 de Julho de 2017
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo:TJDFT20170011186588GAVO

AA 85088





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 24 de julho de 2017.

Fábio Moreira Lima
F **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da VPCBE.

Em 04 de 08 de 2017 às 14:30

Marcos
SJU-TRE/DF

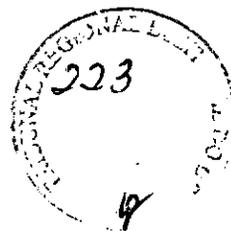
JUNTADA

Nesta data junto aos autos deu saída da

Exma. Celatoria, que se segue.

Em 04 de agosto de 20 17.

[Assinatura] 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

Interessados: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

DECISÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 08 de agosto de 2017

fls. 4/5

Indefiro os pedidos contidos na petição de fls. 170/180.

Os requerentes foram intimados do relatório de diligências da COCI em 23 de janeiro de 2017, conforme informado à fl. 148. Isso se deu após o cumprimento da primeira parte do despacho de fl. 148, com a manifestação do órgão técnico e da d. Procuradoria Eleitoral.

A partir da publicação iniciou-se o prazo de 20 dias, mas a manifestação dos requerentes veio aos autos somente em 21 de julho de 2017, ou seja, quase 6 meses depois da intimação.

É relevante consignar, inclusive, que as publicações, certidões e informações constaram de forma bastante clara no sistema eletrônico de acompanhamento processual, acessado por meio do sítio do TRE/DF na internet. Lá está expressamente lançado o andamento acerca da publicação do despacho e do transcurso do prazo para manifestação do interessado em 15/02/2017.

Não há, por tudo isso, qualquer amparo fático a justificar a interpretação dos requerentes para pretender a dilação do prazo, bem como o conhecimento dos documentos acostados aos autos após o decurso do prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ante o exposto, retornem os autos à unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

P. I.

Brasília, 3 de agosto de 2017.


CARMELITA BRASIL
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Dra. Ana Carolina Palhares Castelo Branco - OAB/DF nº. 31.102, contendo 223(duzentas e vinte e três) folhas, em 1(um) volume e 1(um) apenso.

Brasília, 09 de agosto de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 18 H 15 min.
DO(A) advogada Supracitada.
EM 17 de agosto de 20 17.

S. J. U. T. R. E. - D. F. 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 43.399/2017, que se segue.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2017.

Adriana de Albuquerque – mat. 0003



ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Carolina Palhares Castelo Branco
OAB/DF 31.102
Advogada

REGISTRO 226
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF 225
22C

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL
RELATORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL**

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

43.399/2017

14/08/2017-18:15



Processo nº. 45-78.2015.6.07.0000 – Classe 25

**PARTIDO SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – SD/DF,
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO e VIRGÍLIO SILVA CHELAVIER**, todos já
devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 82 do
Regimento Interno deste Tribunal, interpor

AGRAVO INTERNO

em face da decisão de fls. 222-v, que indeferiu os pedidos contidos na petição de
fls. 170/220, pelos argumentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DA TEMPESTIVIDADE

O decisão agravada foi publicada no dia 08/08/2017 (conforme certificado
nas fls. 222).

O prazo para interposição de agravo interno perante o TRE/DF é de 3 dias,
nos termos do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, o prazo final
para interposição seria o dia 11/08/2017.

Sucedede que no dia em que se completaria o prazo processual (11/08) o
TRE/DF não teve expediente, motivo pelo qual o prazo foi automaticamente
prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, dia 14/08/2017.

Em assim sendo, o presente agravo é tempestivo.



BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Os agravantes são autores em ação de Prestação de Contas de Partido Político referente ao exercício financeiro de 2014.

No dia 23.01.2017 foi publicado despacho (fls. 148) determinando o retorno dos autos à Coordenadoria de Controle Interno para manifestação sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral às fls. 38/39. O mesmo despacho estabeleceu que “em seguida” os agravantes deveriam ser intimados para cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico às fls. 143/145.

Sucedeu que essa posterior intimação **nunca ocorreu** e, ainda assim, restou certificado (fls. 155) que o prazo para manifestação dos agravantes transcorreu *in albis*.

Os agravantes, então, apresentaram petição (fls. 170/220) informando preliminarmente a ausência de intimação. Em seguida passou-se ao cumprimento das determinações indicadas pelo órgão técnico e à juntada de documentos. Ao final requereu o acoíimento da preliminar de tempestividade com a consequente devolução do prazo para cumprir o determinado no despacho de fls. 148 ou, sucessivamente, que fossem recebidas as adequações apresentadas de forma tempestiva.

No entanto, mesmo sem a devida intimação dos agravantes, a MM. Desembargadora Eleitoral proferiu decisão (fls. 222-v) negando o conhecimento das adequações à prestação de contas apresentadas pelos agravantes, no seguinte teor:

*PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 CLASSE 25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDO POLÍTICO
PARTIDO SOLIDARIEDADE SD/DF EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2014*

*REQUERENTES: PARTIDO SOLIDARIEDADE SD/DF, AUGUSTO
SILVEIRA DE CARVALHO (PRESIDENTE) E VIRGÍLIO SILVA
CHEVALIER (TESOUREIRO)*

*ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102*

*RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA
BRASIL*

*A Excelentíssima Relatora, Desembargadora Eleitoral Carmelita
Brasil, proferiu o seguinte decisão, às fls. 222-v:*

} *

✓



"Indefiro os pedidos contidos na petição de fls. 170/180.

Os requerentes foram intimados do relatório de diligências da COCI em 23 de janeiro de 2017, conforme informado a fl. 148. Isso se deu após o cumprimento da primeira parte do despacho de fl. 148, com a manifestação do órgão técnico e da d. Procuradoria Eleitoral.

A partir da publicação iniciou-se o prazo de 20 dias, mas a manifestação dos requerentes veio aos autos somente em 21 de julho de 2017, ou seja, quase 6 meses depois da intimação.

E relevante consignar, inclusive, que as publicações, certidões e informações constaram de forma bastante clara no sistema eletrônico de acompanhamento processual, acessado por meio do sítio do TRE/DF na internet. Lá está expressamente lançado o andamento acerca da publicação do despacho e do transcurso do prazo para manifestação do interessado em 15/02/2017.

Não ha, por tudo isso, qualquer amparo fático a justificar a interpretação dos requerentes para pretender a dilação do prazo, bem como o conhecimento dos documentos acostados aos autos após o decurso do prazo legal.

Ante o exposto, retomem os autos a unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

P. I.

Brasília, 03 de agosto de 2017.

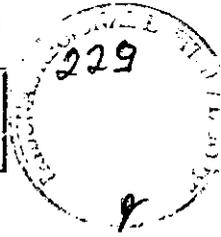
Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil

Relatora

Pauta das Sessões e Julgamentos"

Tal decisão viola nitidamente os princípios constitucionais do devido processo legal (art. 5º, LIV da CF), do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV da CF). Além de constituir afronta ao princípio da legalidade (art. 1º do CPC), ao princípio da boa-fé (art. 5º CPC), ao princípio da cooperação (art. 6º CPC), ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 7º, 9º e 10 do CPC), ao princípio da publicidade (art. 8º CPC), ao princípio da não surpresa (art. 10 do CPC) e especialmente afronta ao Regime Democrático e ao Pluralismo Político.

Em assim sendo, a decisão deve ser revista abrindo-se possibilidade de retratação da MM. Desembargadora Eleitoral e, assim não ocorrendo, ser o caso levado a julgamento pelo órgão colegiado.



DO DIREITO
DA INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO DOS AGRAVANTES

O prazo para cumprir as diligências determinadas pelo órgão técnico, ou seja, o prazo para regularizar a prestação de contas foi de 20 (vinte) dias (fls. 148), o qual foi “publicado” no dia 23.01.2017, no Diário da Justiça Eletrônico nº 11, Ano 2017, página nº 15, que apresentou o seguinte teor:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000 CLASSE 25
RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA
BRASIL

REQUERENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF

ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

REQUERENTE: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO,
PRESIDENTE

ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

REQUERENTE: VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER, TESOUREIRO

ADVOGADA: DRA. ANA CAROLINA PALHARES CASTELO
BRANCO – OAB/DF Nº 31.102

A Exma. Relatora proferiu o seguinte despacho à fl. 148:

“Retornem os autos à Coordenadoria de Controle Interno para manifestação sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral às fls. 38/39, especificamente, o compartilhamento das informações relativas às contas eleitorais e partidárias, nos termos do despacho de fl. 42.

Em seguida, intimem-se os requerentes para, no prazo de vinte dias, cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico (fls. 143/145), nos termos do art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 7 de julho de 2016.

Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil

Relatora”

No caso em epígrafe, conta-se que a primeira parte do despacho da Relatora foi determinar o retorno dos autos à Coordenadora de Controle Interno



para que se manifestasse sobre o requerido pelo Ministério Público Eleitoral e na segunda parte do despacho a Relatora determina que "**Em seguida**", ou seja, após atendido o que foi solicitado pelo MPE que **os autores fossem "intimados"** para que no prazo de 20 (vinte dias) se adequassem ao requerido pelo órgão técnico.

Dessa forma, os agravantes aguardaram sua intimação para que pudessem atender as exigências do despacho em sua totalidade e cumprir as diligências exatamente nos termos solicitados pela Coordenadoria de Controle Interno (fls. 143/144).

Assim, causou surpresa aos agravantes ao consultarem o andamento e verificarem que o transcurso do prazo havia sido certificado pelo órgão julgador (fls. 155).

Ora, a ambiguidade e a dubiedade do despacho estão evidentes, no tocante a intimação dos agravantes para que promovesse sua adequação ao determinado pelo órgão técnico, cuja incompreensão é aferida pela simples interpretação gramatical do despacho e por isso não pode ensejar de *per se* a inércia dos autores em cumprir o prazo, sob pena de afronta ao princípio da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade das decisões judiciais.

Sobre a dubiedade das publicações de despachos, decisões e demais atos judiciais, o STJ possui diversos julgados em prol de garantir a tempestividade e a devolução do prazo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. APELAÇÃO INTEMPESTIVA. DATA DE INTIMAÇÃO DIVULGADA PELA INTERNET EM DIVERGÊNCIA COM A DATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL. CONFIGURAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA PRÁTICA POSTERIOR DO ATO PROCESSUAL. PRECEDENTES DESTA CORTE. DECISÃO MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

*1. Esta Corte Superior, reconsiderando posicionamento outrora adotado, firmou entendimento, no julgamento do REsp 1.324.432/SC (Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, CORTE ESPECIAL, julgado em 17/12/2012, DJe de 10/5/2013), **de que as informações sobre o "andamento processual" emanam de fonte oficial, não podendo servir de meio para confundir/punir as partes, levando-as a comportamentos equivocados e prejudiciais a seus interesses formais e materiais.***



conduzindo-as à perda de oportunidades processuais preclusivas.

2. Agravo regimental a que se nega provimento."

(AgRg no Ag 1.361.859/PR, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 25/2/2014, DJe 1º/4/2014)

PROCESSUAL CIVIL. ANDAMENTO PROCESSUAL DISPONIBILIZADO PELA INTERNET. CONTAGEM DE PRAZO. BOA-FÉ. ART. 183, §§ 1º E 2º, DO CPC. APLICAÇÃO.

1. Hipótese em que as instâncias de origem entenderam que os Embargos à Execução são intempestivos, desconsiderando a data indicada no acompanhamento processual disponível na internet.

2. A divulgação do andamento processual pelos Tribunais por meio da internet passou a representar a principal fonte de informação dos advogados em relação aos trâmites do feito. A jurisprudência deve acompanhar a realidade em que se insere, sendo impensável punir a parte que confiou nos dados assim fornecidos pelo próprio Judiciário.

3. Ainda que não se afirme que o prazo correto é aquele erroneamente disponibilizado, desarrazoado frustrar a boa-fé que deve orientar a relação entre os litigantes e o Judiciário. Por essa razão o art. 183, §§ 1º e 2º, do CPC determina o afastamento do rigorismo na contagem dos prazos processuais quando o descumprimento decorrer de fato alheio à vontade da parte.

4. A Terceira Turma do STJ vem adotando essa orientação, com base não apenas no art. 183 do CPC, mas também na própria Lei do Processo Eletrônico (Lei 11.419/2006), por conta das "informações processuais veiculadas na página eletrônica dos tribunais que, após o advento da Lei n.º 11.419/06, são consideradas oficiais" (trecho do voto condutor do Min. Paulo de Tarso Sanseverino, no REsp 960.280/RS, DJe 14.6.2011).

RECURSO ESPECIAL PROCESSUAL CIVIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA OFICIAL DOS TRIBUNAIS. CONFIABILIDADE. JUSTA CAUSA. ART.183, § 2º, DO CPC. PRESERVAÇÃO DA BOA-FÉ E DA CONFIANÇA DO ADVOGADO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA CELERIDADE



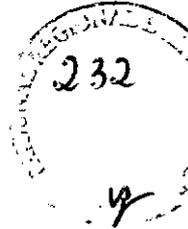
PROCESSUAL. INFORMAÇÃO CONSIDERADA OFICIAL, APÓS O ADVENTO DA LEI N.º 11.419/06.

1. O equívoco ou a omissão nas informações processuais prestadas na página eletrônica dos tribunais configura justa causa, nos termos do art. 183, § 2º, do CPC, a autorizar a prática posterior do ato, sem prejuízo da parte.

2. A confiabilidade das informações prestadas por meio eletrônico é essencial à preservação da boa-fé e da confiança do advogado, bem como à observância dos princípios da eficiência da Administração e da celeridade processual.

3. Informações processuais veiculadas na página eletrônica dos tribunais que, após o advento da Lei n.º 11.419/06, são consideradas oficiais.

Precedente específico desta Corte (REspn.º 1.186.276/RS).



Dessa forma, a publicação do referido despacho ambíguo trouxe prejuízo aos agravantes de não terem sido regularmente intimados para que pudessem ter ciência do determinado pelo órgão técnico e ter tido tempo hábil para que pudessem ter exercido a respectiva adequação no prazo processual, assinado pela Relatora, afrontando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Além do mais, a intimação correta dos agravantes é necessária porque é inviável impor as partes agravantes o ônus de acompanhar indefinidamente as publicações no mural do juízo, nos diários oficiais, para tomar conhecimento das decisões e despachos proferidos, em prol de adequar ou interpor eventuais recursos.

Vale ressaltar que a Corte Eleitoral aprovou a Resolução nº 23.478 de 2016 que disciplina a aplicabilidade do Código de Processo Civil aos feitos que tramitam na Justiça Eleitoral, desde que haja compatibilidade sistêmica, razão pela qual o despacho ambíguo e a ausência de intimação do autor afrontaram os seguintes dispositivos legais:

RESOLUÇÃO Nº 23.478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84-36.2016.6.00.0000
CLASSE 26 BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Dias Toffoli

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:



Estabelece diretrizes gerais para a aplicação da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 Novo Código de Processo Civil, no âmbito da Justiça Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso IX, do Código Eleitoral, considerando a necessidade de disciplinar a aplicabilidade da Lei nº 13.105/2015, no âmbito da Justiça Eleitoral, resolve expedir a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente resolução dispõe sobre a aplicabilidade, no âmbito da Justiça Eleitoral, do Novo Código de Processo Civil Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que entrou em vigor no dia 18 de março de 2016.

Art. 3º Aplicam-se aos processos eleitorais o contido nos arts. 9º e 10 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

CPC

Art. 269. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

§ 8º A parte arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo se o vício for reconhecido.

§ 9º Não sendo possível a prática imediata do ato diante da necessidade de acesso prévio aos autos, a parte limitar-se-á a arguir a nulidade da intimação, caso em que o prazo será contado da intimação da decisão que a reconheça.

Art. 278. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às nulidades que o juiz deva decretar de ofício, nem prevalece a preclusão provando a parte legítimo impedimento.





Resta claro, portanto, que o despacho publicado em janeiro foi ambíguo e dúbio e não permitiu que os agravantes realizassem a adequação de sua prestação de contas como determinado pelo órgão técnico, eis que processualmente não houve a intimação alguma dos agravantes, razão pela qual nesse caso resta configurado o dano grave aos agravantes, eis que pode ter as contas reprovadas com consequente exclusão do repasses do Fundo Partidário. Ademais, a decisão agravada afronta o princípio da inafastabilidade da jurisdição, nos termos do art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal.

Em assim sendo, resta demonstrado que a ausência de intimação é efetiva lesão aos agravantes nessa fase processual.

O ato é nulo quando é praticado com a inobservância a forma legal, por isso quando a Relatora determina: "Em seguida, intimem-se os requerentes para, no prazo de vinte dias, cumprirem as diligências determinadas pelo órgão técnico..." à luz da boa-fé resta evidente que se faria uma nova intimação dos agravantes para que no prazo de 20 dias atendesse o disposto no referido despacho, por isso está evidente que o direito de defesa dos agravantes restou cerceado por estar até o presente momento aguardando sua intimação.

Logo, deve ser declarada a nulidade do ato que certificou "o transcurso do prazo em albis" (fls. 155), tendo em vista que só não foi realizado por causa alheia a vontade da parte, por total ausência de intimação para realização do referido ato processual.

Também deve ser declarado nulo o despacho de fls. 157 que encaminha os autos a Procuradoria Eleitoral "Em vista do não cumprimento, pelos requerentes, das diligências determinadas pela COCI, a fazer eventualmente incidir a hipótese do artigo 34, §4º, I da Resolução TSE nº. 23.464/15".

Ademais, o objeto da demanda trata de prestação de contas eleitorais, razão pela qual os interesses resguardados nesse processo extrapolam a esfera dos agravantes, haja vista que o controle dos recursos financeiros empregados pelo partido relaciona-se a resguardar os interesses nacionais de controle e fiscalização verbas públicas e privadas empregadas, tendo em vista que o agravante é um partido político que representa uma ideologia política, o qual é elemento fundamental da Democracia Representativa, à luz do pluralismo político que é fundamento da República Federativa do Brasil.

Inclusive, a Lei nº 9.504 de 1997 que estabelece as normas para as eleições dispõe que não se autorizará a rejeição das contas se houver erros formais ou materiais:



Art. 30. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas de campanha, decidindo:

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar do candidato as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.



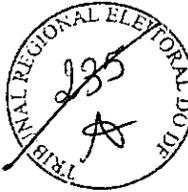
Por fim, temos que não há validade jurídica na afirmação constante na decisão agravada de que "as publicações, certidões e informações constaram de forma bastante clara no sistema eletrônico de acompanhamento processual, acessado por meio do sítio do TRE/DF na internet". Isso porque o sistema de informação processual pela internet é um meio de disponibilização de consulta dos andamentos processuais, que visa facilitar o acompanhamento de processos, sendo certo que **não substitui os atos, formas e exigências prescritas na lei processual e eleitoral, em que o advogado e as partes devem se pautar para acompanhar os atos processuais.**

Somente a comunicação dos atos processuais pela via adequada (publicação na imprensa oficial) propicia grau de certeza, segurança, respeito aos direitos das partes, o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, a intimação das partes se dá por meio de publicação no Diário Oficial da Justiça, e não pelo acompanhamento do sistema de acompanhamento processual do TRE/DF.

É nesse sentido a jurisprudência do TSE:

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. INTEMPESTIVIDADE. ANDAMENTO PROCESSUAL. SÍTIO DA INTERNET. DEMORA. INSERÇÃO DE DADOS. INTIMAÇÃO VÁLIDA. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

A intimação se dá com a efetiva publicação da decisão no órgão oficial de imprensa (arts. 236 e 237 do CPC), e não com a informação constante em sítio eletrônico.



Agravo regimental desprovido.

(Ac. de 22.11.2007 no AAG nº 8.187, rel. Min. Marcelo Ribeiro.)

É inviável impor aos agravantes o ônus de acompanhar o sistema de acompanhamento processual no sítio do TRE/DF para que tomassem conhecimento se a primeira parte do despacho já havia sido cumprido para que, enfim, se iniciasse o prazo para cumprir a determinação imposta na segunda parte do despacho. Isso porque não há qualquer previsão legal no sentido de que o início do prazo legal se dá a partir da informação lançada no referido sistema, ao contrário, a vinculação se dá apenas pelo que foi veiculado por meio da imprensa oficial.

236
v
x

Sobre o andamento lançado no sistema de acompanhamento processual, o TSE possui vários julgados no sentido de ter o caráter meramente informativo:

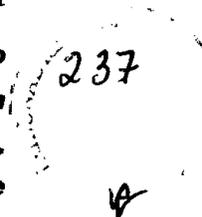
Agravo regimental. Agravo. Prestação de contas. Dados disponibilizados via internet. Caráter meramente informativo. Embargos de declaração intempestivos. Não interrupção de prazo para os demais recursos. Intempestividade reflexa do recurso especial eleitoral. Precedentes. Agravo regimental desprovido. 1. É atribuição do Tribunal Superior Eleitoral a última aferição sobre a tempestividade dos recursos que lhe forem dirigidos. 2. Não há nos autos comprovante - registro, certidão ou qualquer outro ato - confirmando a alegação de que os embargos de declaração foram encaminhados por intermédio de correio eletrônico (e-mail) e protocolizados no Tribunal a quo em 16.1.2012. 3. Os dados disponibilizados pelo Poder Judiciário via internet têm caráter meramente informativo, não se prestando à aferição da tempestividade recursal. 4. Embora o acórdão recorrido tenha sido publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 12.1.2012 (fl. 485) - quinta-feira -, os respectivos embargos de declaração (fls. 496-501) foram opostos apenas em 17.1.2012 - terça-feira -, fora, portanto, do prazo de 3 (três) dias a que alude o art. 276, § 1º, do Código Eleitoral. 5. Os embargos de declaração intempestivos não interrompem o prazo para a interposição dos demais apelos e, portanto, tanto o agravo nos próprios autos quanto o recurso especial interpostos padecem de intempestividade reflexa. 6 Agravo regimental desprovido."

(Ac. de 12.12.2013 no AgR-AI nº 327287, rel. Min. Laurita Vaz.)

Ⓢ



[...]. 3. A jurisprudência do c. Tribunal Superior Eleitoral é no sentido de que as informações processuais divulgadas em seu sítio eletrônico possuem caráter meramente informativo, razão pela qual o prazo recursal não flui a partir da data de disponibilização de dados do processo na internet. [...]. 4. Na hipótese dos autos, o agravo regimental foi interposto em 17.3.2009, enquanto a decisão agravada foi publicada em 22.3.2009. 5. Embargos de declaração não conhecidos.”
(Ac. de 12.11.2009 no EARP nº 890, rel. Min. Felix Fischer.)



[...]. 2. As informações processuais prestadas por Tribunal por meio do seu sítio eletrônico tem caráter meramente informativo, não podendo a parte pretender que a fluência do prazo recursal ocorra a partir da data de disponibilização de dados do feito na internet. [...].”
(Ac. de 6.11.2008 no AgR-REspe nº 32.275, rel. Min. Arnaldo Versiani.)

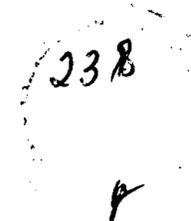
Dessa forma, devido à ausência de publicação para que os agravantes pudessem sanar as falhas apontadas pelo órgão técnico, não há segurança jurídica para que se iniciasse a contagem de prazo legal. Por isso a decisão agravada deve ser modificada de forma a não limitar o direito de manifestação dos agravantes, sob pena de grave lesão ao direito fundamental ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Logo, é necessária a devolução do prazo para que os agravantes possam praticar o ato processual em virtude da ausência de intimação do despacho saneador e por isso como os prazos contar-se-ão da respectiva intimação, há direito líquido e certo à devolução do prazo em prol de cumprir integralmente o despacho.

Pelo princípio do contraditório, as partes devem ser devidamente comunicadas de todos os atos processuais, abrindo-se a elas a oportunidade de reação como forma de garantir a sua participação na defesa de seus interesses em juízo. Fere o princípio do contraditório a exigência de manifestação dos agravantes sem a devida intimação para que eles tomem conhecimento da situação processual. Tal conduta fere, também, o princípio da não surpresa (art. 10 do CPC) pelo qual nenhum juiz pode julgar com base em fundamento que não tenha sido objeto de discussão prévia pelas partes.



Assim, se pede a decretação da nulidade da certidão que certificou o transcurso do prazo "in albis" e que sejam intimados os agravantes para que regularizem suas contas adequando as exigências do órgão técnico, ou que as contas prestadas às fls. 170/220 sejam recebidas de forma tempestiva, caso contrário há nítida violação ao princípio da legalidade (art. 1º do CPC), ao princípio da boa-fé (art. 5º CPC), ao princípio da cooperação (art. 6º CPC), ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 7º, 9º e 10 do CPC), ao princípio da publicidade (art. 8º CPC) e especialmente afronta ao Regime Democrático e ao Pluralismo Político.



DO PEDIDO

Diante do o exposto requer:

- a) o recebimento do presente agravo nos seus efeitos ativo e suspensivo
- b) o **juízo de retratação da MM. Desembargadora Relatora para:**
 - b1) decretar da nulidade da certidão que certificou o transcurso do prazo "in albis" (fls. 155) bem como o despacho de fls. 157;
 - b2) intimar os agravantes para que regularizem suas contas adequando as exigências do órgão técnico, com a devolução do prazo de 20 (vinte) dias;
 - b3) sucessivamente, caso não se entenda pela devolução do prazo, que sejam recebidas as adequações apresentadas às fls. 170/220 de forma tempestiva;
- c) não havendo juízo de retratação, que seja o presente agravo levado para **juízo de julgamento pelo órgão colegiado para revisão da decisão agravada.**

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Brasília, 10 de Agosto de 2017.

ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO

OAB/DF nº 31.102



239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

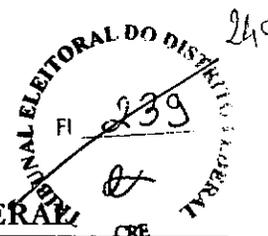
Recebi estes autos da JPCRF.

Em, 25 de 08 de 20 17 às 14:25

Machos
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

Interessados: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO
VIRGÍLIO SILVA CHEVALIER

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF	
de 30 de agosto de 2017	
Fls. 617	
DJE n.º 160/2017	14:40

DECISÃO

Trata-se de Agravo Regimental interposto pelo Partido Solidariedade no Distrito Federal, Augusto Silveira de Carvalho e Virgílio Silva Chevalier, objetivando a reforma da decisão desta relatoria que não conheceu os documentos acostados aos autos às fls. 183/220, por considerá-los intempestivos.

A despeito dos argumentos expendidos pelos ora agravantes, entendo descabido o exame do recurso neste estágio processual.

Isto porque o § 3º do artigo 82 do Regimento Interno desta Corte, com redação idêntica a do artigo 19 da Resolução TSE nº 23.478/16 dispõe que “as decisões interlocutórias, sem caráter definitivo, são irrecorríveis de imediato, por não estarem sujeitas à preclusão, ficando os eventuais inconformismos para a posterior manifestação em recurso contra a decisão definitiva de mérito”.

Além disso, o § 4º do referido artigo 82 do RITREDF estabelece que “o Tribunal conhecerá da matéria versada da decisão interlocutória como preliminar à decisão de mérito, se as partes assim requererem em suas manifestações”.

Assim, tanto a matéria referente à preclusão, como as alegações dos ora agravantes serão objeto de exame por ocasião da análise do mérito.

Ultrapassada esta questão, chamo o feito à ordem apenas para retificar o despacho de fl. 162 e a parte final da decisão de fl. 162/162v.

Explico.

A *Diligência* de fls. 143/144 elaborada pela unidade técnica em 27/06/2016 teve por fundamento o art. 20, § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ocorre que as disposições processuais previstas na Resolução TSE nº 23.464/2015 aplicam-se aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados, nos termos de seu art. 65, § 1º. Deste modo, o exame das prestações de contas pelo órgão técnico deve observar o rito estabelecido pelo Capítulo VIII da citada resolução.

Tal procedimento prevê: (I) a realização de um exame preliminar (art. 34), no qual é averiguada a presença das peças fundamentais que compõem a prestação de contas e a diligência para complementação da documentação no prazo de 20 dias, se necessária; (II) a elaboração da análise técnica propriamente dita e do relatório de exame para a expedição de diligências a serem cumpridas em 30 dias (art. 35); e (III) a emissão do parecer conclusivo (o art. 36).

Tratando-se de procedimento mais amplo que o anteriormente disciplinado pela Resolução TSE nº 21.481/2004, a sua não observância resulta em cerceamento de defesa.

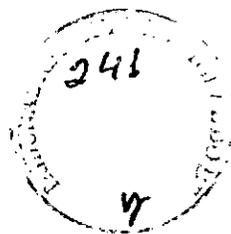
Assim, para atender as normas processuais atualmente vigentes, recebo o documento de fls. 143/145 como o relatório de exame preliminar de que cuida o art. 34 da Resolução TSE nº 23.464/2015. Como os interessados já foram intimados e não apresentaram documentos tempestivamente, os autos devem retornar à Unidade Técnica para elaborar o Relatório de Análise Técnica a que alude o artigo 35 da Resolução TSE nº 23.464/2015 e não o Relatório Conclusivo que havia sido indicado nas decisões anteriores.

Ante o exposto, chamo o feito à ordem para determinar o retorno dos autos à SECEP para que proceda à análise técnica de que trata o art. 35 da Resolução TSE nº 23.464/2015.

Cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 2017.


CARMELITA BRASIL
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

REMESSA

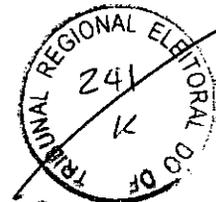
Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP, para análise e parecer técnico.

Brasília, 30 de agosto de 2017.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Secretária Judiciária
Substituta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP



PC nº 45-78	Protocolo nº 37.916/2015
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2014.	
Partido Político: SOLIDARIEDADE – SD/DF	

ANÁLISE TÉCNICA Nº 02/2018

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do Partido Solidariedade – SD/DF, referente ao exercício financeiro de 2014.
2. A presente Prestação de Contas foi analisada conforme o disposto na Lei nº 9.096/95 e nas Resoluções TSE nº 21.841/04 (aspectos materiais) e nº 23.464/2015 (aspectos processuais), abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário e os de outra natureza, mediante documentos constantes dos autos, além dos Livros Diário e Razão.
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi promovida diligência às fls. 144/146, devendo esta ser considerada como o exame preliminar previsto no art. 34 da Res. TSE 23.464/2015, conforme determinado na decisão de fl. 241. Ratifica-se, portanto, tal ato como aquele previsto no referido artigo 34.
4. Assim, esta unidade passa à elaboração da análise formal prevista no art. 35 da Res. TSE 23.464/2015, porém, no mérito, considerando a documentação exigida pela Res. TSE 21.841/2004 e seus efeitos próprios.
5. Verifica-se que o partido apresentou manifestação em resposta às solicitações da diligência de forma intempestiva, resultando na decisão de indeferimento do pedido de dilação de prazo à fl. 223. Neste sentido, toda a documentação juntada às fls. 207/221 não deve, à primeira vista, ser considerada para a presente análise. Contudo, tendo em vista, que o rito do art. 35 da Res. 23464/2015, prevê a possibilidade de baixa dos autos em diligência para complementação da documentação e prestação de esclarecimentos pela agremiação, esta unidade realizou, por razões de economia e celeridade, a verificação da regularidade dos documentos juntados às fls. 207/221 (extratos bancários e livro diário autenticado). Assim, passa-se às conclusões da análise técnica.
6. As contas foram prestadas tempestivamente em 17/04/2015 (fl. 02), com apresentação de contas retificadora em 11/11/2015 (fl. 71), sendo que o Diretório Regional do SD/DF recebeu R\$ 42.132,00 do Fundo Partidário, conforme dados disponibilizados no site oficial do TSE (cópia em anexo);
7. O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico às fls. 5, 9/17 (Certidão de fl. 40), em 29/06/2015;

J

1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

8. O Diretório Regional do Partido/SD manteve três contas bancárias no exercício de 2014, conforme indicam os documentos de fl. 10 e 79, sendo uma para movimentar recursos do Fundo Partidário, uma para campanha eleitoral de 2014 e outra destinada a outros recursos, em atenção ao que dispõe o art. 4º, caput, da Resolução/TSE nº 21.841/04;

9. Os dados contábeis e patrimoniais da agremiação partidária em tela foram adequadamente lançados nos Livros Razão e Diário. Acerca do livro Diário, a cópia apresentada às fls. 112/116 estão assinadas, mas não autenticadas. A agremiação juntou cópia autêntica às fls. 208/220. Entretanto, os documentos foram juntados intempestivamente (decisão de fl. 223), de forma que, a critério da i. Relatoria pode-se considerar sanada a falha ou determinada a sua reapresentação;

10. O Diretório Regional do SD/DF encaminhou os balancetes referentes aos meses de junho a dezembro do exercício de 2014, conforme se observa no anexo Balancetes – SDD/DF, sendo que a falta de assinatura no documento de fl. 19, apontada na diligência, foi sanada;

11. Os valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário, campanha eleitoral e os de outra natureza (extratos fls. 184/206) coincidem com os extratos eletrônicos juntados por esta unidade (anexos). As receitas transitaram integralmente pelas contas bancárias, os quais foram confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução/TSE nº 21.841/04;

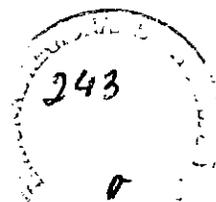
12. Quanto à documentação prevista nos incisos I e II do artigo 14 da Res. TSE 21.841/2004 observou-se a ausência:

- a) dos demonstrativos descritos nas alíneas “d”, “e”, “f” do art. 14, II, e;
- b) dos documentos fiscais que comprovem as despesas de caráter eleitoral (despesas declaradas no SPCE com serviços de contabilidade e advocatícios, ambos no valor de R\$100,00 cada um), nos termos do que dispõe o art. 12 da Res. TSE 21.841/04.

13. Em relação às receitas, foram encontradas divergência de valores oriundos de repasse do fundo partidário, conforme tabela a seguir:

Tipo de documento	Fl.	Valor
DRD do SD/DF	74	46.264,69
Demonstrativo de distribuição dos recursos do Fundo Partidário – SD/Nacional	anexo e disponível no site do TSE	42.132,00
Livro diário	215, 216 e 220	47.132,00

JA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

14. Ainda, em relação às receitas consta no livro razão (fl. 120) a existência de doações de uso de imóvel nos períodos de 01/2014 a 06/2014; 07/2014 e duas no mês de agosto. Contudo, não foram juntados aos autos o documento fiscal ou termo de doação, como determina o art. 4º, §3º da Res. TSE nº 21.841/04.

15. Quanto às despesas, o Partido SD/DF acostou a documentação de fls. 131/142, para comprovação das despesas elencadas no Demonstrativo de Receitas e Despesas, fl. 74. Neste sentido, foram observadas as seguintes impropriedades:

- a) As notas fiscais de fls. 133 e 134 possuem comprovantes de pagamento emitidos com identificação de número de CPF e não com o CNPJ do partido;
- b) As notas fiscais de fls. 132, 135, 136, 137, 138 e 139 não possuem comprovantes de seus pagamentos e nem foram identificados nos extratos bancários;
- c) As notas fiscais de fls. 141 e 142, em que pese serem provenientes de pessoas jurídicas e serviços distintos foram pagas por meio do cheque 85001 (fl. 140), tal situação deve ser evitada;
- d) As despesas com serviços de contabilidade, discriminados no livro razão (fls.121), no valor total de R\$ 5.400,00, não foram devidamente comprovadas, pois os recibos de pagamento ou as notas fiscais de prestação de serviços não estão nos autos;
- e) A agremiação não juntou a nota fiscal 3563388, referente à certificação digital (descrita no livro razão fl. 121);
- f) Não há nenhum documento ou registro de despesas com a manutenção do partido (despesas com pessoal, gastos com água, telefone, energia, etc.).

16. Cabe ressaltar que a agremiação, conforme dados registrados na Justiça eleitoral¹, possui comissões executivas vigentes desde 10/08/2013, além disso, recebeu doação de uso de imóvel no período de 01/2014 a 06/2014, entretanto, na prestação de contas apresentada, não existe nenhuma informação ou documentação de receitas e despesas no período de janeiro a junho de 2014. Assim, deve o partido esclarecer esta situação.

17. Não consta registro no documento de fl. 74 (DRD) sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina. A aplicação do fundo deve respeitar o percentual fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observando o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, conforme

¹ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-composicao-partidaria>, acesso em 15/12/2017.

JA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

disposto no art. 8º da Resolução supramencionada (Lei nº 9.096/95, art. 44, V, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009).

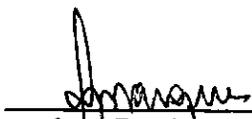
18. Por fim, insta destacar que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Partido SD/DF são de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

19. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 1º, da Res. TSE 23.464/2015 e considerando que os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, opina esta unidade técnica pelo retorno dos autos à i. relatoria para a abertura de vista dos autos à agremiação partidária para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar esclarecimentos juntando a documentação pertinente, especialmente, acerca do apontado nos itens 12 a 17.

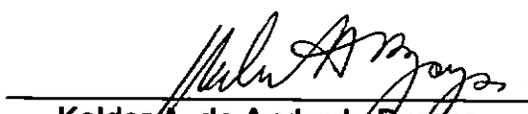
20. Não há outras diligências a serem requeridas, além das citadas no item anterior.

É a análise. À CRIP para providências cabíveis.

Brasília, 19 de janeiro de 2018.



Ana Paula Vieira Marques
Analista Judiciário - SECEP - Mat. 2128



Kelder A. de Andrade Borges
Chefe da SECEP - Mat. 2041

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

Partido: SOLIDARIEDADE →
 Órgão do Partido: NACIONAL

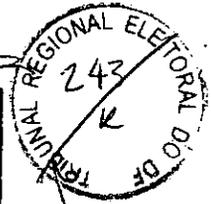
UF/Município: DF/Brasília Ano: 2014

DIREÇÃO ESTADUAL	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
01. ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00
02. ALAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	24.972,00	0,00	0,00	39.986,00	0,00	0,00	69.944,00
03. AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.808,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	29.808,00
04. AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,00	16.116,00	8.058,00	8.058,00	8.058,00	0,00	0,00	80.651,00
05. BAHIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.124,00	33.274,00	16.637,00	39.708,00	19.854,00	0,00	39.708,00	218.394,00
06. CEARA	0,00	0,00	0,00	0,00	83.185,00	0,00	17.132,00	5.000,00	0,00	33.274,00	0,00	16.637,00	183.007,00
07. DIST. FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.643,00	5.715,00	0,00	0,00	0,00	28.631,00	0,00	62.989,00
08. ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	9.986,00	0,00	9.972,00	0,00	4.986,00	29.930,00
09. GOIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.275,00	23.092,00	0,00	0,00	0,00	34.638,00	127.005,00
10. MARANHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.972,00	9.986,00	0,00	9.972,00	0,00	0,00	29.930,00
11. MATO GROSSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00
12. MATO G. DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.094,00	28.438,00	14.219,00	14.219,00	14.219,00	0,00	14.219,00	156.408,00
13. MINAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.655,00	0,00	50.552,00	50.552,00	100.000,00	25.276,00	378.035,00
14. PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.820,00	8.950,00	17.914,00	8.950,00	8.950,00	0,00	8.950,00	98.534,00
15. PARAIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	4.986,00	9.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.958,00
16. PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	37.511,00	0,00	8.478,00	0,00	16.956,00	16.956,00	0,00	8.478,00	88.379,00
17. PERNAMBUCO	0,00	0,00	0,00	0,00	42.426,00	0,00	8.474,00	37.684,00	0,00	31.972,00	0,00	15.986,00	136.542,00
18. PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.110,00	14.622,00	0,00	43.866,00	0,00	0,00	229.244,00	360.842,00
19. RIO DE JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.209,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	47.209,00
20. RIO G. DO NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.930,00	0,00	0,00	19.986,00	0,00	0,00	29.916,00
21. RIO G. DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22. RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. RORAIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
24. SANTA CATARINA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	4.986,00	9.986,00	4.986,00	4.986,00	0,00	4.986,00	34.916,00
25. SAO PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	255.278,00	0,00	100.000,00	86.112,00	43.056,00	43.056,00	0,00	43.056,00	570.568,00
26. SERGIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.011,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	7.490,00	82.503,00
27. TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	53.669,00
TOTAIS	0,00	3.011.259,00											

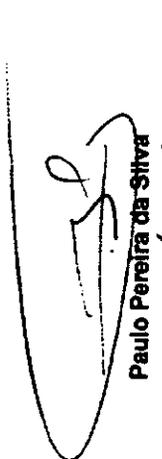
14
 COMISSÃO SUPERIOR ELEITORAL

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2014

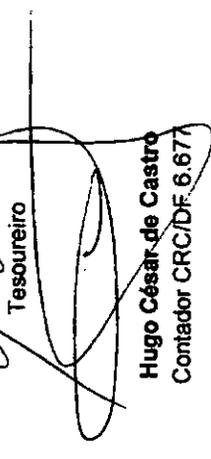
[Handwritten Signature]

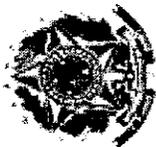


244


Paulo Pereira da Silva
Presidente


Luciano Araújo de Oliveira
Tesoreroiro


Hugo César de Castro
Contador CRC/DF 6.677



JUSTIÇA ELEITORAL
Prestação de Contas Anuais

Extrato Bancário

Prestador: Direção Estadual/Distrital - SD - DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Partido: 77 - SD - Solidariedade
Exercício: 2014

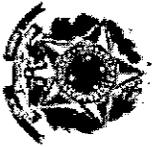
Banco: BCO BRASIL
Agência: 2881
Conta: 00000000000000770019

Lançamento		Contraparte		Nome		Banco		Ag.		Conta	
Data	Histórico	Nr. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ					
09/07/2014	DEPOSITO CHEQUE	018532307000107	LANÇAMENTO AVISADO	17.132,00	C	18.532.307/0001-07			0		0000000000000000000000
11/07/2014	BB LIQUIDADO TARIFA DE FORNECIMENTO CHEQUE	821920700028655	TARIFAS	18,40	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881		000000000005010113011
14/07/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850001	CHEQUES	1.894,00	D	08.322.213/0001-41	BCO BRASIL		1231		00000000000000260649
14/07/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850002	CHEQUES	2.537,00	D		BANCO DE BRASILIA SA 71		643		000000000000710059051
15/07/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850003	CHEQUES	900,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		643		000000000003000013901
04/08/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850004	CHEQUES	900,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		643		000000000003000013901
27/08/2014	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	018532307000107	LANÇAMENTO AVISADO	5.000,00	C	18.532.307/0001-07			0		0000000000000000000000
27/08/2014	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	018532307000107	LANÇAMENTO AVISADO	5.000,00	C	18.532.307/0001-07			0		0000000000000000000000
04/09/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850005	CHEQUES	900,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		643		000000000003000013901
29/09/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850006	CHEQUES	350,00	D	15.590.921/0001-29	SEMPRE AUTORIDADE		1231		00000000000003478416
13/10/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850007	CHEQUES	900,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		643		000000000003000013901
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013775	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881		000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013776	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		2881		000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013774	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		2881		000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013777	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.		2881		000000000005010113011
02/12/2014	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	018532307000107	LANÇAMENTO AVISADO	20.000,00	C	18.532.307/0001-07			0		0000000000000000000000
09/12/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850009	CHEQUES	1.800,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2399		000000000001000211766
11/12/2014	CHEQUE COMPENSADO	000000000850008	CHEQUES	900,00	D		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		643		000000000003000013901

245



[Handwritten signature]



JUSTIÇA ELEITORAL
Prestação de Contas Anuais

Extrato Bancário

Prestador: Direção Estadual/Distrital - SD - DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Partido: 77 - SD - Solidariedade
Exercício: 2014

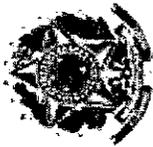
Banco: BCO BRASIL
Agência 2881
Conta: 0000000000000770019

Lançamento

Contraparte

Data	Histórico	N. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ	Nome	Banco	Ag.	Conta
------	-----------	--------------	----------	-------------	-----	----------	------	-------	-----	-------

Crédito (C): 47.132,00
Débito (D): 11.107,80
Saldo (C-D): 36.024,20



JUSTIÇA ELEITORAL
Prestação de Contas Anuais

Extrato Bancário

Prestador: Direção Estadual/Distrital - SD - DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Partido: 77 - SD - Solidariedade
Exercício: 2014

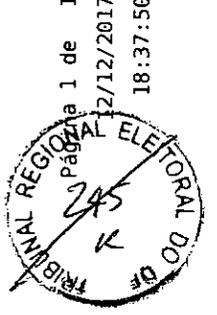
Banco: BCO BRASIL
Agência: 2881
Conta: 00000000000000770027

Lançamento

Contraparte

Data	Histórico	Nr. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ	Nome	Banco	Ag.	Conta
04/11/2014	DEPOSITO ONLINE	020592459000139	DEPOSITOS	2.369,19	C	20.592.459/0001-39			0	0000000000000000000000
04/11/2014	TARIFA DE FORNECIMENTO CHEQUE	853080800074965	TARIFAS	18,40	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	BCO BRASIL	2881	000000000005010113011
05/11/2014	DEPOSITO ONLINE	000053862430120	DEPOSITOS	3,50	C	538.624.301-20			0	0000000000000000000000
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013780	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	BCO BRASIL	2881	000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013781	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	BCO BRASIL	2881	000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013778	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	BCO BRASIL	2881	000000000005010113011
01/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843351100013779	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	BCO BRASIL	2881	000000000005010113011
03/12/2014	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	000000000850002	CHEQUES	100,00	D				0	0000000000000000000000
03/12/2014	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	000000000850001	CHEQUES	100,00	D				0	0000000000000000000000
03/12/2014	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	000000000850004	CHEQUES	2.145,89	D				0	0000000000000000000000

Crédito (C): 2.372,69
Débito (D): 2.372,69
Saldo (C-D): 0,00



[Handwritten Signature]



JUSTIÇA ELEITORAL
Prestação de Contas Anuais

Extrato Bancário

Prestador: Direção Estadual/Distrital - SD - DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 20.417.139/0001-42
Partido: 77 - SD - Solidariedade
Exercício: 2014

Banco: BCO BRASIL
Agência: 2881
Conta: 0000000000000000770035

Lançamento		Contraparte		Nome		Banco		Ag.		Conta	
Data	Histórico	Nr. Documento	Operação	Valor (R\$)	C/D	CPF/CNPJ					
03/12/2014	DEPOSITO ONLINE	000036506010100	DEPÓSITOS	2.145,89	C	365.060.101-00			0	0000000000000000000000	
03/12/2014	TARIFA DE FORNECIMENTO CHEQUE	833370800777682	TARIFAS	18,40	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881	0000000000005010113011	
03/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843370800035056	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881	0000000000005010113011	
03/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843370800035057	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881	0000000000005010113011	
03/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843370800035058	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881	0000000000005010113011	
03/12/2014	TARIFA DE EXTRATO	843370800035055	TARIFAS	2,10	D	00.000.000/0001-91	BCO BRASIL		2881	0000000000005010113011	

Crédito (C): 2.145,89
Débito (D): 26,80
Saldo (C-D): 2.119,09

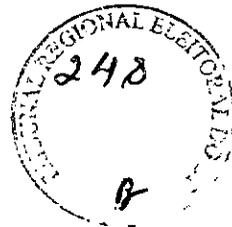


[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da SECEL
m, 19 de junho de 2018 às 16h00
Vera Lúcia

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 45-78.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi renumerado a partir da fl. 136, em razão de ter ocorrido erro na numeração correspondente. Nada mais havendo a certificar, eu, , Bruno Carvalho, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL CARMELITA BRASIL.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2018.


71 **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de relator, via ASCRE
Em 26 de Janeiro de 20 18 às 14h10
Veralina

SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos despacho da
Exma. Procuradora, que se segue
Em 26 de Janeiro de 20 18:
[Signature] 14h10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 45-78.2015.6.07.0000

Requerentes: PARTIDO SOLIDARIEDADE – SD/DF
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO, Presidente
VIRGILIO SILVA CHEVALIER, Tesoureiro

Relatora: Desembargadora CARMELITA BRASIL

DESPACHO

Intimem-se os requerentes para que, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no inciso I do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução TSE nº 23.546/17, atendam as diligências solicitadas pela unidade técnica às fls. 242/243.

Após, conclusos.

P. I.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.


CARMELITA BRASIL
Relatora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 30 de 01 de 20 18

pl. 04 n.º 17 A.º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 45-78.2015.6.07.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, registro o encerramento do VOLUME 1 (um), que contém 251 (duzentas e cinquenta e uma) folhas, numeradas em conformidade com o art. 87 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu, Vanda, Vanda Araújo, estagiária, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília - DF 31 de janeiro de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Geisman 11/03/2019

Controle Sem Scanner: Maria V. 27/03/2019

Controle Com Scanner: Geisman 08/05/2019

Este processo/documento contém: 1297

Duzentas e noventa e sete imagens.

Sete

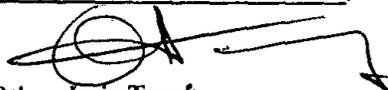
TERMO DE RECEBIMENTO

Recibi os presentes autos que contém, neste volume 251

Duzentos e cinquenta e um folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 12/02/2019

Conferido por _____



Othon Luiz Tomé
Matrícula 1365
SAO/CSEG/SEARQ